

UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO

Curso de Serviço Social

**Jéssica da Conceição Nascimento
Juçara Menezes Ferreira**

**O HOMEM EGRESSO DO SISTEMA PRISIONAL E O TRABALHO DO
SERVIÇO SOCIAL FRENTE A SUA REINSERÇÃO NO MERCADO DE
TRABALHO**

São Paulo

2016

Jéssica da Conceição Nascimento
Juçara Menezes Ferreira

**O HOMEM EGRESSO DO SISTEMA PRISIONAL E O TRABALHO DO
SERVIÇO SOCIAL FRENTE A SUA REINSERÇÃO NO MERCADO DE
TRABALHO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade de Santo Amaro – UNISA, como requisito parcial para obtenção do título Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a. M^a. Alberta Emília Dolores de Goes.

São Paulo

2016

Jéssica da Conceição Nascimento
Juçara Menezes Ferreira

**O HOMEM EGRESSO DO SISTEMA PRISIONAL E O TRABALHO DO
SERVIÇO SOCIAL FRENTE A SUA REINSERÇÃO NO MERCADO DE
TRABALHO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade de Santo Amaro - UNISA, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Data de Aprovação ____/____/____

Banca Examinadora

Profª M^a. Alberta Emília Dolores de Góes (Orientadora)

Universidade de Santo Amaro

Profª Me Joana Maria Gouveia Franco Duarte (Leitora)

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, pois sem Ele nada do que foi feito seria.

À minha mãe Didi que compreendeu o motivo de todo esforço e em todo tempo esteve aqui com alegria, sempre me servindo as melhores refeições, sucos, frutas etc. E, deixou nossa casa com ambiente agradável para realização de cada difícil etapa desse trabalho. Não tem como pagar aquilo que é feito com amor.

À Jéssica, minha incansável companheira de trabalhos acadêmicos que se tornou amiga de todas as horas, valeu pela parceria! Rimos e choramos, tudo valeu a pena. Minha eterna gratidão.

À minha família que entendeu a minha ausência e algumas vezes me tirou daqui para incríveis passeios. Agradeço pelo apoio direto e indireto que me deram e a palavra boa no tempo certo.

À minha sobrinha Lizi Santos que me ajudou a transcrever o áudio – dormimos tarde e acordamos cedo. Valeu!

Ao meu sobrinho Taunai Luís que me levou para tomar um delicioso suco numa noite quente de verão. Estava precisando.

A cada um que me dirigiu palavras de ânimo enquanto a busca pela pesquisa se tornou árdua e o caminho estreito.

A professora Alberta Góes, que incansavelmente nos orientou em busca de extrair o melhor que havia em nós. Valeu pelos puxões de orelha, com certeza crescemos um pouco mais.

A professora leitora Joana Duarte, que nos incentivou a melhorar e reconheceu o nosso empenho pelo melhor.

Às colegas de sala pelos quatro anos juntas. Não tenho como mensurar todo conhecimento adquirido, a minha gratidão.

Ao meu campo de estágio que foi o Centro de Referência de Assistência Social – (CRAS) do Campo Limpo. No início, achava que não me adaptaria, porém, com a orientação e acompanhamento das várias profissionais, tudo se transformou em

boas experiências que levarei para minha vida. Sou grata por cada oportunidade que me deram, em cada visita e participação de eventos. Me fizeram ver que a teoria deve andar junto com a prática. Em especial na pessoa da minha supervisora Maria de Lourdes de Melo Moraes por ter algumas vezes me colocado “numa fria”... aprendi muito por ter ido além. Obrigada pela confiança depositada em mim, jamais serei a mesma.

Juçara Menezes Ferreira

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus que sem a sua permissão nada disso estaria acontecendo.

À minha parceira de trabalhos acadêmicos Juçara, que se dispôs a iniciar esse trabalho de conclusão de curso comigo, que me compreendeu nos meus momentos de fraqueza, que me disse palavras positivas que fez com que no meu momento de desânimo, erguesse a cabeça e seguisse adiante.

Aos meus pais, meu irmão Wesley, meu namorado Willian que entenderam minha ausência em diversos momentos e que ajudaram de alguma maneira durante esse tempo.

As colegas de classe que contribuíram com seus conhecimentos e experiências.

A professora Alberta Góes, que com sua paciência, entusiasmo, dedicação e seu rico conhecimento nos orientou para que conseguíssemos atingir nosso objetivo, suas broncas fez com que melhorássemos em diversos aspectos

A professora leitora Joana Duarte, que nos incentivou a melhorar, reconheceu o nosso empenho e com seu olhar detalhista e perfeccionista fez com que enriquecesse ainda mais nosso trabalho.

Aos demais professores que passaram durante esses quatro anos na sala de aula que foi possível absorver conhecimentos diversos.

Jéssica da Conceição Nascimento

Um homem também chora / Menina morena
Também deseja colo / Palavras amenas / Precisa de carinho
Precisa de ternura / Precisa de um abraço / Da própria candura
Guerreiros são pessoas / São fortes, são frágeis / Guerreiros são meninos
No fundo do peito / Precisam de um descanso / Precisam de um remanso
Precisam de um sonho / Que os tornem perfeitos / É triste ver este homem
Guerreiro menino / Com a barra de seu tempo / Por sobre seus ombros
Eu vejo que ele berra / Eu vejo que ele sangra / A dor que traz no peito
Pois ama e ama / Um homem se humilha / Se castram seu sonho
Seu sonho é sua vida / E a vida é trabalho / E sem o seu trabalho
Um homem não tem honra / E sem a sua honra / Se morre, se mata
Não dá pra ser feliz / Não dá pra ser feliz

(Autor: Luiz Gonzaga Júnior)

RESUMO

Este trabalho busca desenvolver reflexões acerca das políticas públicas de inclusão aos egressos do sistema prisional no mercado de trabalho e qual é a contribuição do Serviço Social nesse contexto. A oferta de qualificação e de oportunidade de trabalho é considerada uma maneira de garantir que os egressos se reinsiram no mercado de trabalho formal e não retornem ao crime. Entender como se processa essa questão é o nosso desafio. Também vamos expor as políticas públicas existentes que possam contribuir para que o egresso consiga trabalhar de maneira formal, que na maioria das vezes acaba saindo da prisão mais frágil e a problemática social e econômica. A nossa pesquisa foi realizada a partir da abordagem qualitativa desenvolvida por busca de referencial teórico sobre o tema e de entrevistas com roteiro semiestruturado. Foram sujeitos desta pesquisa um egresso do sistema prisional, o diretor regional da instituição Central de Atenção ao Egresso e Família - Caef - localizada na região central de São Paulo, duas Assistentes Sociais do Sistema Penitenciário de Santo André (SP) e uma assistente social do Grupo Cultural AfroReggae. Apesar da existência de algumas instituições e incentivos desenvolvidos pelo Estado, as ações voltadas aos egressos no Brasil, em termos de apoio, ainda se mostram escassas e ineficientes.

Palavras Chave: Mercado de trabalho. Egresso do sistema prisional. Políticas Públicas. Serviço Social.

ABSTRACT

This paper aims to reflect on the public policies of inclusion of ex-offenders of the prison system in the job market and on how Social Service contributes in this context. The offer of job qualification and opportunity is considered to be a way of ensuring that ex-offenders be inserted in the formal job market and that they do not return to a life of crime. Our challenge is to understand how this matter is processed. We will also expose the existing public policies that contribute so that ex-offenders can formally work, considering they normally leave incarceration in a more fragilized state, bearing social and economic issues. Our research was conducted by using the qualitative approach developed with the search for theoretical references on the subject and interviews with a semistructured script. The regional director of the institution Prisoner and Family Attention Center (CAEF), located in the central region of São Paulo, two social workers of the prison system Sistema Penitenciário de Santo André (SP), a social worker of the Afroreggae Cultural Group and an ex-offender of the prison system were subjects in this research. Despite the existence of some institutions and incentives developed by the State, the actions dedicated to ex-offenders in Brazil are still scarce and ineffective in terms of support.

Key-Words: Job Market. Ex-offenders of the prison system. Public Policies. Social Service.

Lista de Siglas

AEVP	Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária
ASP	Agentes de Segurança Penitenciária
CAEF	Central de Atenção ao Egresso e Família
CAPS	Centro de Atenção Psicossocial
CAT	Comunicação de Acidente do Trabalho
CDP	Centro De Detenção Provisória
CEDECA	Centro de Defesa da Criança e do Adolescente
CF	Constituição Federal
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CFP	Conselho Federal de Psicologia
CIC	Centro de Integração da Cidadania
CNBB	Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNPCP MJ	Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária Ministério da Justiça
COESPE	Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado de São Paulo
CPE	Centro de Políticas Específicas
CPMA	Centrais de Pena e Medidas Alternativas
CPTM	Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CRESS	Conselho Regional de Serviço Social
CRSC	Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania
CRT	Centro de Referências Técnicas
DAEF	Departamento de Atenção ao Egresso e a Família
DEPEN MJ	Departamento Penitenciário Nacional Ministério da Justiça
DIPE	Departamento dos Institutos Penais do Estado
DIPE	Departamento dos Institutos Penais do Estado
DNA	Ácido Desoxirribonucléico
DPS	Detenção Provisória
E.E.P.	Estatuto Executivo-Penal Brasileiro
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio

FUNDAP	Fundação do Desenvolvimento Administrativo
GCAE	Grupo de Capacitação, Aperfeiçoamento e Empregabilidade
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IIRGD	Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt
INFOPEN	Sistema Integrado de Informações Penitenciárias
INSS	Instituto Nacional de Seguro Social
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPM	Índice de Pobreza Multidimensional
LEP	Lei de Execução Penal
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MEC	Ministério da Educação e do Desporto
ONG	Organização não governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
PAE	Programa Afroreggae de Educação
PAT	Programa de Alimentação do Trabalhador
PATS	Postos de Atendimento ao Trabalhador
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PRÓ-EGRESSO	Programa de Inserção dos Egressos do Sistema Penitenciário no Mercado de Trabalho
PSC	Prestação de Serviço à Comunidade
RAM	Relatório de Acompanhamento Mensal
RDD	Unidade de Centro de Readaptação
SAICA	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
SAP	Secretaria de Administração Penitenciária
SDECT	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SERT	Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho
SSP	Secretaria de Segurança Pública

STF	Supremo Tribunal Federal
SMADS	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2. BREVE HISTÓRICO SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO NO BRASIL	17
2.1 A organização do Sistema Penitenciário na Atualidade	24
2.1.1 O Sistema Penitenciário Paulista.....	24
2.2 O Perfil do preso	30
2.3. O Masculino e as Questões de Gênero	34
2.4 A Detenção e a Ausência de direitos	38
2.5 Direitos do Preso e do Egresso.....	46
2.5.1 Auxílio Reclusão	51
2.6 O Trabalho como forma de Inclusão Social.....	52
2.7 O Serviço Social e a Atuação no Sistema Penitenciário.....	57
3. TRAJETÓRIA METODOLÓGICA	62
3.1 O Campo de Pesquisa	63
3.1.1 CAEF.....	63
3.1.2 CDP	64
3.1.3 AfroReggae.....	66
3.2 Os instrumentais	67
3.3 OS SUJEITOS DE PESQUISA	68
3.4 Submissão ao Comitê de Ética	68
3.5 Apresentação de Resultados	68
3.6 Análise e Interpretação dos Dados	73
CONSIDERAÇÕES FINAIS	93
REFERÊNCIAS	96
APÊNDICE	103
ANEXO	106
A - CARTA DE AUTORIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA	106
B – TCLE – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	107
C - CARTA DE INFORMAÇÃO	108

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo nasceu da nossa compreensão por se tratar de uma temática de extrema relevância para a área acadêmica e de especial relevância no que tange aos estudos no Serviço Social.

Entendemos que, de modo geral, na vida cotidiana pouco se aborda o funcionamento do sistema prisional, ou mesmo, se discorre sobre a vida daqueles que estão sob pena da suspensão da liberdade.

Os meios de comunicação costumam apresentar as motivações para a detenção, de forma sensacionalista, assim, exploram a situação criminosa, ou seja, a situação motivadora da detenção, mas, no sentido temporal, pouco se fala sobre 'o antes, o durante e o depois do processo de detenção'.

Assim, o nosso interesse pela pesquisa se deu, inicialmente, pelo contato de uma das pesquisadoras com um familiar que passou pelo Centro de Detenção, por aproximadamente seis anos.

Essa situação se mostrou como um disparador de inquietações sobre como seria a sua vida durante e após a sua saída do sistema prisional: como ele se adaptaria ao novo ambiente? Como se relacionaria com o novo mundo?

No ambiente doméstico, o assunto sobre a prisão não era falado entre os familiares. Era proibido. Era citado apenas quando tinha duas, ou no máximo três pessoas juntas, e era comentado no particular, quase num sussurro.

Posteriormente a sua soltura, foi possível notar que o 'ex-detento' conseguiu organizar-se novamente, arranhou emprego, constituiu a sua família, enfim, criou uma nova rotina.

Neste caso, a sua recolocação no mercado de trabalho ocorreu através de familiares, e pareceu não haver tanta dificuldade como ocorre com a maioria dos egressos.

Atualmente, ele segue a sua rotina, tentando acelerar o presente para que o passado se torne ainda mais distante. Vemos que ele realmente seguiu em frente, sem repetir os atos que anteriormente o condenaram.

Por entender que o tema é envolto de tabus, preconceitos e discriminações, acreditamos que o nosso trabalho pode colaborar para a nossa área específica, mas também, para a comunidade em geral no sentido de desmistificar e dar visibilidade à essas pessoas, suas famílias e ao Sistema prisional.

Assim, o nosso estudo objetiva identificar quais são as políticas públicas disponibilizadas para o público egresso do sistema prisional e qual é o trabalho desenvolvido pelo Serviço Social no que tange a reinserção social por intermédio do trabalho.

Para tanto, a partir dos nossos objetivos foram sujeitos da pesquisa um homem egresso do sistema prisional, um diretor regional da instituição Central de Atenção ao Egresso e Família – CAEF/São Paulo, duas Assistentes Sociais do Sistema Penitenciário (SP) e uma assistente social de um Grupo Cultural que atende egressos de São Paulo.

Assim, para que tenhamos dimensão da situação, no Brasil temos 715.655 pessoas presas, sendo que no sistema prisional temos 567.655, somando com 148.000 que estão em prisão domiciliar. A capacidade do sistema é de 357.219 e o déficit de vagas = 210.436, sendo assim, o Brasil é o quarto país com maior população prisional. (CNJ, 2014)

Como pena, o detento tem a privação da sua liberdade que é uma forma de castigo para pagar pelo delito que cometeu, porém, entendemos que esse cidadão necessita de muito mais do que apenas uma punição.

É preciso o desenvolvimento de um novo modelo que contemple para além da punição/detenção, elementos que possam garantir os direitos à vida, à sobrevivência, à saúde, à dignidade, à educação, à manutenção do seu grupo familiar, ao trabalho, à renda, entre outros.

Sabemos ainda, que não podemos estudar o detento/egresso ‘descolado’ do contexto que o criou para tanto, é necessário refletirmos que em uma sociedade de oportunidades tão desiguais como no contexto brasileiro há um aumento exponencial de pessoas que vem se envolvendo com o crime.

Houve uma acumulação de riquezas sem precedentes nos últimos anos por uma elite pequena, mas poderosa: os 80 indivíduos mais ricos do mundo detêm a mesma quantidade de riqueza que 50% da população mundial mais pobre. (ONU, 2016, s/p)

A má distribuição de renda como um dos fatores de desigualdade social traz diversas consequências como, por exemplo: violência, desemprego, miséria, marginalização entre outros. Podemos considerar algumas causas da desigualdade social no nosso país a falta de acesso a serviços básicos, como: saúde, educação, saneamento básico, moradia, cultura, transporte público, a desigualdade acontece na maioria das vezes nos países não desenvolvidos.

E no que diz respeito a desigualdade racial, os negros são os que mais sofrem, mesmo com as políticas públicas existentes voltadas a população negra não foi o suficiente para combater a discriminação e exclusão desse segmento.

De acordo com Rita Izsák relatora da Organização das Nações Unidas - ONU (2016, s/p): “[...] no Brasil, os negros respondem por 75% da população carcerária e por 70,8% dos 16,2 milhões de brasileiros vivendo na extrema pobreza”.

Conforme relatora da ONU (2016, s/p) os negros:

[...] responde por 70,8% dos 16,2 milhões de brasileiros vivendo em extrema pobreza e por 80% dos analfabetos do país. Os salários médios dos negros no Brasil chegam a ser 2,4 vezes menores do que os recebidos por cidadãos brancos e de origem asiática. Estudos mostram que 64% dos afrodescendentes não completaram a educação básica.

Tudo isso se torna um conjunto de fatores que podem explicar o motivo que leva os negros a ser o perfil que predomina no cárcere.

De acordo com o relatório do IPEA sobre o estudo da reincidência criminal no Brasil (2005): “[...] a taxa de reincidência no Brasil é de 70%, como afirmou recentemente o então presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Cezar Peluso [..]”

Muitas questões se colocam presentes e dentre elas: o que adianta afastar o detento da sociedade por um determinado tempo, privando da sua liberdade e depois devolvê-lo em piores condições das que ele entrou?

Quais são as oportunidades efetivamente ofertadas pela sociedade, órgãos públicos e instituições para que haja a inclusão social deste indivíduo?

Qual é a realidade vivida pelos egressos do sistema prisional?

Qual a visão da sociedade para essas pessoas?

Quais os paradigmas que enfrentam?

Por que alguns chegam a ser encarcerados e outros não?

Encarcerados e por quanto tempo?

Qual o perfil do presidiário no Brasil?

Essas e outras questões se mostraram disparadoras e desafiadoras para o nosso interesse por pesquisar esta temática.

De forma esquemática o nosso estudo foi construído por três capítulos. O primeiro se refere a introdução da temática da nossa pesquisa, o segundo está

composto por uma pesquisa bibliográfica, que fez um breve resgate histórico acerca da compreensão da gênese, evolução e atualidade do sistema penitenciário. Ainda neste capítulo, abordamos na contemporaneidade, conceitos sobre prisões e direitos penais, baseado nos estudos de Foucault; apresentamos ainda o perfil do preso na atualidade, utilizamos o material do Conselho Federal do Serviço Social – CFESS para citar a atuação do profissional assistente social no Sistema Penitenciário; sob vários aspectos discorremos sobre as relações sociais e trabalho com base na lamamoto entre outros autores.

No terceiro capítulo, apresentamos a nossa metodologia, com o campo de pesquisa, os sujeitos entrevistados e a apresentação dos resultados encontrados.

Por fim e princípio, acreditamos que, enquanto esperarmos que somente a prisão venha a ressocializar e reeducar, não havendo mudanças estruturais na vida social e no sistema penitenciário, muito pouco iremos avançar.

2. BREVE HISTÓRICO SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO NO BRASIL



Fonte: internet

Iniciamos a nossa discussão a partir da pesquisa sobre a trajetória histórica do sistema penitenciário no Brasil, com o objetivo de entendermos as raízes desse processo sócio histórico, que contou com avanços e retrocessos, com vistas a compreensão de como está organizado na atualidade.

De acordo com o autor Breno Wanderley César Segundo, (apud Karam, 2011) “a prisão, segundo molde europeu, chega ao Brasil em 1808, após a vinda da Família Real, configurada a partir do modelo eclesiástico, cedido pela igreja para ser utilizado contra os pobres criminalizados”.

Nesse período, ainda não se falava sobre ressocialização ou mesmo sobre quaisquer questões humanitárias. As prisões eram depósitos de indesejáveis da sociedade brasileira da época, ou seja, os pobres, bêbados, brigões, ladrões e prostitutas.

De acordo ainda com Segundo (apud Karam, 2011, p.43):

O Rio de Janeiro possuía apenas a Cadeia da Relação (1747 a 1808) que funcionou como cárcere para criminosos comuns. Mas, com a chegada da corte, foi necessária a transferência do prédio da Cadeia

da Relação para um novo local. Um monastério que ficava aos pés do Morro da Penha foi disponibilizado para abrigar esses criminosos. Com o avanço das tropas de Napoleão na Europa, em 1808, a corte portuguesa necessitou vir imediatamente para o Brasil, sem que houvesse tempo da Colônia se preparar estruturalmente para receber a Família Real. Mesmo com a Colônia sendo elevada ao status de Reino Unido a Portugal e Algarves, carecia de infraestrutura.

Segundo Melo (2014, apud Karam, 2015) com a Constituição Imperial de 1824, o código criminal tipificava a pena privativa e a existência de instituições prisionais com as devidas estruturas de higiene e funcionamento. Entretanto, tal legislação pouco chegou a ser efetivada, permanecendo um cenário de barbárie contra os presos, submetidos à permanência em locais sem higiene e sem qualquer assistência médica. A própria alimentação estava a cargo de grupos de caridade.

Quando a Constituição imperial foi criada, quem representava a nação era o imperador e a assembléia geral. O rei era quem governava a nação como chefe de Estado, a transmissão de poder se dava de maneira hereditária passada era de pai para filho, de modo constitucional e representativo.

Nessa época os cidadãos tinham direito à liberdade e à propriedade garantidos. Já o direito a religião só era conquistado se o indivíduo seguisse a mesma religião do Império.

Ainda de acordo com o autor Segundo (2011 apud Karam, 2015, p.59):

Coube à Constituição Brasileira abordar as questões de cidadania e abolir os açoites, a tortura, a marca de ferro quente e todas as penas cruéis. Coube ao Código Criminal de 1830 tratar da volta da segurança pública. Já o Código de Processo Criminal de 1832 foi o responsável pela reformulação do “sistema prisional” e da justiça criminal no país recém-independente.

“No Rio de Janeiro, a casa de correção surgiu em 1850 como reflexo do processo de independência do Brasil (...) nessas casas eram recolhidos “vadios”, menores, órfãos, escravos libertos (morador em situação de rua)”. (SEGUNDO, 2011 APUD KARAM, 2015).

O Código Penal de 1890 (Primeira República) previa as seguintes modalidades de penas privativas de liberdade: prisão celular (base do sistema penitenciário, aplicável a quase todos os crimes e algumas contravenções e com caráter efetivo de privação de liberdade), reclusão (em fortalezas, praças de guerra ou estabelecimentos militares), prisão com trabalho obrigatório (cominadas para vadios e capoeiras e executadas nas penitenciárias

agrícolas ou presídios militares) e prisão disciplinar (destinadas aos menores até a idade de 21 anos) (SERON, 2009 APUD KARAM, 2015).

Havia também penas de reclusão, interdição, suspensão, perda de emprego público e multa. Não ocorriam penas perpétuas, somente penas restritivas de liberdade, individualmente temporárias, de no máximo trinta anos (artigo 44 – Código Penal 1890).

A legitimidade social da prisão ganhou força, possibilitando cada vez mais um melhor controle da população carcerária. No início do século XX surgiram modelos de prisões relacionados à classificação do preso de acordo com categorias criminais, contraventores, menores, processados e loucos. Os asilos de contraventores, tiveram como objetivo o encarceramento dos vagabundos e dos mendigos, considerados antissociais. (CANÊDO, 2007)

Segundo Fátima Souza (s/p):

Em 1890, o Código Penal já previa que presos com bom comportamento, após cumprirem parte da pena poderiam ser transferidos para presídios agrícolas, o que é lei até hoje, mas também abrange uma parte ínfima dos presos porque são poucos os presídios deste tipo no país. São apenas 37 (hoje divididos em agrícolas e indústrias). Alguns estados nem sequer tem presídios deste tipo. Em 1935, o Código Penitenciário da República propunha que, além de cumprir a pena, o sistema também trabalhasse pela regeneração do detento. Em 2007, setenta e dois anos depois, a regeneração dos presos ainda é uma utopia com o retorno para as prisões da grande maioria dos detentos que saíram delas, mostrando que, no Brasil, cadeia não regenera quase ninguém.

As cadeias brasileiras se transformaram em “depósitos” de presos, onde a LEP – Lei de Execuções Penais ou não é cumprida ou é cumprida parcialmente.

Com a criação do Código Penal de 1890 as elites republicanas procuraram realizar novos conceitos próximos da ordem social, bem como, determinavam mecanismos de administração dessa ordem.

A contradição deste código é baseada no fato de que desde muito cedo ele foi criticado pelas elites que já compreendiam os novos percursos criminológicos e no que tange as práticas penais que apareciam em outros âmbitos sociais e políticos, embora tenha sido sistematicamente criticado, no código não houve mudanças durante a Primeira República.

Em 1932 foi criada a Consolidação das Leis Penais pelo desembargador Vicente Piragibe, cujo decreto é 22.213 de 14 de dezembro de 1932, com isso, houve uma importante mudança no que se refere ao julgamento dos detentos que antes eram julgados pelo Tribunal do Júri e agora ocorre por um único juiz.

Conforme Garutti; Oliveira (2012, p.24):

Pelo fato de o Projeto receber inúmeras críticas, passou por uma Comissão Revisora e em maio de 1938 publicou-se o projeto após passar pelo crivo da comissão revisora composta por Nélon Hungria, Vieira Braga, Narcélio de Queiroz e Roberto Lyra. O Código Penal, resultado dos trabalhos da Comissão Revisora, foi promulgado em 07 de dezembro de 1940, pelo Decreto-Lei n. 2.848, e entrou em vigor em 1º de janeiro de 1942, tendo em vista duas razões principais:

1. Conferir tempo razoável para possibilitar melhor conhecimento de seu texto;
2. Necessidade de, àquela época, desenvolver outros diplomas legais atinentes à Justiça Criminal, dentre eles, o Código de Processo Penal 28, bem como a Lei de Contravenções Penais 29, com o fito de modernizar e harmonizar as instituições.

Em 1940 foi reformulado o estatuto penal desse mesmo ano, em 1941 o novo código de processo foi transformado em lei pelo decreto nº 3.689 de 03 de outubro de 1941, para complementar esse código também temos a Lei de Contravenções Penais nº 3.688 de 3 de outubro de 1941.

Já em 1962, foi apresentado ao governo um novo projeto de Código Penal que foi realizado por Nélon Hungria e por fim foi publicado oficialmente esse código cujo decreto de nº 1.004 de 21 de outubro de 1969, o mesmo teve vigência até o final da anulação pela Lei nº 6.570 de outubro de 1978. A parte geral do Código Penal precisou ser reformada e entrou em vigor em 13 de janeiro de 1985. (GARUTTI; OLIVEIRA, 2012)

A Lei 7.210 de Execuções penais foi criada em 11 de julho de 1984 e tinha como objetivo o reconhecimento dos direitos humanos dos presos (a exemplo da assistência médica, material, jurídica, social, religiosa, instrução escolar, profissionalizante, entre outros), essa lei também foi uma tentativa de reduzir a população carcerária.

Segundo Garutti, Oliveira (2012, p.27):

[...] a lei de execuções penais nº 7.210/84 estabeleceu cinco pontos fundamentais de classificação dos estabelecimentos prisionais:

- a) Penitenciária – destinada aos condenados à pena de reclusão, em regime fechado (Art. 87);
- b) Colônia Agrícola, Industrial ou Similar - são estabelecimentos construídos para abrigar os presos de justiça cujo cumprimento da pena seja em regime semiaberto (Art. 91);
- c) Casa do Albergado - destina-se aos presos de justiça cujo cumprimento de pena privativa de liberdade seja em regime aberto e a pena de limitação de final de semana. Nesses estabelecimentos os presos trabalham normalmente durante o dia e recolhem-se à noite (Art. 93);
- d) Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico – são estabelecimentos destinados aos inimputáveis e semi-inimputáveis (Art., 99), ou seja, as pessoas portadoras de doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, desde que comprovado que o agente era portador dessa doença quando da prática da transgressão criminal e que era inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato. (Art.26);
- e) Cadeia Pública - são estabelecimentos prisionais construídos próximos de centro urbano destinado a presos provisórios, ou seja, antes da sentença condenatória definitiva (Art.102);

No Brasil do século XX, o cárcere passou a ser destino de pobres, negros, ignorantes e vagabundos, graças a uma cultura racista e a uma elite que temia a violência que expressava a questão social.

Médicos e estudiosos do direito reforçaram essas ideias com seus estudos positivistas. Um exemplo disso foi a teoria lombrosiana, defendida pelo médico italiano Cesare Lombroso, que sustentou a tese do criminoso nato. Seus estudos influenciaram fortemente os intelectuais brasileiros que estudavam criminologia.

A superlotação é um problema que os presídios carregam há séculos, onde detentos ficam acumulados em uma única cela, como por exemplo, onde tem capacidade para comportar vinte detentos podem ficar em torno de cinquenta no mesmo espaço. Essa superlotação pode ocasionar tensão, violência, tentativas de fuga, ataque aos agentes e aos demais profissionais do sistema penitenciário, esse contexto estimula também os detentos a terem uma iniciativa de realizar rebeliões, incentivando a violência dentro de um sistema que se retroalimenta da violência. É comum vermos notícias relacionadas a agressões e a mortes dentro dos presídios. Geralmente, os detentos recebem um tratamento desumano e humilhante.

Na atualidade, o intuito da prisão deveria ser a ressocialização, com uma proposta de 'reeducação' o detento para que não volte a cometer delitos. Entretanto, para isso acontecer é preciso que durante o tempo em que o indivíduo esteja na prisão, permaneça em um ambiente adequado e digno, pois, mesmo estando detido, ele continua sendo um cidadão.

O sistema prisional brasileiro há muito tempo deixou de ser uma ferramenta para recuperação dos detentos, para ser um depósito de pessoas que cometeram algum tipo de crime.

Muitas pessoas, acreditam que só vão para a prisão os indivíduos pobres, pois a sua classe social facilita e estimula a sua entrada na vida do crime. Os fatos colaboram para essa situação já que o perfil da população carcerária indica essa condição, o que não significa que só a população pobre e/ou de camadas populares cometam crimes. O que colabora para esse imaginário e essa realidade, é a situação de pessoas de classe média e alta que dificilmente são encarceradas, pois por terem poder aquisitivo e, por essa razão, conseguem acessar à justiça, mesmo cometendo crimes de maior gravidade, conseguem responder em liberdade, ou encontram na legislação formas de isenção ou abrandamento de punição.

A sociedade coloca um rótulo nos ex-detentos e não acredita em sua transformação, com isso, não lhes dão uma oportunidade para mudarem de vida e assim não há contribuição para a sua ressocialização. Sendo assim, a soma de todos estes fatores poderão fazê-lo retornar à criminalidade.

O Brasil ocupa o quarto lugar no ranking das maiores populações prisionais do mundo. Sendo que Estados Unidos, China e Rússia ocupam os primeiros lugares.

Nos últimos quinze anos, o Brasil foi o segundo país que mais aprisionou pessoas, além de ser o país que mais possui pessoas encarceradas. As condições dos presídios costumam ser precárias devido à superlotação.

A privação da liberdade não demonstra ser a solução para que a violência seja amenizada, deve-se mudar a forma de atuação junto aos detentos nos presídios para que haja a sensibilização e possibilidade de transformação dos indivíduos.

As estratégias propostas pelo Estado não qualificam os sujeitos, nem antes do cárcere, quanto menos depois, dificultando sua inserção na sociedade. Não propiciam alterações nas condições de vida dos sujeitos envolvidos nesse processo de fragilização, mesmo porque muitos já carregam o estigma de serem egressos do sistema prisional.

A prisão continua sendo a principal forma de punição para os indivíduos que são “perigosos” e ameaça a sociedade, com a prisão dos mesmos, a sociedade estaria supostamente protegida.

A cultura do medo tem levado as pessoas a intensificarem suas próprias medidas visando uma suposta diminuição de vulnerabilidade, como a construção de muros e barreiras, assim como a se isolarem dentro de suas próprias casas, evitando sair a eventos e espaços públicos por medo da violência, o que configura uma mudança radical de comportamento, gerando insegurança na sociedade e surgindo o desejo de vingança, fazer justiça com as próprias mãos contra os indivíduos considerados inimigos.

De acordo com Yarochevsky (2015, p.1), partindo do recorte de classes:

A “matéria-prima” utilizada pelas indústrias do crime e do encarceramento, ou seja, a clientela penal, em regra, é composta por pessoas que estão fora da sociedade de consumo, sociedade guiada pelo mercado e pelo perverso sistema capitalista. Pessoas que estão “fora do jogo” [...]

Essas pessoas são as que pertencem a camada popular, vulneráveis socialmente, que acabam muitas vezes sendo influenciadas pela mídia em relação ao consumismo.

A acumulação do capital inutiliza, pois, um grande número de braços, isto é, cria um excedente relativo – não absoluto – de população entre os trabalhadores.

“E, enquanto que o progresso da acumulação da riqueza na base capitalista produz, necessariamente, uma super população operária relativa, esta se torna por sua vez, a alavanca mais poderosa da acumulação, uma condição de existência da produção capitalista no seu estado de desenvolvimento integral. Forma um exército industrial de reserva, que pertence ao capital de maneira tão absoluta como se este o tivesse instruído e disciplinado à sua própria custa. Fornece a matéria humana sempre explorável e disponível para a fabricação da mais valia [...] (Marx, 1878, p. 113)

Punir o criminoso em defesa da sociedade e do bem comum, é para isso que as prisões vêm sendo criadas e ampliadas ao longo da história. Entretanto, basta olharmos para as celas superlotadas de algum centro de detenção provisória para perceber que as prisões podem produzir efeitos contrários ao que delas se espera.

Assim, para compreendermos como está organizado o Sistema Penitenciário na atualidade, apresentamos o próximo item.

2.1 A organização do Sistema Penitenciário na Atualidade

Apresentaremos a seguir como está organizada a estrutura do sistema penitenciário, os modelos de unidades prisionais, os dados oficiais da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP referentes ao número de detenções, além das características do sistema e os serviços sob sua coordenação, entre outros.

2.1.1 O Sistema Penitenciário Paulista

A partir de um breve resgate histórico sobre a política de penas privativas no Estado de São Paulo, obtivemos a informação de que até 1979 as instituições que tinham como objetivo comportar pessoas que estavam cumprindo penas privativas de liberdade no Estado de São Paulo eram subordinadas ao Departamento dos Institutos Penais do Estado – DIPE, que é um órgão que pertence à Secretaria da Justiça, o DIPE foi alterado para Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado - COESPE através da edição do decreto de nº 13.412-13/03/1979.

A responsabilidade da Secretaria de Justiça com as unidades prisionais se deu até 1991 e, a partir de 1992 essa responsabilidade foi transferida para a Segurança Pública.

Segundo os dados da Secretaria de Administração Penitenciária – SAP:

[...] O sistema prisional tem características próprias e exige uma adequada solução: um sistema carcerário eficiente, dentro de um Estado democrático, onde o direito de punir é consequência da política social, a serviço de toda a sociedade, mas fundado nos princípios de humanização da pena, sem que dela se elimine o conteúdo retributivo do mal consequente do crime.

Devido a essa preocupação foi criado o decreto nº 36.463 de 26/01/1993 através da Lei nº 8209, de 04/01/93, e com isso surgiu a SAP, a primeira no Brasil, a tratar esse segmento de forma exclusiva.

A Secretaria da Administração Penitenciária, conforme mostra no seu site informa que sua missão é:

[...] promover a execução administrativa das penas privativas de liberdade, das medidas de segurança detentivas e das penas alternativas à prisão, cominadas pela justiça comum, e proporcionar as condições necessárias de assistência e promoção ao preso, para sua reinserção social, preservando sua dignidade como cidadão. A Secretaria da Administração Penitenciária administra em todo Estado de São Paulo.

Percebemos que há um déficit de servidores nos órgãos públicos e com isso acaba comprometendo o rendimento e a qualidade dos serviços prestados, pois são poucos profissionais na instituição com um grande acúmulo de trabalho para atender uma demanda muito complexa.

Focando no quadro de Recursos Humanos dos órgãos ligados a Secretaria de Administração Penitenciária (SAP), seguem dados abaixo de acordo com a Revista SAP edição nº 4, 2011, p.9:

Na área de segurança, que compreende agentes de segurança penitenciária (ASP) e agentes de escolta e vigilância penitenciária (AEVP), o reforço foi de 1.647 novos servidores – sendo 1.352 ASPs (1.020 do sexo masculino e 332 do sexo feminino) e 295 AEVPs. A família SAP, nas áreas técnico-administrativa e saúde, também cresceu com a nomeação de 559 funcionários distribuídos em vários cargos: 22 médicos clínicos gerais; cinco ginecologistas; oito médicos psiquiatras; 20 psicólogos; 11 analistas socioculturais; 174 analistas administrativos e 319 oficiais administrativos. Totalizando, até o momento (25/10), 2.206 integrantes nomeados para exercerem suas funções no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, no ano de 2011.

São algumas atribuições da SAP conforme mostrado em seu site:

- Execução da política estadual de assuntos penitenciários;
- Organização, administração, coordenação, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos que integram;
- Classificação dos condenados;
- Acompanhamento e fiscalização do cumprimento de penas privativas de liberdade em regime de prisão albergue;
- Formação profissional dos sentenciados e o oferecimento de trabalho remunerado;
- Supervisão de patronatos e a assistência aos egressos;
- Emissão de pareceres sobre livramento condicional, indulto e comutação de penas;

- Realização de pesquisas criminológicas;
- Assistência às famílias dos sentenciados.

A SAP é um órgão que aplica a Lei de Execução Penal juntamente com a sentença judicial, e um de seus objetivos é a ressocialização do preso, tem como principal foco que as unidades prisionais possuam medidas mais humanas, assim podendo ter um comprometimento de fato com a questão penitenciária e colaborando com a reabilitação dos presos com alguns serviços ofertados.

Em nossa pesquisa, encontramos os dados na Secretaria de Administração Penitenciária de São Paulo, assim, temos: 164 unidades prisionais sendo 15 centros de Progressão Penitenciária, 41 Centros de Detenção Provisória, 22 Centros de Ressocialização, 1 Unidade de Centro de Readaptação Penitenciária - RDD, 82 Penitenciárias, 03 hospitais e 19 novas unidades em construção.

Segundo o site da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania a sua missão é coordenar ações técnicas, gerenciais e políticas que efetivem a reintegração social e cidadania de pessoas em situação de vulnerabilidade frente ao sistema penal, cujos valores correspondem a ética, o respeito, tolerância, inclusão social e sustentabilidade.

Ainda de acordo com o site, a SAP visa a excelência nas suas ações de reintegração social, diminuindo os fatores que geram a exclusão, a segregação social e reincidência criminal, tem como estratégias: ampliar programas e serviços abrangendo os diferentes setores da sociedade, acrescentar a divulgação dos programas e serviços e seus respectivos resultados, adaptar o quadro funcional de acordo com as necessidades da coordenadoria, investir e atualizar os recursos e sistemas de tecnologia da informação, expandir a cobertura do número de cidadãos atendidos de forma satisfatória, avaliar os recursos orçamentários, priorizando as ações de reintegração social e cidadania na secretaria de administração penitenciária, introduzir mecanismos de desmembramento orçamentário, executar indicadores de desempenho em diferentes níveis e funções.

O Grupo de Ações de Reintegração Social é responsável por executar, acompanhar e avaliar a implementação dos programas e projetos de reintegração social nas unidades da Coordenadoria e unidades prisionais, dando suporte técnico, além de zelar pelo constante aprimoramento dos sistemas de acompanhamento e controle das atividades desenvolvidas na área, esse grupo disponibiliza estratégias

de intervenção, metodologias de trabalho, além de fomentar ações que capacitem os servidores em instrumentos de gestão e elaboração de projetos.

O Grupo possui em sua estrutura o Centro de Referências Técnicas que articula essas ações nas unidades através das Células de Referências Técnicas e o Centro de Políticas Específicas que desenvolve e coordena políticas e ações para grupos específicos de idade, gênero, étnico e necessidades especiais em todos os setores da Secretaria da Administração Penitenciária.

O Centro de Políticas Específicas (CPE) desenvolve e coordena políticas e ações para grupos específicos de idade, gênero, étnico e necessidades especiais em todos os setores e unidades da Secretaria da Administração Penitenciária.

Para tanto, o CPE identifica e publica dados referentes ao perfil destes grupos específicos, suas demandas e necessidades, propondo programas e projetos que atendam as necessidades dessas pessoas.

O Centro de Referências Técnicas - CRT - opera junto às Equipes de Reintegração social das Unidades Prisionais por meio de cinco Células de Referência Técnica - CLLs -, nas cinco Regionais dos Estado: Capital e Grande São Paulo, Central, Vale do Paraíba e Litoral, Noroeste e Oeste, esse centro analisa o desempenho das ações de reintegração social dentro dos estabelecimentos penais mediante informações obtidas pelo Relatório de Acompanhamento Mensal (RAM) e outros instrumentos. Com base nos dados obtidos, implementa e supervisiona, em conjunto com as CCLs, a execução de projetos específicos da Coordenadoria junto às unidades prisionais, compete também ao CRT realizar ações que promovam o desenvolvimento técnico profissional, identificando as demandas formativas e remanejamento dos servidores, assim como a integração das equipes técnicas.

As penas restritivas de direito, conhecidas como “penas e medidas alternativas” são destinadas a infratores de baixo potencial ofensivo com base no grau de culpabilidade, nos antecedentes, na conduta social e na personalidade, visando, sem rejeitar o caráter ilícito do fato, substituir ou restringir a aplicação da pena de prisão, é uma medida punitiva de caráter educativo e socialmente útil imposta ao autor da infração penal que não afasta o indivíduo da sociedade, não o exclui do convívio social e familiar e não o expõe às agruras do sistema penitenciário.

As Centrais de Penas e Medidas Alternativas (CPMA) do Departamento de Penas e Medidas Alternativas são responsáveis pela execução e acompanhamento

do Programa de Prestação de Serviço à Comunidade. As CPMAs recebem pessoas que cometeram crimes de baixo potencial ofensivo e foram condenadas pelo judiciário ao cumprimento desta pena alternativa à de privação da liberdade: a Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

Ao chegar a uma Central o apenado passa por uma avaliação psicossocial e de levantamento de demandas que avalia também suas potencialidades (profissão, graduação, conhecimentos e habilidades), bem como suas limitações e restrições, após isso é encaminhado a uma instituição (governamental ou não) sem fins lucrativos para preencherem postos de trabalho de acordo com o perfil levantado na entrevista.

A PSC é reconhecidamente um meio eficaz de tratar pessoas que cometem crimes de baixo potencial ofensivo sem afastá-las da sociedade, do convívio familiar e sem expô-las ao sistema penitenciário, tornando-se uma via de mão dupla onde infrator e sociedade são beneficiados, havendo assim o reconhecimento de reparação pelo ato cometido, desta forma, a Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania fornece suporte técnico e administrativo para que o Poder Judiciário possa aplicar esta pena alternativa com maior confiança na estrutura de monitoramento e fiscalização para o cumprimento eficaz da sentença.

O GCAE gerencia, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, as atividades de capacitação, aperfeiçoamento e empregabilidade voltadas à Egressos do Sistema Penitenciário do Estado, Sentenciados que cumprem regime semiaberto (chamados Pré-egressos), apenados com medidas alternativas à prisão (em especial aquelas relacionadas à prestação de serviços à comunidade) e propõe a definição ou reformulação de diretrizes a serem observadas em sua área de atuação, com vista ao contínuo aperfeiçoamento das práticas e técnicas utilizadas, o grupo busca junto a entidades públicas, empresas privadas e organizações da sociedade civil, a formalização de parcerias com a finalidade de propiciar ao público-alvo, qualificação profissional e/ou inserção no mercado de trabalho. Ainda neste sentido, presta suporte técnico às Coordenadorias de Unidades Prisionais, objetivando contribuir para a elevação dos níveis de empregabilidade e para a geração de trabalho e renda para a população carcerária.

Para melhor entendimento apresentamos abaixo como estão organizados os diferentes modelos de unidades prisionais, da Secretaria de Administração Penitenciária:

As penitenciárias femininas foram construídas pensando em atender as particularidades da detenta, comporta 826 presas, esse espaço possui creche, área da saúde, local para amamentação, biblioteca e pavilhão de trabalho; já a penitenciária masculina tem como objetivo abrigar pessoas condenadas, consegue receber 847 presos, é de regime fechado, possui oficinas, cozinha, ambulatório, salas de aula, local apropriado para banho de sol.

O Centro de Detenção Provisória comporta 847 presos, concede segurança à população e dignidade ao preso, os mesmos têm atendimento médico e odontológico, lugar onde se recebem visitas para conversar e sala de audiência, as celas são reforçadas com chapas de aço, existe detector de metais, sistema de alarme e TV, foi feito para abrigar a população dos DPs e cadeias, presos provisórios (regime fechado), que é quando o detento tem que cumprir sua pena em um estabelecimento de segurança máxima ou média, é uma instituição para presos que aguardam julgamento também, diferente do Centro de Progressão Penitenciária que tem propensão para 1080 presos, é de Regime semiaberto, que é quando a pena do preso está ligada ao trabalho, ou seja, se reduz um dia de pena por três trabalhados por exemplo, nesse centro existe mais facilidade de ressocialização, oficinas de trabalho, salas de aula.

O Centro de Readaptação Penitenciária tem capacidade para 160 presos, as celas são individuais (segurança máxima), possui para a segurança do estabelecimento sistema interno de TV e detectores de metais, também tem equipamento de alarme e bloqueador de celular, RDD - Regime Disciplinar Diferenciado que tem esse nome por ter um alto grau de isolamento, tem uma certa restrição com o mundo externo e restringe a liberdade de locomoção do preso, esse centro é composto por cozinha e ambulatório médico. Já o Centro de Ressocialização tem capacidade para comportar 210 presos, a unidade é mista sendo regime fechado, semiaberto e provisório, é dirigido em parceria com Órgão Não Governamental – ONG - a comunidade tem uma participação significativa, oferece serviços assistenciais, saúde, odontológico, psicológico, jurídico, social, educativo, religioso, laborterápico etc., manutenção do reeducando: custo reduzido e baixo índice de reincidência.

A Ala de Progressão Penitenciária comporta 108 presos, possui regime semiaberto e as unidades são construídas juntamente com estabelecimentos de regime fechado.

De acordo com Matsuura (2015, s.p) e o secretário estadual de Administração Penitenciária, Lourival Gomes: “A população carcerária no estado de São Paulo aumentou de 170 mil para 226,5 mil detentos nos últimos quatro anos”.

2.2 O Perfil do preso

Hoje o Brasil é o quarto país que mais se encarcera, com um problema de superlotação devido o fato de não termos presídios suficientes que abrange o número de detentos de forma digna, porque o que vemos são presídios com pessoas amontoadas devido ao déficit de vagas nas detenções e não comportam a quantidade de pessoas que ali estão.

A lógica da legalidade tem a compreensão que quem cometeu crimes deve ser encarcerado, assim, não se propõem qualquer outra alternativa para a questão a exemplo da ¹justiça restaurativa, que é uma proposta que vem sendo desenvolvida muito timidamente em alguns locais no Brasil, em geral, ainda a título de experiência.

Segundo relatório da SAP (2002) o público que está encarcerado corresponde a 76% homens contra 75% das mulheres com a faixa etária entre 18 a 34 anos. Esse perfil demonstra um público jovem que está submetido em grande parte à falta de oportunidades de escolarização, formação, inserção e fixação no mercado de trabalho.

Dos encarcerados, 54% dos homens são não-brancos e 46% são brancos; e em relação às mulheres 53% delas são não-brancas e 47% brancas.

Esse perfil retrata que entre os apenados, a maioria ainda é de homens não brancos. Neste contexto, vemos também a presença, em maioria, de mulheres não brancas em situação de detenção.

Segundo a revista Carta Capital (2012, s/p):

¹ Segundo o juiz Asiel Henrique de Sousa, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), se trata de um processo colaborativo voltado para resolução de um conflito caracterizado como crime, que envolve a participação maior do infrator e da vítima. Surgiu no exterior, na cultura anglo-saxã. As primeiras experiências vieram do Canadá e da Nova Zelândia e ganharam relevância em várias partes do mundo. Aqui no Brasil ainda estamos em caráter experimental, mas já está em prática há dez anos. Na prática existem algumas metodologias voltadas para esse processo. A mediação vítima-ofensor consiste basicamente em colocá-los em um mesmo ambiente guardado de segurança jurídica e física, com o objetivo de que se busque ali acordo que implique a resolução de outras dimensões do problema que não apenas a punição, como, por exemplo, a reparação de danos emocionais. (CNJ)

A prevalência de baixa escolaridade segue uma constante entre os presos, o que indica que esta população já era vulnerável ou marginalizada antes de serem presas. O estudo aponta que dois em cada três detentos são negros, e metade da população prisional não frequentou ou possui ensino fundamental incompleto. Além disso, cerca de 56% deles são jovens, com 18 a 29 anos. Em relação ao tipo de crimes, 14% dos presos cometeram homicídio, 21% roubo e 27% estavam envolvidos com o tráfico de drogas.

Acerca da escolaridade, temos na maioria da população carcerária, ou seja, 75% dos homens e 65% das mulheres que não conseguiram concluir o ensino fundamental completo, o que retrata um parco acesso a escolarização.

Comparando a pesquisa do relatório SAP de 2002 à Carta Capital em 2012, o perfil do preso permanece com as mesmas características. Assim, podemos dizer que, a maioria dos detentos tem menos de 30 anos, isso se deve não só ao maior número de jovens na sociedade, mas às dificuldades que eles enfrentam para entrar no mercado de trabalho, principalmente, quando se trata de primeiro emprego e quando não se tem experiência profissional.

Em uma sociedade com tantas desigualdades sociais, a inserção precoce no trabalho pode levar ao abandono escolar. Desde muito cedo, nas camadas populares, as crianças e adolescentes podem assumir a jornada de trabalho de um adulto (embora essa condição seja uma violação dos seus direitos) e com isso deixar de estudar.

E, como em um ciclo vicioso, a falta de escolarização contribui para o aumento das dificuldades e a restrição de oportunidades, com o não acesso ao mercado de trabalho, ou para o acesso precoce, ou ainda a um trabalho precarizado. Esses fatores podem colaborar, sobremaneira, para o envolvimento dos indivíduos em situações criminosas.

Em relação ao estado civil, os homens casados correspondem a 56%. As mulheres em 27% possuem um relacionamento estável. Já 38% dos homens são solteiros e 54% são solteiras. Entre os divorciados/separados e desquitados, temos 5% dos homens e 12% das mulheres.

Em relação a filiação, 66% dos homens que estão detidos têm dependentes, contra 82% das mulheres.

O número de mulheres encarceradas está crescendo significativamente em relação aos homens, segundo Galli (2015, s/p), “Enquanto a população de mulheres

no Brasil cresceu 17% entre 2000 e 2014, segundo o IBGE, o número de mulheres presas, no mesmo período, praticamente multiplicou por sete”.

Nesta direção, o Relatório das Organizações da Pastoral Carcerária, Conectas Direitos Humanos e Instituto Sou da Paz (2015) aponta que, a maioria das mulheres no cárcere são mães que cuidam dos filhos sem apoio de um companheiro. E, em 95% dos casos, essas mulheres foram vítimas de violência em algum momento de sua vida (quando criança, ou mais tarde com um parceiro ou parceira íntima, ou ainda nas mãos da polícia no momento da prisão).

A população carcerária feminina, no sistema penitenciário do Estado de São Paulo, era, em dezembro de 2008, de 6.723 mulheres, acrescida de 3.678 reclusas em cadeias da Polícia Civil, totalizando 10.401 detentas. [...] Esse contexto do sistema carcerário do Brasil revela-se com algumas particularidades no Estado de São Paulo, demonstrando aspectos graves do sistema penal e também alguns “desvios” estatísticos no caso do universo feminino, será necessário um olhar atento para a configuração do fenômeno e um acompanhamento cuidadoso para a formulação de políticas públicas que permitam enfrentá-lo. [...] (RODRIGUES; FARIAS, 2011)

De acordo com o Infopen (2014) a faixa etária dessas mulheres que estão no cárcere está em torno de 18 a 24 anos, 44,7% está em regime fechado, 68% são negras, a grande parte se encontra solteira, a maioria são responsáveis pelo sustento familiar, possuem filhos; metade dessa população carcerária possui apenas o ensino fundamental incompleto, 68% das mulheres presas estão no cárcere por tráfico de drogas, muitas vezes transportando drogas e comercializando; a faixa etária, a cor e a escolaridade é semelhante a dos homens encarcerados.

Um relatório divulgado pelo Ministério da Justiça informa que a população carcerária vem aumentando ano após ano, e que muitos detentos estão em locais destinados a presos provisórios e muitos deles estão reclusos a mais tempo do que deveria, com isso ocorre a superlotação dos centros de detenção, mesmo com o crescimento das mulheres no sistema carcerário, os homens ainda são a grande maioria nas penitenciárias.

Qual é o sexo que predomina no sistema penitenciário: homem ou mulher? De acordo com a Secretaria geral da Presidência da República e a Secretaria Nacional de Juventude no lançamento do Mapa do encarceramento: os jovens no Brasil (2015, p.29):

Em relação à distribuição da população prisional no país por gênero, constata-se a predominância de homens compondo o perfil dos encarcerados no período de 2005 a 2012. Contudo, ao passo que cresce o número total de presos, cresce também o número de mulheres na população prisional brasileira. Em 2005 elas eram 4,35% da população prisional e em 2012 elas passaram a ser 6,17% da população prisional total. Colocando estes dados de outra forma, em 2005, para cada mulher no sistema prisional brasileiro existiam 21,97 homens, já em 2012, esta proporção diminuiu para 15,19. O crescimento do número de mulheres presas superou o crescimento do número de homens presos: a população prisional masculina cresceu 70% em sete anos, e a população feminina cresceu 146% no mesmo período [...]

O perfil do encarcerado hoje é a pessoa que sofre mais discriminação, os negros, a desigualdade social e o preconceito já começou na escravidão quando eram desrespeitados e discriminados, desde a chegada dos portugueses no Brasil vê-se o uso da força braçal dos negros trazidos da África, a partir daí criou-se um paradigma que colocou a população negra sem reconhecimento, sem direitos e a submissão tornou-se um traço difícil de ser desfeito.

Sampaio (2012, s/p.) diz que:

Além da exclusão do sistema econômico, a marginalização se estabelece em ações de criminalização. O sujeito negro é continuamente parado e assediado pela polícia por todo o país em revistas que não cumprem o básico direito de ir e vir garantido na Constituição. Um dos fatores que geram essa violação é que seus traços são associados à representação do tipo marginal. Foi criado o estereótipo que legitima mortes por atos infracionais muitas vezes duvidosos, como os casos de resistência à prisão seguida de morte. Procedimento herdado da ditadura, quando se podia matar um criminoso por estar em estado de conflito contra insurgentes que queriam tomar o país, para a população negra esse recurso está em uso até hoje.

Neste contexto, apesar da maioria das pesquisas mostrarem que o perfil do preso é o indivíduo pobre, negro com baixa escolaridade, para não incorrerem no risco de atribuir o julgamento de periculosidade e criminalidade, apenas a esse perfil - descontextualizando as causas e razões que levam milhares de pessoas a essa condição – destacamos a existência de pessoas brancas (homens e mulheres) de camadas médias e altas que também têm envolvimento em situações criminosas.

Para esta população o acesso à justiça demonstra ser facilitado por seus recursos financeiros, bem como, é importante ressaltar que, dificilmente são

encarcerados, demonstrando que ter conhecimento à legislação, aliado ao poder econômico podem blindar o acesso destes ao sistema carcerário.

Assim, considerando o perfil das pessoas encarceradas, é importante a reflexão de que, grande parte dessas pessoas que estão nesse sistema se encontram nessa condição, como resultado de equações que são praticadas pela lógica da desigualdade social.

Considerando que o nosso estudo tem como foco o 'masculino', no próximo item trataremos de aspectos relacionados à perspectiva de gênero.

2.3. O Masculino e as Questões de Gênero

Para iniciarmos a nossa discussão, acreditamos ser importante definir a compreensão acerca dos conceitos sobre gênero, que vemos cotidianamente serem mencionados equivocadamente como sinônimos.

Em relação ao que vem a ser sexo, entendemos se tratar das características biológicas que diferem os homens e as mulheres, ou seja, aspectos relacionados as diferenças entre os aparelhos reprodutores masculinos e femininos.

Sobre o conceito de gênero, podemos dizer que se refere as relações sociais entre homens e mulheres, que são construídas socialmente e que designam os papéis de homem e de mulher na sociedade. Esses papéis são construídos culturalmente e podem mudar de acordo com a sociedade e ao longo do tempo.

Para melhor distinção, nos apoiamos em Souza e Vieira (2015, p.10-11):

Ser masculino ou feminino, homem ou mulher, é uma questão de gênero. [...] Enquanto sexo é um conceito principalmente biológico, gênero é um conceito essencialmente social, sendo sua construção e representação apresentada das mais diferentes formas, pelas diferentes culturas. Gênero vai além dos sexos: Sua definição não se restringe apenas aos cromossomos, a conformação genital ou a presença ou não de determinadas gônadas, mas principalmente através da auto percepção e da forma como a pessoa se expressa socialmente. O que importa na composição e definição do que é ser homem ou mulher, é o construto psicossocial produzido pela autodeterminação em conjunto com a normativa imposta socialmente pelo papel de gênero.

Para que possamos materializar a compreensão acerca desses papéis sociais, podemos refletir sobre as cores rosa e azul, usadas mesmo antes do

nascimento de uma criança, para distinguir os papéis sociais, de modo diferenciado, para meninos e meninas. E ao longo do desenvolvimento infantil e juvenil a educação recebida pela família e meio social se direcionam a delimitar e definir esses papéis sociais (como pensar, vestir, agir, sentir, etc) estabelecidos para 'homens e mulheres'.

Assim, há representações e expectativas de comportamento partindo da caracterização do masculino e feminino (tanto das características biológicas, quanto dos papéis sociais).

De modo geral, a menina-mulher aprende desde cedo sobre cuidar, a ter um comportamento dócil, a fragilidade e, nessa direção, fica associada ao espaço doméstico; enquanto ao menino se demanda comportamentos relacionados à força, à coragem, ousadia, luta, entre outros. De modo geral, as suas brincadeiras, desde cedo, relacionam o masculino com o mundo externo (público) com brincadeiras, de carrinhos, bombeiro, polícia, enfim, que já o relacionam às profissões e ao mundo externo.

Segundo MOREIRA apud Santana e Beneveto (2013),

(..) ambos os sexos são capazes de qualquer função, sendo possível discorrer que não é a natureza, mas a sociedade que impõe à mulher e ao homem certos comportamentos e normas distintas. O ser humano nasce sexualmente neutro em atribuições e o meio social em que vive determina os papéis masculinos ou femininos, instituindo assim o gênero, isto é, hierarquias socialmente constituídas. Tradicionalmente, os homens são conduzidos à condição de provedor da família, sentindo-se obrigados ao trabalho fora de casa, enquanto as mulheres sentem necessidade de ficar junto aos filhos, não sendo fundamentalmente uma condição da natureza do sexo. Este autor diz que tais idéias são meras construções sociais, procurando justificar o domínio do homem sobre a mulher. Assim, a mulher, ingenuamente, acredita que seu lugar mais importante é o lar, que nasceu para ser mãe, que deve sacrificar-se pelos filhos e ser fiel ao marido.

Em sua dissertação de mestrado, *Meninos, bandidos? Interfaces entre a criminalidade e a identidade masculina em homens jovens*, OLIVEIRA (2006) traz um importante recorte,

O conceito de que o homem é do espaço público, da rua, da liberdade e de que a mulher pertence ao espaço privado, da casa e que nela deve permanecer para manter a sua integridade feminina, é muito utilizado nos discursos dos jovens infratores. As diferenças de sexo passam a ser exaltadas também a partir dos espaços de

socialiabilidade. Outro tipo de discurso que se repete em relação ao que é ser homem se constitui na questão do poder, de ter que ter mais que o outro, de ser superior a outros homens e de realizar provas de ousadia e coragem. (p.44-45)

A referida autora cita ainda Bordieu (1999, p. 64) para afirmar que esse posicionamento masculino pode também ser uma cilada:

O privilégio masculino é também uma cilada e encontra sua contrapartida na tensão e contensão permanente, levados por vezes ao absurdo, que impõe a todo homem o dever de se afirmar, em toda e qualquer circunstância, sua virilidade.

Ainda segunda a autora Oliveira (2006, p. 46),

a honra masculina e o poder simbólico advindo desta, que aí podemos incluir, entre tantos outros, a reputação e a fama conquistados, fazem o homem sentir-se verdadeiramente homem, muitas vezes sentindo-se obrigado a estar à altura da possibilidade que lhe é conferida de fazer crescer a sua honra buscando a glória e a distinção na esfera pública.

De acordo com BORDIEU (1999, p.65 apud Oliveira, 2006, p. 48) a virilidade tem que ser validada pelos outros homens em sua verdade de violência real ou potencial atestada pelo reconhecimento de fazer parte de um grupo de “verdadeiros homens”.

Para refletirmos ainda sobre o envolvimento dos jovens às práticas criminais, segundo Cano (2002, s/p),

Uma constante no mundo todo é que os protagonistas da violência e da criminalidade, tanto os autores quanto as vítimas, são jovens do sexo masculino. Pesquisa recente no Brasil com dados de 1998 mostra que, em média, 3% dos homens brasileiros acabam sendo assassinados em algum momento das suas vidas. A proporção para as mulheres é dez vezes menor. [...] A preponderância dos jovens entre os criminosos e os violentos pode ser explicada desde as abordagens hormonais até as sociais e psicológicas. A juventude é a fase da vida adulta em que o desejo de consumo é maior e a renda, menor. Do ponto de vista psicológico, os jovens são as pessoas que assumem maiores riscos no seu comportamento. Outros estudos falam da necessidade do jovem de emoções intensas, de “adrenalina”, que pode ser obtida em atividades lícitas ou ilícitas. A altíssima mortalidade de jovens encontrada em algumas modalidades do crime e a maior chance de serem capturados e condenados a uma pena prolongada, à medida que continuam a carreira criminosa,

contribuem para que não seja muito comum encontrar criminosos de idade avançada.

Destacamos ainda, que mais recentemente, vem aumentando o número de mulheres que se envolveram com o mundo do crime, e de modo geral, esse aumento pode estar relacionado, na maior parte das vezes, ao maior envolvimento com as drogas e o tráfico.

As mulheres cada vez mais entram no mundo do comércio das drogas, e na maioria das vezes, se envolvem com o intuito de ajudar/auxiliar o companheiro. Acabam se envolvendo nesse processo por causa dos filhos e do parceiro, muitas vezes, a polícia chega na residência para prender o filho ou o marido dessa mulher e, no momento, que a polícia chega só encontra a mãe ou a esposa, são elas que acabam sendo presas.

Segundo Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - InfoPen (p.8, 2014):

O Brasil tinha em 2014 a quinta maior população de mulheres encarceradas do mundo, ficando atrás dos Estados Unidos (205.400 mulheres presas), China (103.766), Rússia (53.304) e Tailândia (44.751). [...] Em que pese a expressiva participação de homens no contingente total de pessoas privadas de liberdade no país, é possível afirmar que a população absoluta de mulheres encarceradas no sistema penitenciário cresceu 567% entre os anos 2000 e 2014, chegando ao patamar de 37.380 mulheres. Já a população de homens encarcerados cresceu 220% no mesmo período, seguindo a tendência geral de aumento do encarceramento no Brasil. Se em 2000 as mulheres representavam 3,2% da população prisional, em 2014 elas passaram a representar 6,4% do total encarcerado.[...] São Paulo, estado com o maior número absoluto de presos, tem também a maior população absoluta de mulheres encarceradas, respondendo por 39% do total de mulheres presas no país em 2014. Rio de Janeiro, com 4.139 mulheres presas (11% do total), e Minas Gerais, com 3.070 presas (ou 8,2%), ocupam, respectivamente, a segunda e terceira posições no ranking de 2014.

Segundo dados do InfoPen (2014) a Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, prevê a separação de estabelecimentos prisionais femininos e masculinos, em junho de 2014 o sistema penitenciário estadual possuía 1.420 unidades, sendo que 75% era destinado ao público masculino, somente 7% voltado ao público feminino e 17% mistos.

Em São Paulo se encontra o maior número de estabelecimentos para o público feminino, com 18 unidades prisionais; Minas Gerais com treze e Mato Grosso do Sul com doze. A faixa etária dessas mulheres detentas são semelhantes a do público masculino encarcerado, o que predomina é a idade de 18 a 29 anos, 50% não concluiu o ensino fundamental, 4% são analfabetas e 11% somente concluíram o ensino médio. As mulheres negras são a maioria, ou seja, 67%, sendo a maioria solteira.

Assim, embora tenhamos um aumento expressivo de mulheres em situação de encarceramento, ainda temos hoje uma maioria do contingente masculino nesta condição.

Entendemos que as questões de gênero e os papéis sociais que são determinados aos homens e mulheres em determinadas sociedades e tempos históricos serão determinantes para o envolvimento no mundo da criminalidade. E, ainda, que não podemos desconsiderar que a desigualdade social é só fértil para o envolvimento com o mundo do crime e nesse sentido, citamos Pena (s.p.),

A desigualdade social, seja ela intelectual, econômica ou sob qualquer outra forma, materializa-se no espaço social, ou seja, torna-se visível na composição estrutural das sociedades, sejam elas rurais ou urbanas. As cidades e os lugares expressam a diferenciação econômica entre as pessoas, que é resultante, muitas vezes, de questões históricas que submetem cidadãos e até grupos étnicos a contextos de subalternidade. Um exemplo foi o processo de escravidão que até hoje deixa suas marcas no sentido de manter a maior parte da população negra com baixos níveis de renda e educação.

Neste contexto, no próximo item, com o intuito de compreendermos melhor como se processa a situação prisional, apresentaremos os nossos estudos acerca do que ocorre por 'de trás dos muros'.

2.4 A Detenção e a Ausência de direitos

Por entendermos que ao pesquisarmos sobre o sistema prisional devemos abordar alguns conceitos fundamentais, optamos por apresentar alguns autores que abordaram aspectos centrais sobre o encarceramento de pessoas, seus direitos e a falta deles.

Para iniciarmos, partimos da premissa que: “o sistema atual de cerceamento exclusivo de liberdade não recupera ninguém”. (PIRES e GATTI, 2006)

Nessa direção, segundo Assis (2007, p. 75) as garantias legais previstas durante a execução da pena, assim como os direitos humanos do preso, estão previstos em diversos estatutos legais.

Em nível mundial existem várias convenções, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Declaração Americana de Direitos e Deveres do Homem e a proteção das garantias do homem preso. Existe ainda em legislação específica – a Lei de Execução Penal – os incisos de I a XV do art. 41, que dispõem sobre os direitos infraconstitucionais garantidos ao sentenciado no decorrer da execução penal.

No campo legislativo, nosso Estatuto Executivo-Penal Brasileiro (E.E.P.) é tido como um dos mais avançados e democráticos existentes. Ele se baseia na ideia de que a execução da pena privativa de liberdade deve ter por base o princípio da humanidade, e qualquer modalidade de punição desnecessária, cruel ou degradante será de natureza desumana e contrária ao princípio da legalidade.

De acordo com Assis (2007, s.p):

No entanto, ocorrem na prática a constante violação de direitos e a total inobservância das garantias legais previstas na execução das penas privativas de Liberdade. A partir do momento em que o preso passa à tutela do Estado, ele não perde apenas o seu direito de liberdade, mas também todos os outros direitos fundamentais que não foram atingidos pela sentença, passando a ter um tratamento execrável e a sofrer os mais variados tipos de castigos, que acarretam a degradação de sua personalidade e a perda de sua dignidade, num processo que não oferece quaisquer condições de preparar o seu retorno útil à sociedade.

Na prisão, dentre várias outras garantias que são desrespeitadas, o preso sofre principalmente com a prática de torturas e agressões físicas. Essas agressões geralmente partem tanto dos outros presos, quanto dos próprios agentes da administração prisional.

Outra violação de direitos que os detentos sofrem se refere a superlotação, pois o detento fica em situação desumana violando seu respeito a integridade física e moral, o indivíduo é subjugado à total desrespeito dos seus direitos humanos conveniente às condições subumanas dos presídios e unidades prisionais.

Além da violação de direitos, a situação das penitenciárias desrespeitam a Lei de Execução Penal (LEP), a qual visa os direitos aos detentos, que deveriam ser seguidos, já que, independente do crime que cometeram continuam sendo seres humanos e sujeitos de direitos.

O autor Michel Foucault (2007) discorre sobre o isolamento do indivíduo (de acordo com a norma vigente do soberano) como forma de punir. Deste modo, o preso deve estar afastado do seu mundo exterior e de tudo o que o motivou à infração. A prisão também deve mantê-lo afastado dos demais, para que, juntos, eles não se mobilizem formando uma classe homogênea e solidária. Deve ainda, criar obstáculos aos complôs, imoralidades e revoltas, apagando as conseqüências que trouxeram condenados muito diversos ao mesmo local.

Desta forma, o autor, questiona os efeitos da prisão:

(...), a ideia de uma reclusão penal é explicitamente criticada por muitos reformadores. Porque é incapaz de responder à especificidade dos crimes. Porque é desprovida de efeito sobre o público. Porque é inútil à sociedade, até nociva: é cara, mantém os condenados na ociosidade, multiplica-lhes os vícios. Porque é difícil controlar o cumprimento de uma pena dessas e corre-se o risco de expor os detentos à arbitrariedade de seus guardiães. Porque o trabalho de privar um homem de sua liberdade e vigiá-lo na prisão é um exercício de tirania. (FOUCAULT, 2007, p.95)

Muitas vezes, uma prisão pode ocasionar grandes efeitos psicológicos sobre os encarcerados, as conseqüências desses efeitos fazem com que a volta à sociedade aconteça de maneira difícil ou impossível.

Com o tempo, a estrutura restritiva da vida na prisão faz com que o indivíduo estabeleça uma perda de independência de pensamento e uma dependência do sistema. Devido à natureza violenta das prisões, o preso adquire um sentimento de desconfiança, ou seja, a prisão cria perigosas e graves conseqüências psicológicas, que muitas vezes se mostram nos detentos em comportamentos antissociais.

Quanto aos instrumentos utilizados, não são mais jogos de representação que são reforçados e que se faz circular; mas, formas de coerção, esquemas de limitação aplicados e repetidos. Exercícios, e não sinais: horários, distribuição do tempo, movimentos obrigatórios, atividades regulares, meditação solitária, trabalho em comum, silêncio, aplicação, respeito, bons hábitos. E finalmente, o que se procura reconstruir nessa técnica de correção não é tanto o sujeito de direito, que se encontra preso nos interesses fundamentais

do pacto social: é o sujeito obediente, o indivíduo sujeito a hábitos, regras, ordens, uma autoridade que se exerce continuamente sobre ele e em torno dele, e que ele deve deixar funcionar automaticamente nele. Duas maneiras, portanto, bem distintas de reagir à infração: reconstituir o sujeito jurídico do pacto social – ou formar um sujeito de obediência dobrado à forma ao mesmo tempo geral e meticulosa de um poder qualquer. (FOUCAULT, 2007, p.106)

De acordo ainda com o autor:

“para os juristas reformadores, a punição é um processo para requalificar os indivíduos como sujeitos de direito; utilizam, não marcas, mas sinais, conjuntos codificados de representações, cuja circulação deve ser realizada o mais rapidamente possível pela cena do castigo, e a aceitação deve ser a mais universal possível. No projeto de instituição carcerária que se elabora, a punição é uma técnica de coerção dos indivíduos; ela utiliza processos de treinamento do corpo – não sinais – com os traços que deixa, sob a forma de hábitos, no comportamento; e ela supõe a implantação de um poder específico de gestão da pena. O soberano e sua força, o corpo social, o aparelho administrativo. A marca, o sinal, o traço. A cerimônia, a representação, o exercício. O inimigo vencido, o sujeito de direito em vias de requalificação, o indivíduo submetido a uma coerção imediata”. (2007, p.108)

Ainda segundo Foucault (2007) o mesmo questiona a disciplina que traz consigo uma maneira específica de punir, e que é apenas um modelo reduzido do tribunal. Sendo a inobservância, tudo o que está inadequado à regra, os desvios. É passível de pena o não-conforme:

As disciplinas funcionam cada vez mais como técnicas que fabricam indivíduos úteis. Daí, se libertarem elas de sua posição marginal nos confins da sociedade, e se destacarem das formas de exclusão ou de expiação, de encarceramento ou retiro. Daí desfazerem elas lentamente seu parentesco com as regularidades e os muros religiosos. Daí também tenderem a se implantar nos setores mais importantes, mais centrais, mais produtivos da sociedade; e se fixarem em algumas das grandes funções essenciais: na produção manufatureira, na transmissão de conhecimentos, na difusão das aptidões e do *know-how*, no aparelho de guerra. Daí enfim a dupla tendência que vemos se desenvolver no decorrer do século XVIII de multiplicar o número das instituições de disciplina e disciplinar os aparelhos existentes.

“A “disciplina” não pode se identificar com uma instituição nem com um aparelho; ela é um tipo de poder, uma modalidade para exercê-lo, que comporta todo um conjunto de instrumentos, de técnicas, de procedimentos, de níveis de aplicação, de alvos; ela é uma “física” ou uma “anatomia” do poder, uma tecnologia. E pode ficar a cargo de instituições “especializadas” (as penitenciárias, ou as casas de correção do século XIX). (FOUCAULT, 2007, p.174,177)

Dessa forma sugere que a sociedade disciplinar está ligada a um certo número de amplos processos históricos no interior dos quais ela tem lugar: econômicos, jurídico-políticos, científicos, entre outros.

Foucault afirma ainda que, de uma maneira global, pode-se afirmar que as disciplinas são técnicas para assegurar a ordenação das multiplicidades humanas. Vê que na verdade não há nisso nada de excepcional, nem mesmo de característico: a qualquer sistema de poder se coloca o mesmo problema.

Mas o que é próprio das disciplinas, é que elas tentam definir em relação às multiplicidades uma tática de poder que responde a três critérios: tornar o exercício do poder o menos custoso possível (economicamente, pela parca despesa que acarreta; politicamente, por sua discrição, sua fraca exteriorização, sua relativa invisibilidade, o pouco de resistência que suscita); fazer com que os efeitos desse poder social sejam levados a seu máximo de intensidade e estendidos tão longe quanto possível, sem fracasso, nem lacuna; ligar enfim esse crescimento “econômico” do poder e o rendimento dos aparelhos no interior dos quais se exerce (sejam os aparelhos pedagógicos, militares, industriais, médicos). Em suma, fazer crescer ao mesmo tempo a docilidade e a utilidade de todos os elementos do sistema. Esse triplo objetivo das disciplinas responde a uma conjuntura histórica bem conhecida. É por um lado a grande explosão demográfica do século XVIII: aumento da população flutuante. Mudança da escala quantitativa dos grupos que importa controlar ou manipular. (FOUCAULT, 2007)

Assim, parece perceptível a urgência do Estado elaborar mecanismos aptos a efetuar a ordenação dessa sociedade de massa, tais mecanismos não podem aguardar exercer o delito, a apuração de sua autoria, julgamento, a sentença e o cumprimento da pena. A nova realidade de uma sociedade que surge do capitalismo requer conseqüentemente um Estado capaz de determinar, verificar e de prever as condutas.

No tocante a isso (Foucault, 2007) diz:

(...) A forma-prisão preexiste à sua utilização sistemática nas leis penais. Ela se constitui fora do aparelho judiciário, quando se elaboraram, por todo o corpo social, os processos para repartir os indivíduos, fixá-los e distribuí-los, tirar deles o máximo de tempo, e o máximo de forças, treinar seus corpos, codificar seu comportamento contínuo, mantê-los numa visibilidade sem lacuna, formar em torno deles um aparelho completo de observação, registro e notações, constituir sobre eles um saber que se acumula e se centraliza. A forma geral de uma aparelhagem para tornar os indivíduos dóceis e úteis, através de um trabalho preciso sobre seu

corpo, criou a instituição-prisão, antes que a lei definisse como a pena por excelência. No fim do século XVIII e princípio do século XIX se dá a passagem a uma penalidade de detenção, é verdade; e era coisa nova. Mas era na verdade abertura da penalidade a mecanismos de coerção já elaborados em outros lugares. (...)

Segundo Assis (2007, p. 76):

Os abusos e as agressões cometidas por agentes penitenciários e por policiais ocorrem de forma acentuada, principalmente depois de rebeliões ou tentativas de fuga. Após serem dominados, os amotinados sofrem a chamada “correição”, que nada mais é do que o espancamento que se segue à contenção dessas insurreições, que tem a natureza de castigo.

Muitas vezes há excessos, e o espancamento termina em execução, como no caso, que não poderia deixar de ser citado, do “massacre” do Carandiru em São Paulo, no ano 1992, no qual oficialmente foram executados 111 presos.

O despreparo e a desqualificação de parte dos agentes faz com que eles consigam conter motins e rebeliões carcerárias somente por meio da violência, cometendo vários abusos e impondo aos presos uma espécie de “disciplina carcerária” que não está prevista em lei. Na maioria das vezes esses agentes acabam não sendo responsabilizados por seus atos e permanecem impunes.

Entre os próprios presos a prática de atos violentos e a impunidade ocorrem de forma ainda mais exacerbada. Homicídios, abusos sexuais, espancamentos e extorsões são uma prática comum por parte dos presos que já estão mais “criminalizados” dentro do ambiente da prisão, os quais, em razão disso, exercem um domínio sobre os demais, que acabam subordinados. Contribui para esse quadro o fato de não estarem separados dos condenados primários, os marginais contumazes e sentenciados a longas penas.

Os presos que detêm esse poder dentro da prisão não são denunciados e, na maioria das vezes, também permanecem impunes em relação às suas atitudes. Isso pelo fato de que, na prisão, além da “lei do mais forte”, também impera a “lei do silêncio”.

Outra violação cometida é a demora em se conceder os benefícios àqueles que já tem o direito à progressão de regime, ou em soltar os presos que já saldaram o cômputo de sua pena. Essa situação decorre da própria negligência e ineficiência dos órgãos responsáveis pela execução penal, o que constitui constrangimento

ilegal por parte dessas autoridades, podendo ensejar inclusive a responsabilidade civil do Estado por manter o indivíduo encarcerado de forma excessiva e ilegal.

Assis (2007, s/p) diz que:

[...] No entanto, enquanto o Estado e a própria sociedade continuarem negligenciando a situação do preso e tratando as prisões como um depósito de lixo humano e de seres inservíveis para o convívio em sociedade, não apenas a situação carcerária, mas o problema da segurança pública e da criminalidade como um todo tende apenas a agravar-se.

Quanto a isso Foucault (2007), cita que a prisão é uma peça importante no conjunto das punições, marca certamente um momento importante na história da justiça penal: seu acesso à “humanidade”. Mas, também um momento importante na história desses mecanismos disciplinares que o novo poder de classe estava desenvolvendo: o momento em que aqueles colonizavam a instituição judiciária.

Na passagem dos dois séculos, uma nova legislação define o poder de punir como uma função geral da sociedade que é exercida da mesma maneira sobre todos os seus membros, e na qual cada um deles é igualmente representado: mas, ao fazer da detenção a pena por excelência, ela introduz processos de dominação característicos de um tipo particular de poder. Uma justiça que se diz “igual”, um aparelho judiciário que se pretende “autônomo”, mas que é investido pelas assimetrias das sujeições disciplinares, tal é a conjunção do nascimento da prisão, “pena das sociedades civilizadas”.

Segundo Assis (2007,s/p):

A sociedade não pode esquecer que 95% do contingente carcerário, ou seja, sua esmagadora maioria é oriunda da classe dos excluídos sociais, pobres, desempregados e analfabetos, que, de certa forma, na maioria das vezes, foram “empurrados” ao crime por não terem tido melhores oportunidades sociais. Há de se lembrar também que o preso que hoje sofre essas penúrias no ambiente prisional será o cidadão que dentro em pouco estará de volta ao convívio social, novamente no seio dessa própria sociedade.

Indivíduos esses que antes de ingressar na cadeia não acessam seus direitos, pois os mesmos são violados e têm dificuldades em adquirir um emprego e renda. De modo geral, abandonam os estudos precocemente para colaborar com a vida familiar, assim, sem qualificação/formação se tornam vulneráveis.

Cabe ressaltar que o que se pretende com a efetivação e a aplicação das garantias legais e constitucionais na execução da pena, assim

como o respeito aos direitos do preso, é que seja respeitado e cumprido o princípio da legalidade, corolário do Estado democrático de Direito, tendo como finalidade instrumentalizar a função ressocializadora da pena privativa de liberdade, no intuito de reintegrar o recluso ao meio social, visando assim obter a pacificação social, premissa maior do Direito Penal. (ASSIS, 2007, s/p)

Foucault lamenta a privação de liberdade do detento e questiona os efeitos da prisão sobre o indivíduo dizendo que a liberdade é um bem que pertence a todos da mesma maneira e ao qual cada um está ligado por um sentimento “universal e constante”. Sua perda tem o mesmo preço para todos: “melhor que a multa, ela é o castigo “igualitário”.

Foucault (2007) rebate que não seria a prisão imediatamente aceita, pois ao encarcerar, retrainar e tornar dócil, reproduz um pouco todos os mecanismos que encontramos no corpo social. Afirma que a prisão é um quartel um pouco restrito, uma escola sem indulgência, uma oficina sombria, mas, levando ao fundo, nada de qualitativamente diferente: fez a prisão aparecer como a forma mais imediata e mais civilizada de todas as penas. E foi esse duplo funcionamento que lhe deu imediata solidez. Desde o início a detenção foi legal, encarregada de um suplemento corretivo, ou ainda uma empresa de modificação dos indivíduos que a privação de liberdade permite fazer funcionar no sistema legal. Em suma, o encarceramento penal, desde o início do século XIX, recobriu ao mesmo tempo a privação de liberdade e a transformação técnica dos indivíduos, como afirma a seguir:

(...) A prisão deve ser um aparelho disciplinar exaustivo. Em vários sentidos: deve tomar a seu cargo todos os aspectos do indivíduo, seu treinamento físico, sua aptidão para o trabalho, seu comportamento cotidiano, sua atitude moral, suas disposições; a prisão, muito mais que a escola, a oficina ou o exército, que implicam sempre numa certa especialização, é “onidisciplinar”. Além disso a prisão é sem exterior nem lacuna; não se interrompe, a não ser depois de terminada totalmente sua tarefa; sua ação sobre o indivíduo deve ser ininterrupta: disciplina incessante. Enfim, ela dá um poder quase total sobre os detentos; tem seus mecanismos internos de repressão e de castigo: disciplina despótica. Leva à mais forte intensidade todos os processos que encontramos nos outros dispositivos de disciplina. Ela tem que ser a maquinaria mais potente para impor uma nova forma ao indivíduo pervertido; seu modo de ação é a coação de uma educação total [...] (FOUCAULT, 2007, p.198)

O Estado não contempla os direitos da pessoa que é privada de sua liberdade, como saúde, educação, assistência social dentre outros que são garantidos para todos os cidadãos, mesmo presos o indivíduo tem direito de ser tratado de forma digna, sem sofrer violência psicológica, física ou moral, mas não é isso que acontece na maioria das prisões brasileiras. Qual é o perfil desse preso? Qual sua raça? Classe social? Idade? Veremos a seguir quais são as características desse indivíduo que se encontra encarcerado.

De acordo com Piana (2009, p.34-35):

As políticas sociais brasileiras estão diretamente relacionadas às condições vivenciadas pelo País em níveis econômico, político e social. Estão, portanto, no centro do embate econômico e político deste início de século, pois a inserção do Brasil (país periférico do mundo capitalista) no mundo globalizado, far-lo-á dependente das determinações e decisões do capital e das potências mundiais hegemônicas. Para entender o real significado das políticas sociais, deve-se relacioná-las estreitamente a suas funções, que, segundo Pastorini (1997, p.85), partindo da perspectiva marxista, as políticas sociais devem ser entendidas como produto concreto do desenvolvimento capitalista, de suas contradições, da acumulação crescente do capital e, assim, um produto histórico, e não consequência de um desenvolvimento “natural”. As políticas sociais desenvolvem algumas funções primordiais no mundo capitalista: função social, econômica e política (Pastorini, 2006, p.84-92)

2.5 Direitos do Preso e do Egresso

Entendemos que o fato de uma pessoa ter cometido crime, não anula os seus direitos fundamentais, para tanto, neste item apresentaremos algumas questões relacionadas ao encarceramento e os direitos do apenado, partindo do que vem a ser a assistência material, à saúde, a assistência jurídica, educacional, a assistência social, entre outras.

Na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º XLIX garante aos presos o respeito à integridade física e moral, e a Lei de Execuções Penais confirma que o Estado tem obrigação e deverá prestar ao preso conforme o guia de direitos:

- I – Assistência Material: fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas;
- II - Assistência Saúde: atendimento médico, farmacêutico e odontológico, tanto preventivo, quanto curativo;
- III - Assistência Jurídica: destinada àqueles que não possuem

recursos para contratar um advogado;
IV - Assistência Educacional: o ensino do primeiro grau é obrigatório e é recomendada a existência de ensino profissional e a presença de bibliotecas nas unidades prisionais.
V - Assistência Social: deve amparar o preso conhecendo seus exames, acompanhando e auxiliando em seus problemas, promovendo sua recreação, providenciando a obtenção de documentos e amparando a família do preso. A assistência social também deve preparar o preso para o retorno à liberdade
VI - Assistência Religiosa: os presos devem ter liberdade de culto e os estabelecimentos deverão ter locais apropriados para as manifestações religiosas. No entanto, nenhum interno será obrigado a participar de nenhuma atividade religiosa.

O objetivo é lançar luz sobre a questão do egresso do sistema prisional no que diz respeito ao fato deste não figurar na agenda da assistência social, mesmo com a Carta Magna, no Art. 203, dizendo que a assistência é para aqueles que dela necessitarem.

Esse preceito impõe uma tarefa urgente, haja vista que, ao se pensar os objetivos da pena, incumbe ao Estado a responsabilidade de ofertar a este indivíduo um mínimo de condição para que possa estar nesta sociedade de outra forma, conforme preconiza a Lei de Execuções Penais. Esta em seu artigo 1º traz que “A Execução Penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”.

Ao se pensar neste século sobre estes avanços, não se pode perder de vista outra questão que se apresenta de forma urgente, que são os direitos daqueles que passaram por um processo de privação de liberdade. Não se quer aqui nada mais que o acesso aos direitos sociais. A Constituição Federal de 1988 apresenta em seu art. 203 o direito ao acesso a quem dele necessitar. [...] Isto se faz necessário porque o acesso aos serviços socioassistenciais no município segue um parâmetro que está assentado no paradigma supracitado, neste caso, a Política Nacional de Assistência Social, de 2004. A necessidade premente e os esforços dos profissionais envolvidos buscam transformar um programa de governo em política pública, pois, crê-se que desta maneira a ação possa ser desenvolvida de forma ininterrupta, de acordo com BELO HORIZONTE (2013, p.97-98).

É bastante comum ver análises “históricas” sobre a evolução do direito ou do “estado de direito” que refletem um tipo de visão simplista e mecanicista, segundo a qual decididamente a civilização tem marchado no sentido de implantar

regras e normas e formariam o chamado “império das leis” onde as relações coletivas e singulares poderiam ser reguladas a partir daí.

Numa sociedade onde os indivíduos seriam iguais em termos das oportunidades e diferentes em suas capacidades de usufruí-las, o Estado apareceria como elemento garantidor da chamada “paz social”, frente aos seus “naturais” conflitos de interesse. O homem seria o centro e a razão do “sistema social” a partir da falsa visão do real: legalidade e legitimidade formariam os pressupostos formais do chamado “estado de direito”. (BORGIANNI, 2013)

Foi realizado um seminário dia 9 de novembro de 2012 com o tema principal “A atuação interdisciplinar no sistema prisional brasileiro: desafios e perspectivas”, estavam presentes o Conselho Federal de Psicologia - CFP, Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN MJ, Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária CNPCP/MJ, esse evento aconteceu em Brasília na sede do CFP e Conselho Federal de Serviço Social - CFESS.

Ramona Carlos, conselheira do CFESS em sua fala destacou a importância da atuação do assistente social nas unidades prisionais brasileiras e sua articulação com o sistema penitenciário, família dos detentos e sociedade. A mesma vê o sistema carcerário como processo totalmente desumano que com isso não consegue recuperar nem reinserir o encarcerado na sociedade.

A doutora e conselheira do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS SP Andrea Torres diz no seminário que aborda o tema “ Desafios da atuação no sistema prisional brasileiro em discussão”:

Os presídios brasileiros são o retrato fiel da desigualdade social brasileira, onde não há recursos para elaborar projetos e onde o preconceito e a resistência da sociedade reinam absolutos. Podemos verificar a necessidade urgente de uma política renovadora, que enfrente o atual estado de degradação humana existente na sociedade capitalista.

Ao falar da questão do serviço social na Lei de Execução Penal brasileira, que foi elaborada antes da Constituição Federal de 1988 diz:

A renovação que é necessária também reflete o conceito de serviço social dessa legislação, em que o papel de nossa profissão ainda se restringe à área da assistência social, o que está desatualizado frente às demandas atuais, à Lei Orgânica da Assistência Social, à Lei de Regulamentação da Profissão e ao nosso Código de Ética.

O profissional com formação em Serviço Social tem um papel muito importante ao atuar no sistema penitenciário por trabalhar com a garantia dos direitos sociais e humanos daqueles que são privados da liberdade, ou seja, que transgrediram a lei. Não é porque o sujeito está encarcerado que deixou de ser um ser humano digno de direitos, já que é um ambiente onde predominam as relações de poder entre os funcionários que ali atuam sobre os detentos acreditando que a única forma de recuperá-los é com punições e maus tratos.

Conforme a Lei de Execução Penal 7.210/84 em seu artigo 22 prevê que a assistência social tem por finalidade amparar o preso e o internado e prepará-los para o retorno à liberdade, já no seu artigo 23 encarrega o serviço de assistência social de:

- I - Conhecer os resultados dos diagnósticos ou exames;
- II - Relatar, por escrito, ao Diretor do estabelecimento, os problemas e as dificuldades enfrentadas pelo assistido;
- III - Acompanhar o resultado das permissões de saídas e das saídas temporárias;
- IV - Promover, no estabelecimento, pelos meios disponíveis, a recreação;
- V - Promover a orientação do assistido, na fase final do cumprimento da pena, e do liberando, de modo a facilitar o seu retorno à liberdade;
- VI - Providenciar a obtenção de documentos, dos benefícios da Previdência Social e do seguro por acidente no trabalho;
- VII - Orientar e amparar, quando necessário, a família do preso, do internado e da vítima.

Fica evidente que precisamos incluir os ex detentos nas políticas públicas existentes, com intuito de reduzir o processo de estigmatização e exclusão social. Sobre este aspecto, vale a pena citar BELO HORIZONTE (2013, p. 99 e 100):

A Constituição Federal, no artigo 203, Inciso III, coloca a promoção da integração ao mercado de trabalho como pilar do desenvolvimento humano e, nessa discussão, como meio de inclusão social. Desta forma, o que se pensa é que com a ausência de Políticas Públicas efetivas que figurem como apoio para aqueles que tiveram a vida interrompida, por vontade própria ou por outro motivo qualquer que tenha levado à prática de crime e, por consequência, à condenação e ao afastamento do convívio social, cabe ao Estado, sociedade e demais entes oportunizar o acesso aos direitos destes indivíduos,

para que de fato o primado do trabalho se efetive na vida desses egressos do sistema prisional.

Essa discussão passa pela questão da aceitação da sociedade em oportunizar uma segunda chance a esse público, embora seja um debate longo e demorado, pois nossa sociedade é, no geral, uma sociedade determinista.

Outro fator que dificulta o acesso a direitos é o fato da mídia, em geral, colocar uma “lente de aumento” sobre as ocorrências de violência, gerando na sociedade um permanente estado de insegurança, que deve ser combatido o tempo todo, em especial, nas pessoas dos autores de crimes, incluídos neste rol aqueles que já passaram pelo sistema prisional e que carregam uma marca da qual não podem se livrar por si mesmos.

Convém salientar que tal discussão não se esgota neste artigo, até porque se entende ser necessário que outros autores da sociedade que atuam no seguimento de garantia de direitos, opinem e debatam com vistas à apresentação de propostas que de fato possa transformar o quadro atual num quadro em que o público egresso seja de fato cidadão de direitos e mais: com direitos não só garantidos, mas sobretudo usufruídos. É este o desejo quando se pensa em direitos sociais como universais.

Por fim, entendemos que a temática do egresso perpassa a vida pública desde sempre, contudo sua inclusão nas agendas governamentais é algo relativamente recente. A inclusão nestas agendas é importante, sobretudo, para a construção de estratégias de enfrentamento da questão, em que as ações a serem executadas sejam coerentes com as reais necessidades deste público.

Há muito preconceito na sociedade e faltam oportunidades para os egressos principalmente no mercado de trabalho, que seria um fator importante para auxiliar na sua transformação social.

É preciso refletir sobre a situação desse egresso do sistema prisional que sai rotulado em busca de oportunidades em meio a esse mercado de trabalho extremamente concorrido.

O egresso se depara com poucos serviços que lhe concedem apoio. Assim, é muito difícil o indivíduo passar um determinado tempo na detenção, muitas vezes sem profissão, (recebendo o estigma de ex-detento) e conseguir se reintegrar na sociedade se torna um desafio.

A seguir, abordaremos um assunto que possui bastante repercussão, ou seja, o auxílio reclusão que é um benefício muito criticado e compreendido de forma equivocada como se fosse um direito de todos os detentos.

2.5.1 Auxílio Reclusão

Abordaremos aqui um tema bastante atual e polêmico em torno do qual tem sido gerado oposições. Em meados de fevereiro de 2015 foi publicado nas mídias sociais informações equivocadas sobre o Auxílio Reclusão, a ponto de grupos sem nenhum conhecimento, solicitarem o seu fim apenas com informação do senso comum, ou seja, sem nenhum fundamento.

Este benefício teve início em 1991 e já enfrentou muitas críticas, porque julgam que o mesmo seja sustentado pelo Estado com dinheiro de impostos, porém ele é totalmente contributivo. Ou seja, somente quem contribui é beneficiado. Segundo Teodoro do Diário do Grande ABC, o Auxílio Reclusão é um benefício malvisto pela sociedade, porém é preciso ter em mente que o auxílio não vai para o encarcerado, e sim para a família do preso (devido, justamente, à ausência do provedor). É um tipo de benefício pago aos dependentes do cidadão segurado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), enquanto ele estiver preso em regime fechado ou semi-aberto.

Segundo informativo elaborado pelo Departamento de Atenção ao Egresso e Família: O auxílio-reclusão é um auxílio da Previdência Social para a proteção dos dependentes do segurado que trabalhava antes de ser preso. Ele é pago a seus dependentes legais. O objetivo é garantir a sobrevivência do núcleo familiar, diante da ausência temporária do provedor, o auxílio-reclusão pode ser recebido durante todo o tempo de reclusão ou detenção.

O benefício é destinado a três grupos, o primeiro é composto por cônjuge, companheiro ou companheira, filho não emancipado, menor de 21 anos ou filho inválido de qualquer idade, o segundo são os pais e o terceiro corresponde ao irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido de qualquer idade.

Os critérios previstos para o indivíduo conseguir receber o auxílio-reclusão são: enquanto for beneficiário do auxílio-reclusão não poderá receber salário da empresa na qual trabalhava, nem estar em gozo de auxílio-doença, aposentadoria ou abono de permanência em serviço, para conseguir acessar o direito aos benefícios da Previdência Social, o trabalhador precisa estar em

dia com suas contribuições mensais, não tem que ter um tempo mínimo de contribuição para obter o benefício.

Para que os dependentes tenham direito ao benefício, o último salário do segurado recluso não pode ultrapassar o valor definido anualmente em portaria ministerial.

Um equívoco frequente sobre o Auxílio Reclusão refere-se ao valor do salário pago aos dependentes do preso: não importam quantos dependentes ele tenha o valor pago mensalmente é único, não é multiplicado pelo número de dependentes, e é calculado pela média dos salários do preso desde julho/94. Mais ainda: se o último salário recebido pelo segurado empregado ou contribuinte individual for maior que R\$ 971,78, sua família não poderá receber o benefício.

Também não é concedido auxílio-reclusão aos dependentes do segurado que estiver recebendo salário da empresa em que trabalhava ou que já receba aposentadoria ou auxílio-doença. Após a concessão do benefício, os dependentes devem apresentar à Previdência Social, de três em três meses, um atestado de que o segurado continua preso, emitido por autoridade competente, em caso de fuga do preso, o benefício é suspenso. O auxílio reclusão deixará de ser pago, dentre outros motivos, com a morte do segurado; em caso de fuga ou tentativa, liberdade condicional, transferência para prisão albergue ou cumprimento da pena em regime aberto.

2.6 O Trabalho como forma de Inclusão Social

Desde os primórdios a sociedade sente a necessidade de produzir algo para sua sobrevivência e é através do trabalho que as sociedades antigas se organizaram e constituíram patrimônios históricos que até então fazem parte da nossa história, como as pirâmides do Egito por exemplo.

Marx no seu livro *O Capital* (1878, p. 10) discorre sobre o tema do trabalho:

Ora, a base do valor de troca, ou valor propriamente dito, é o trabalho humano necessário para a produção. A mercadoria é gerada pelo trabalhador; o trabalho humano é a substância geradora que lhe dá existência". Acrescenta que "a grandeza do valor depende da grandeza do trabalho".

Marx afirma que “o operário vende ao capitalista sua força de trabalho porque o mesmo não possui os meios de produção. Ele só pode funcionar no conjunto que se encontra na oficina do capitalista”. (1878, p.56)

Nessa direção, nos indagamos como se dá o direito ao trabalho para os presos no sistema prisional.

Compreendemos que ter ‘trabalho como direito’, em uma sociedade capitalista é vital para o ser humano se considerar e ser considerado um ‘sujeito’.

Quando o indivíduo é privado de sua liberdade em razão do cárcere, esse acesso ao trabalho deveria ter como objetivo ser uma forma de auxílio à sua ressocialização. E, ainda uma forma de capacitação/preparação para sua reinserção no mercado de trabalho e na vida social.

Para elucidarmos a centralidade do trabalho na vida humana nos apoiamos no autor Ricardo Antunes que ao proferir palestra no Seminário Nacional de Saúde Mental e Trabalho (2008) discorreu sobre a importância do trabalho, citando Marx:

"como criador de valores de uso, como trabalho útil, é o trabalho, por isso, uma condição de existência do homem, independentemente de todas as formas de sociedade, eterna necessidade natural de mediação do metabolismo entre homem e natureza e, portanto, vida humana". (Marx, 1971: 50).

A partir desta afirmativa, Antunes problematiza o valor do trabalho na vida humana a partir dessa vivência na sociedade capitalista,

E, ao mesmo tempo em que os indivíduos transformam a natureza externa, alteram também a sua própria natureza humana, num processo de transformação recíproca que converte o trabalho social num elemento central do desenvolvimento da sociabilidade humana. Mas, se por um lado, podemos considerar o trabalho como um momento fundante da vida humana, ponto de partida no processo de humanização, por outro lado, a sociedade capitalista o transformou em trabalho assalariado, alienado, fetichizado. O que era uma finalidade central do ser social converte-se em meio de subsistência. A força de trabalho torna-se uma mercadoria, ainda que especial, cuja finalidade é criar novas mercadorias e valorizar o capital. Converte-se em meio e não primeira necessidade de realização humana. (2008, p. 3)

De acordo com o autor, em relação ao trabalho há contradições, onde o que deveria transformar as vidas humanas pode “desrealizar” o homem “do ser social”, com o processo de alienação e estranhamento.

Assim, de acordo com Antunes, o trabalho como atividade vital se configura em um trabalho 'estranhado' baseado na propriedade privada, no capital e no lucro.

Nessa direção, com o desenvolvimento capitalista, temos transformações no mundo do trabalho que podem se traduzir em contradições, como demonstra Antunes "cria e subordina, emancipa e aliena, humaniza e degrada, oferece autonomia, mas gera sujeição, libera e escraviza (2008, p. 4).

Deste modo, ao refletirmos sobre o sistema prisional e o envolvimento ou não, dos detentos com o trabalho demonstra ser um desafio.

Podemos destacar que, de modo geral, costumamos falar sobre o trabalho e o emprego como sinônimos, entretanto, acreditamos ser importante apontar as suas diferenças.

Assim, podemos dizer que trabalho se refere a qualquer atividade física ou intelectual, executada pelo indivíduo, com o objetivo de fazer, transformar ou obter algo. O emprego está ligado a relação do homem que vende sua força de trabalho em troca de alguma remuneração e, se refere também, ao cargo ou ocupação de um indivíduo numa empresa ou órgão público. O indivíduo que se encontra empregado possui carteira de trabalho assinada e, por essa razão tem diferentes benefícios.

Nessa direção, acreditamos ser importante evidenciarmos também, a existência da lógica do trabalho prisional e o trabalho livre, que de acordo com Araújo:

As diferenças entre o trabalho prisional e o trabalho livre são marcantes e inquestionáveis. O trabalhador livre supostamente tem mais oportunidades de se preparar para acompanhar as mudanças e exigências do mercado de trabalho, enquanto o trabalhador preso depende exclusivamente do Estado para enfrentar futuramente este mesmo Mercado. (2011, s/p)

Enquanto está na prisão, o acesso ao trabalho demonstra ser um privilégio de poucos. Ao sair em liberdade, o ex-detento almeja conquistar um emprego com vínculo empregatício com assalariamento, mas encontra dificuldades com a falta de oportunidades pelo preconceito e discriminação. Soma-se a isso, a falta de qualificação/capacitação para a inclusão no mercado de trabalho, que de modo geral, o indivíduo não tinha antes do encarceramento e no processo de encarceramento poderia ter conquistado.

Atualmente nos organizamos na produção e divisão do trabalho fazendo com que isso se torne para o homem egresso algo essencial e quando o mesmo não é

inserido nesse padrão do capitalismo é visto como sem dignidade perante os padrões que é imposto pela sociedade.

A análise da produção da mais valia relativa mostrou que todos os métodos para aumentar a força produtiva do trabalho se desenvolvem, em regime capitalista, à custa do trabalhador individual; que todos os meios para aumentar a produção se transformam em meios de submissão e de exploração do produtor; que mutilam o operário, fazendo dele um homem fragmentário, e o degradam à qualidade de simples apêndice da máquina; que tiram ao trabalho o seu conteúdo e fazem dele um sofrimento; [...] (Marx, 1878, p. 117)

Vemos que a mais valia beneficia apenas o produtor devido o mesmo ter a sua mão de obra explorada e sendo submetido a carga horária de trabalho extensa, esse indivíduo não é reconhecido por esse sistema perverso que o coloca à margem do sistema de produção, ou seja, ele acompanha apenas uma parte do processo do seu trabalho. Isto gerou a pauperização. Quanto mais progresso para a acumulação do capital, tanto mais os salários diminuem, tendo como consequência o exército industrial de reserva.

Segundo Yamamoto (2012, p.25):

Os homens têm necessidades sociais e carecimentos a satisfazer e, por meio do trabalho, buscam produzir objetos úteis para respondê-los; objetos estes que, na moderna sociedade burguesa, são também mercadorias produto do capital, e, portanto, portadoras de valor-trabalho e de mais-valia. O trabalho é, pois, uma atividade que se inscreve na esfera da produção e reprodução da vida material. [...] Os homens necessitam trabalhar, precisam ter base para a sobrevivência, base esta hoje ameaçada para uma enorme parcela da população brasileira. Aquela reprodução envolve a vida material, mas ao trabalharem os homens estabelecem relações entre si, portanto, relações sociais. Quando se fala em produção/reprodução da vida social não se abrange apenas a dimensão econômica – frequentemente reduzida a uma óptica economicista –, mas a reprodução das relações sociais de indivíduos, grupos e classes sociais. Relações sociais estas que envolvem poder, sendo relações de luta e confronto entre classes e segmentos sociais, que têm no Estado uma expressão condensada da trama do poder vigente na sociedade. [...]

O trabalho é considerado um valor social, assim, um indivíduo que não produz dentro da sociedade capitalista não é visto como uma pessoa digna. Sem o trabalho o indivíduo é visto como sem honra. O envolvimento do indivíduo com o trabalho dá a dimensão de cidadania que poderá alcançar.

Discorrer sobre trabalho como forma de ressocializar nesse modelo de sistema penitenciário que temos hoje é bem complexo. Na realidade em que vivemos a ressocialização parece não ter solução, pois o sistema prisional não oferece muitos recursos para facilitar a reinserção do detento na sociedade e no mercado de trabalho, as políticas públicas não são suficientes para esse segmento invisível que para muitos será rotulado como ex detento sem expectativa de mudanças.

O Estado deve proporcionar o acesso ao trabalho à pessoa presa, como já era explicitado na Lei 7.210 de 11 de julho de 1984 no capítulo III – do trabalho na seção I (disposições gerais):

Art. 28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.

§ 1º Aplicam-se à organização e aos métodos de trabalho as precauções relativas à segurança e à higiene.

§ 2º O trabalho do preso não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 29. O trabalho do preso será remunerado, mediante prévia tabela, não podendo ser inferior a 3/4 (três quartos) do salário mínimo.

§ 1º O produto da remuneração pelo trabalho deverá atender:

a) à indenização dos danos causados pelo crime, desde que determinados judicialmente e não reparados por outros meios;

b) à assistência à família;

c) a pequenas despesas pessoais;

d) ao ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado, em proporção a ser fixada e sem prejuízo da destinação prevista nas letras anteriores.

§ 2º Ressalvadas outras aplicações legais, será depositada a parte restante para constituição do pecúlio, em Caderneta de Poupança, que será entregue ao condenado quando posto em liberdade.

Art. 30. As tarefas executadas como prestação de serviço à comunidade não serão remuneradas.

Essa lei visa a ressocialização dos detentos, reconhece que estão cumprindo pena e que ainda assim, devem ter garantidos os seus direitos, de forma digna e não praticada com violência por parte dos funcionários do sistema carcerário.

O trabalho aplicado ao encarcerado se dá de modo a diminuir a ociosidade durante o tempo que o mesmo está cumprindo sua pena e pode facilitar também que o indivíduo se reinsira na sociedade. É preciso dizer que na sociedade capitalista o trabalho é caracterizado pela exploração e a expectativa da sociedade é que para quem está preso “qualquer trabalho serve”, não precisando ter condições dignas.

Ao sair da detenção, o trabalho é ainda mais importante, pois é uma forma do apenado conseguir suprir suas necessidades básicas e auxiliar sua família financeiramente.

O mercado de trabalho tem se tornado um espaço de disputa para homens e mulheres que buscam colocação profissional como meio de subsistência. A luta social para conseguir emprego e se manter tem sido um grande desafio, como bem coloca Ricardo Antunes (2009, p. 15):

Mais do que nunca, bilhões de homens e mulheres dependem exclusivamente de seu trabalho para sobreviver e encontram cada vez mais situações instáveis, precárias, quando não inexistentes de trabalho. Ou seja, enquanto se amplia o contingente de trabalhadores e trabalhadoras no mundo, há uma constrição monumental dos empregos, corroídos em seus direitos e erodidos em suas conquistas.

Maquinaria perversa e engenharia satânica que vêm gerando um gigantesco contingente de desempregados que assim o são pela própria lógica destrutiva do capital – a qual, ao mesmo tempo que expulsa centenas de milhões de homens e mulheres do mundo produtivo gerador do valor em seus trabalhos estáveis e formalizados, recria, nos mais distantes e longínquos espaços, novas modalidades informalizadas e precarizadas de geração do mais-valor. Isso depaupera ainda mais, pela expansão da força sobranete de trabalho que não para de crescer, os níveis de remuneração daqueles que se mantêm trabalhando.

2.7 O Serviço Social e a Atuação no Sistema Penitenciário

A atuação do assistente social no sistema penitenciário é de suma importância para efetivar os direitos dos detentos e de suas famílias.

Antes de falarmos sobre a atuação do profissional dentro dos presídios, vamos esclarecer o que vem a ser Serviço Social, Assistência Social, assistente social e assistencialismo, de acordo com o Conselho Federal de Assistência Social:

Serviço social: é a profissão de nível superior regulamentada pela Lei 8.662/1993.

Assistente social: profissional com graduação em Serviço Social (em curso reconhecido pelo MEC) e registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) do estado em que trabalha.

Assistência social: política pública prevista na Constituição Federal e direito de cidadãos e cidadãs, assim como a saúde, a educação, a previdência social etc. É regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), constituindo-se como uma das áreas de trabalho de assistentes sociais.

Assistencialismo: forma de oferta de um serviço por meio de uma doação, favor, boa vontade ou interesse de alguém e não como um direito.

O assistente social terá a sua atuação baseada em uma prática voltada para a emancipação humana, aos direitos humanos, à justiça social e à inserção social de acordo com os princípios que norteiam o nosso projeto ético político profissional.

Assim, é importante situar o Serviço Social no campo da Execução Penal, pois o profissional atua na garantia do acesso aos direitos de cidadania, tendo por um de seus princípios fundamentais a defesa intransigente dos direitos humanos, pois o assistente social tem um papel fundamental tanto na efetivação dos direitos, bem como, na denúncia do não cumprimento dos direitos dos apenados nas unidades prisionais. Tendo em vista a luta pela consolidação dos direitos humanos no Brasil, haja vista dos reclusos que se encontram sob pena privativa de liberdade, é fundamental que o assistente social tenha como objetivo levar esta problemática da violação dos direitos humanos para diferentes órgãos [...] para que possam aprofundar a respeito da defesa dos direitos humanos de maneira crítica e que esteja em consonância com a Lei de Regulamentação da Profissão. Ademais, a reflexão sobre a prática profissional do assistente social no sistema penal não deve ficar individualmente e sim vista enquanto categoria, visto que o Serviço Social necessita demonstrar maior interesse em discutir a temática no meio acadêmico e profissional, pois o mesmo pode ser um instrumento que propõe mudanças no interior do sistema penal, pois, busca atender as necessidades dos sujeitos que cumprem pena privativa de Liberdade. (SANTOS, 2015, s/p).

A intervenção do assistente social está relacionada às relações sociais e ao enfrentamento da questão social, e no sistema penitenciário esse profissional tem a responsabilidade de garantir os direitos dos encarcerados que se encontram nos centros prisionais.

O Serviço Social, como profissão que, intervém no conjunto das relações sociais e nas expressões da questão social, enfrenta hoje no campo do sistema penitenciário, determinações tradicionais às suas atribuições, que não consideram os avanços da profissão no Brasil e o compromisso ético e político dos profissionais frente à população e as violações dos direitos humanos que são cometidas. (TORRES 2001, p.91).

Para refletirmos sobre a atuação do Serviço Social junto ao sistema penitenciário, nos apoiamos em Iamamoto (2012, p. 27) que aborda a relação da profissão com a questão social,

O Serviço Social tem na questão social a base de sua fundação com especialização do trabalho. Questão social apreendida como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade. A globalização da produção e dos mercados não deixa dúvidas sobre esse aspecto: hoje é possível ter acesso a produtos de várias partes do mundo, cujos componentes são fabricados em países distintos, o que poderia ser a produção fruto de um trabalho cada vez mais coletivo, contrastando com a desigual distribuição da riqueza entre grupos e classes sociais nos vários países, o que sofre a decisiva interferência da ação do Estado e dos governos. Essa contradição fundamental da sociedade capitalista – entre o trabalho coletivo e a apropriação privada da atividade, das condições e frutos do trabalho – está na origem do fato de que o desenvolvimento nesta sociedade redundou, de um lado, em uma enorme possibilidade de o homem ter acesso à natureza, à cultura, à ciência, enfim, desenvolver as forças produtivas do trabalho social; porém, de outro lado e na sua contraface, faz crescer a distância entre a concentração/acumulação de capital e a produção crescente da miséria, da pauperização que atinge a maioria da população nos vários países, inclusive naqueles considerados “primeiro mundo”.

As atribuições do assistente social estão regulamentadas pelo Código de Ética Profissional, Lei que regulamenta a profissão 8.662 de 07 de junho de 1993 e no sistema penitenciário possui resolução específica a partir da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

Iamamoto (2012, p. 150) diz ainda que:

o papel fundamental da produção da vida real, da produção dos indivíduos sociais, que têm, no trabalho, a atividade fundante. Porque é no mundo da produção – e não na distribuição e do consumo – que está a fonte criadora da riqueza social e da constituição dos sujeitos sociais. E diria mais: é na forma como os indivíduos sociais se articulam no âmbito da produção dos meios de vida que é possível constituir-se um tipo histórico de individualidade social, tal como se expressa hoje no mundo capitalista. Aí estão, também, inscritos os fundamentos da exclusão social e política e das alienações. Já verificamos que cerca de 40% da população economicamente ativa não dispõe sequer dos direitos típicos do trabalho formalmente livre na sociedade capitalista, ou seja, dos direitos trabalhistas (IAMAMOTO, 2012, p.155)

Nesse contexto, a atuação do assistente social no sistema penitenciário é de suma importância para efetivar os direitos dos detentos que estão na lei, juntamente

com uma equipe multiprofissional onde abrange visões diferentes exercendo a prática de emancipação humana para que ocorra possibilidades de transformação social.

Os profissionais do Serviço Social que atuam junto ao sistema penitenciário atuam no campo sociojurídico em uma equipe interdisciplinar, composta por: diretor, gestor da unidade prisional, advogado, psicólogo e psiquiatra.

De acordo com o CFESS (2014, p.18):

[...] a 'área' ou 'campo' sociojurídico apresenta, no tempo presente, uma perspectiva singular para a atuação profissional, que percebe o direito como um complexo carregado de contradições. Possibilita, então, a ação em busca de novos sentidos para as relações sociais, na direção da realidade emancipatória e diferente da pura reprodução da ordem estabelecida.

O termo sociojurídico é visto recentemente na história do Serviço Social, ele surgiu devido à publicação da edição de nº 67 da Revista Serviço Social e Sociedade que tratava de temas voltados a inclusão profissional no Poder Judiciário e no sistema penitenciário, são exemplos de áreas de atuação nesse campo sociojurídico: Defensoria Pública, Ministério Público, Sistema Prisional, Poder Judiciário, entre outros.

Compreender que os processos de trabalho do/a assistente social têm como finalidade as expressões da questão social e que essas expressões manifestam violações de direitos, geralmente causadas por situações estruturais e conjunturais, estabelece que o profissional realize a análise crítica, isto significa apreender as múltiplas determinações a respeito do objeto de trabalho, os recursos de trabalho que são os instrumentos, os subsídios materiais e intelectuais, seu olhar diferenciado da realidade social, seus movimentos, semelhanças de forças e possibilidades, com vistas a uma transparência sobre a finalidade do trabalho. (FÁVERO, 2012)

Segundo Fávero (2012, p.127) em sua fala no II Seminário Nacional organizado pelo CFESS que abordava o tema: O Serviço Social no campo sociojurídico na perspectiva da concretização de direitos:

Os desafios postos ao exercício profissional são, assim, muitos, especialmente em espaços sócio-ocupacionais vinculados a instituições, em que muitos de seus agentes primam pelo apego a ritos, normas e burocracias. Tudo isso se faz em meio a uma conjuntura em que se percebem avanços conservadores em várias

frentes, os quais buscam, dentre outros, fortalecer ações pontuais e ineficazes para garantir os direitos, arriscando importantes lutas e conquistas das lutas sociais.

Atuar no campo sociojurídico é complexo e desafiador, pois se trata de um ambiente burocrático, rigoroso, na maioria das vezes não é visto o lado humano da situação, por vezes, pode haver muito julgamento de valor por parte dos profissionais que compõem a equipe de profissionais que ali atuam.

Com isso o papel do assistente social é de extrema importância, pois colabora com outras opções de intervenção nesse campo, oferece também dados, análise da realidade do indivíduo, além de decifrar a demanda a partir de suas competências e habilidades, para assim, transformar a vida dos sujeitos e famílias atendidas por esse profissional.

Segundo o CFESS (2014, p. 89) em seu material chamado Atuação de assistentes sociais no sociojurídico-subsídios para reflexão:

Em grande medida, as demandas postas ao sistema de justiça precedem de situações sociais que requerem forte empreendimento na proteção social básica (SUAS), nas condições de saúde, educação, habitabilidade, trabalho e renda. Superar situações de abandono, de violação de direitos, de infração ou de transgressão da lei requer ações articuladas e planejadas entre as duas instâncias de poder (Executivo e Judiciário). Esta interlocução não fica visível na pesquisa realizada junto aos/as profissionais do serviço social do sociojurídico. A ação profissional está quase exclusivamente voltada para 'dentro', identificando-se incipiente articulação com os/as executores/as das políticas públicas.

A atuação dos assistentes sociais na área jurídica fortalece a questão da cidadania e garante os direitos dos indivíduos que buscam pelo serviço com determinada demanda e trabalha para que essas pessoas atendidas se vejam como protagonistas de sua transformação social e que se reconheça como sujeito de direitos.

A seguir falaremos sobre a maneira como foi organizada a nossa pesquisa de campo, a metodologia utilizada, o campo de pesquisa, os sujeitos e os resultados encontrados.

3. TRAJETÓRIA METODOLÓGICA

Para o nosso estudo, optamos pela pesquisa de abordagem qualitativa, que é um importante método de pesquisa para desvendarmos as especificidades da vida social vivenciada pelos sujeitos. Através da narrativa oral e do contato direto com o pesquisado, podemos melhor conhecer o significado atribuído a uma determinada realidade social.

Segundo Martinelli (1999, p. 21):

A pesquisa qualitativa tem por objetivo trazer à tona o que os participantes pensam a respeito do que está sendo pesquisado. Não é só a minha visão de pesquisador em relação ao problema, mas é também o que o sujeito tem a me dizer a respeito. Parte-se de uma perspectiva muito valiosa, porque à medida que se quer localizar a percepção dos sujeitos, torna-se indispensável - e este é outro elemento muito importante - o contato direto com o sujeito da pesquisa. Escolhemos esse tipo de pesquisa porque os dados, em vez de serem tabulados de forma a apresentar um resultado preciso, são retratados por meio de relatórios, levando-se em conta aspectos tidos como relevantes, como as opiniões e comentários do público entrevistado.

A abordagem qualitativa nos possibilita ainda, ter condições de conhecermos o modo de vida e o significado atribuído por esses sujeitos com relação a suas experiências sociais, de modo que não detenhamos apenas o objeto de estudo como uma problemática vivenciada, ultrapassando assim, sua aparência imediata para conhecer a sua subjetividade.

Para alcançar os objetivos pretendidos que são: verificar quais são as políticas públicas disponibilizadas para o público egresso e qual é o trabalho realizado pelo Serviço Social para reinserir o homem egresso no mercado de trabalho, realizamos pesquisas bibliográficas acerca do sistema prisional e das penas aplicadas, de como o cárcere é tratado de uma forma punitiva, da reinserção do egresso no mercado de trabalho, das políticas públicas que o Estado dispõe para que o egresso retorne ao mercado de trabalho e do suporte que o Serviço Social oferece a esse segmento populacional.

3.1 O Campo de Pesquisa

Em nosso estudo tivemos como campo de pesquisa: A Central de Atenção ao Egresso e Família (CAEF), o Centro de Detenção Provisória (CDP/SP) e a instituição Grupo Cultural AfroReggae.

3.1.1 CAEF

Assim, apresentamos o campo de pesquisa CAEF que é um órgão que desenvolve um trabalho com o egresso e sua família. É uma instituição ligada ao governo do Estado de São Paulo através da Secretaria da Administração Penitenciária junto à Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania.

A Central de Atenção ao Egresso e Família é um posto de atendimento específico à pessoa que cumpriu pena no sistema penitenciário e a seus familiares, provido pela Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo.

É o local onde esses cidadãos têm acesso a serviços públicos gratuitos de orientações sociais e jurídicas, atividades educativas e inserção em programas de capacitação profissional e geração de emprego e renda.

O atendimento é feito por profissionais de Serviço Social, de Psicologia e de Direito juntamente com os estagiários que trabalham para dar o suporte necessário ao egresso do Sistema Penitenciário e seus familiares, com o objetivo de articular a rede, serviços e políticas buscando o fortalecimento da cidadania, da autonomia e da identidade dos usuários, com isso diminuindo os índices de violência e reincidência criminal.

Desde 2003, o Programa de Atenção ao Egresso e Família já realizou mais de 250.000 atendimentos em todo o Estado de São Paulo, tem como público alvo pessoas que obtiveram a liberdade definitiva no prazo de um ano, beneficiários da Liberdade Condicional, enquanto durar o período de prova, pré-egressos (reeducandos em regime semi-aberto) do Sistema Penitenciário. Beneficiários de Medidas de Segurança, familiares de egressos e de pré-egressos.

Tem como objetivos: proporcionar o acesso à cidadania, por intermédio de serviços públicos de qualidade para a população egressa do sistema penal paulista e seus familiares, priorizar o atendimento personalizado ao egresso valorizando suas

necessidades e anseios, fortalecer a identidade do indivíduo e sua inserção cidadã, criar mecanismos eficazes para o exercício da liberdade com dignidade e responsabilidade, assegurar que as ações tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária, através do fortalecimento das relações familiares.

São serviços oferecidos pelo Programa de Atenção ao Egresso e Família: acolhimento, orientação e encaminhamento de demandas objetivas e subjetivas, inserção em Programas de Capacitação Profissional e Geração de Renda, assistência para obtenção de Benefícios Sociais, de Saúde e Trabalhistas, auxílio na retomada do processo de escolarização/educação, auxílio na aquisição ou regularização de documentos pessoais: RG, carteira de trabalho, segunda via de certidões de casamento, nascimento e óbito e atestado de antecedentes criminais etc; orientação jurídica e Regularização de situação jurídica, cadastramento no PRÓ-EGRESSO – Programa de Inserção dos Egressos do Sistema Penitenciário no Mercado de Trabalho, posto de Cadastro em Programas de Assistência e Desenvolvimento Social Municipais, Estaduais e/ou Federais, encaminhamentos para Cursos e Oficinas, para a rede de saúde também.

Essa instituição possui um Grupo de Capacitação, Aperfeiçoamento e Empregabilidade (GCAE), ela compreende que não é o castigo que vai fazer com que o egresso não pratique mais o crime, mas sim, a partir da oferta de suporte, apoio e serviços a disposição do ex-detento que há probabilidades de não seguir uma carreira delituosa.

3.1.2 CDP

O segundo campo de pesquisa foi o CDP, localizado em São Paulo, é um presídio do sistema penitenciário destinado a custodiar pessoas do sexo masculino preso provisoriamente.

Esse CDP trabalha com o Programa Estadual de Apoio ao Egresso do Sistema Penitenciário – PRÓ-EGRESSO que de acordo com o site da Coordenadoria de Reintegração Social é resultado dos esforços entre a Secretaria da Administração Penitenciária (SAP), por meio da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania (CRSC), a Secretaria do Emprego e Relações de Trabalho

(SERT) e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT).

O Decreto nº 55.126 de 07 de dezembro de 2009 institui o programa que atua em duas frentes bem específicas: no encaminhamento de egressos do sistema penitenciário paulista ao mercado de trabalho e na qualificação profissional dos sentenciados que cumprem pena em unidades prisionais de regime semiaberto, de egressos e de pessoas em cumprimento de penas ou medidas alternativas.

O Pró-Egresso oferece os serviços desenvolvidos pela SERT, pela SDECT e pela SAP, potencializando os efeitos do Programa “Emprega São Paulo” (intermediação de mão de obra), do “Via Rápida Emprego” (qualificação profissional) e dos programas de Reintegração Social, realizado nas Unidades Prisionais e nas Unidades de Atendimento de Reintegração Social no Estado de São Paulo.

Os cadastros para vagas de emprego no Programa “Emprega São Paulo”, do pró-egresso, são feitos pela SAP, mas podem ser realizados também em todos os Postos de Atendimento ao Trabalhador, os PATs.

Os cursos nas unidades prisionais são realizados por meio do Programa “Via Rápido Emprego”, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e são focados nas novas exigências do mercado de trabalho e nas necessidades de mão de obra da região onde os beneficiados residem.

Os egressos do sistema prisional e apenas a prestação de serviço à comunidade podem cadastrar-se no próprio site do “Via Rápido Emprego”, no Poupatempo ou nas Unidades de Atendimento de Reintegração Social para frequentar os cursos disponíveis nas unidades do Centro Paula Souza e do SENAI.

Os critérios de elegibilidade são os egressos do sistema penitenciário: o liberado definitivo, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da saída do estabelecimento e o liberado condicional, durante o período de prova, liberados definitivos lato sensu: cumpriram pena e estão em liberdade há mais de um ano, em situação especial de cumprimento de pena: casos como os de detentos que cumprem pena em regime semi-aberto ou aberto, foram beneficiados pela suspensão condicional da pena e foram condenados a penas alternativas, anistiados, agraciados, indultados, perdoados judicialmente: aqueles cuja punibilidade foi declarada extinta e adolescentes que estejam cumprindo ou já cumpriram medida sócio-educativa na Fundação Casa.

Aos empregadores o Pró-Egresso permite o encontro de mão de obra qualificada além de permitir que cumpram o fim social impulsionando a reintegração social no Estado de São Paulo para combater todas as possibilidades de que esta população volte a delinquir em decorrência da falta de oportunidades e do preconceito.

O Pró-Egresso determina que os órgãos públicos estaduais podem exigir, em seus contratos e editais de licitação de obras ou serviços, que a empresa vencedora contrate um percentual mínimo de 5% de egressos do sistema prisional em seu grupo funcional, conforme decreto nº 55.126/09.

3.1.3 AfroReggae

O terceiro campo de pesquisa foi o Grupo Cultural AfroReggae localizado no bairro da Liberdade a única unidade existente em São Paulo, as demais ficam na Parada de Lucas, na estrada do Cantagalo, na comunidade de Boa Esperança, em Vigário Geral e no Centro, todas localizadas no Rio de Janeiro, ou seja, existem seis unidades ao todo. Segundo informações colhidas no site da instituição é uma organização que tem como objetivo a transformação social e que através da arte e da cultura ativa potencialidades artísticas que levanta a autoestima de jovens das categorias populares. Sua missão é promover a justiça e inclusão, por intermédio da arte, da cultura afro-brasileira e da educação, com o intuito de ser alicerce para a sustentabilidade e cidadania. Os seus objetivos são de criar empreendedores que possam intervir em conflitos e que sejam protagonistas sociais, outro objetivo é contribuir para o afastamento dos jovens da influência do tráfico, gerar renda para os mesmos e autoestima.

Em 2015 o AfroReggae foi escolhido pela ONU para representar a luta contra a redução das desigualdades, um dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, que deverão ser adotados por mais de 150 países para combater a pobreza extrema, as desigualdades e as mudanças climáticas até 2030.

O Grupo Cultural AfroReggae possui diversos projetos, os principais são: as oficinas culturais que são compostas por aulas de dança, música, teatro e circo, no Estúdio Natura Musical. É um local onde busca formar pessoas que desejam atuar na indústria fonográfica e também acolher artistas interessados em gravar, mixar e masterizar seus trabalhos, além da estrutura, o AfroReggae e Natura oferecem

cursos profissionalizantes ministrados por uma equipe atuante no mercado; o projeto Tá no Mapa foi criado para fazer o que ninguém conseguiu até agora: mapear as favelas do Rio de Janeiro; Além do Arco-íris é um projeto que trabalha com um grupo de transexuais e realiza reuniões semanais, proporcionando encontros com profissionais das mais diversas áreas como psicologia, advocacia, medicina, relações internacionais para permitir a troca de conhecimento e ajuda às participantes. Além disso, financiamos os estudos das integrantes através do Programa AfroReggae de Educação, atuamos na retirada da 2ª via dos documentos, preparamos e encaminhamos para vagas de trabalho.

O projeto Segunda Chance é de extrema importância para os egressos pois seu foco é empregar ex-detentos, facilitando sua reintegração à sociedade, assim, os candidatos são encaminhados pelo projeto a postos de trabalho e têm seu desempenho acompanhado pela equipe do Segunda Chance. O AfroReggae recebe candidatos no Rio de Janeiro e em São Paulo, analisa os currículos, faz uma entrevista inicial e os encaminha às empresas parceiras. O Programa AfroReggae de Educação tem por objetivo a estruturação de um sistema interno de suporte para o aumento de escolaridade dos funcionários e seus familiares (cônjuges, filhos, netos e sobrinhos que estejam sob a guarda dos funcionários) em situação de déficit educacional, bem como de oferecimento de oportunidades de cursos de idiomas, técnicos, profissionalizantes, superiores e de pós-graduação, através da disponibilidade de bolsas integrais ou parciais.

3.2 Os instrumentais

Enquanto técnica de pesquisa, utilizamos a observação e a entrevista com roteiro semi-estruturado, as entrevistas tiveram tempo médio de duração de duas (2) horas, com cada indivíduo.

As entrevistas foram realizadas por meio de um roteiro de questões previamente estabelecido com perguntas abertas para que fosse possível a livre expressão do pesquisado.

Para as entrevistas, apresentamos os objetivos do estudo, com a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido por parte dos entrevistados.

Objetivando maior fidedignidade às falas dos sujeitos, as entrevistas foram gravadas em áudio e sofreram a transcrição de modo literal.

3.3 Os Sujeitos de Pesquisa

Os sujeitos foram identificados por codinomes para resguardar as suas identidades.

Foram sujeitos do nosso estudo um egresso do sistema prisional que o chamamos de **João**, que frequenta a CAEF e o Grupo Cultural AfroReggae; o **diretor** da CAEF que será identificado desse modo, duas assistentes sociais do CDP (SP) e uma assistente social do Grupo Cultural AfroReggae, que serão denominadas **A.S.1, A.S.2 e A.S.3**.

3.4 Submissão ao Comitê de Ética

Nosso projeto de pesquisa foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo na pessoa do Dr. Lourival Gomes, Secretário de Estado, através do Formulário de Obtenção de Anuência para realização de Pesquisa nas Unidades Prisionais de São Paulo, e ao Comitê de Ética em Pesquisas da Universidade de Santo Amaro (UNISA), para a avaliação quanto aos aspectos éticos a que estão sujeitas todas as pesquisas com seres humanos.

O projeto teve aprovação nesses dois comitês, cujo o número da CAEF é: 52835515.0.0000.0081.

3.5 Apresentação de Resultados

Para agendarmos a entrevista no CDP, na CAEF e no Grupo Cultural Afroreggae foi preciso o envio do projeto de pesquisa e o formulário de Obtenção de Anuência por e-mail.

A entrevista no Centro de Detenção Provisória aconteceu no dia 15 de fevereiro de 2016, no período da tarde, em um único encontro. Tivemos dificuldade em localizar o CDP, pois não era um local conhecido por muitos e a sua localização fica em uma área distante. Chovia muito. Chegando lá, informamos o horário que tínhamos marcado com as assistentes sociais ao funcionário que fica na portaria, que por sinal, apresentava comportamento frio e distante, mostrando uma postura

severa. O mesmo avisou as assistentes sociais que havíamos chegado e nos direcionou até à sala, não foi preciso sermos revistadas.

Ao entrarmos no estabelecimento, sentimos um clima tenso e hostil, o funcionário nos levou até a sala do Serviço Social que é bem próxima à portaria. Fomos bem recepcionadas pelas assistentes sociais 1 e 2. Como elas já haviam informado por telefone ao marcamos a entrevista, não poderia ser uma conversa muito extensa, pois as mesmas tinham outras tarefas a serem cumpridas no mesmo dia. A duração da entrevista foi pouco menos de uma hora, gravamos a conversa e fizemos anotações.

Já na CAEF nos foi informado, após o envio da documentação necessária, que tínhamos que aguardar a data do agendamento que até então seria com a assistente social da instituição e com um egresso, usuário dos serviços ofertados nesse local. Aguardamos aproximadamente dois meses para obter o retorno da data e horário da entrevista, e no último contato que fizemos, antes da entrevista, o diretor nos informou que não seria possível entrevistar a assistente social do estabelecimento. Assim, nos informou que, não teria como, naquele mês, remover uma delas do setor para ter essa conversa conosco.

Sendo assim, o diretor sugeriu que a entrevista fosse com ele mesmo. Relatou também que teria dificuldade em mobilizar um egresso para a entrevista, pois o mesmo não se sente à vontade com esse tipo de diálogo. Citou a possibilidade de realizarmos a entrevista no Grupo Cultural AfroReggae que possui profissionais que passaram pelo sistema penitenciário.

A entrevista com o diretor da CAEF foi realizada no dia 24/03/2016. A CAEF é uma instituição de fácil acesso. Sofremos um processo um pouco burocrático até acessarmos o andar em que o diretor se encontrava. Tivemos que entregar o documento de identificação com foto na recepção, cadastrar nossa foto e aguardar embora já tivesse previamente agendada.

Fomos bem recebidas pelo diretor. Ficamos em uma sala onde havia outros profissionais que, em alguns momentos, durante a entrevista, se exaltavam, entre eles. Por vezes dificultando nossa compreensão quanto a fala do diretor. A entrevista teve duração de aproximadamente duas horas, o diretor nos entregou materiais sobre os serviços oferecidos pela CAEF, a SAP e o guia do egresso.

Pelo fato de não termos conseguido entrevistar nenhum egresso na CAEF, tivemos que buscar outras alternativas, porque até então só tínhamos a visão dos

profissionais referente a problemática e seria de extrema importância realizarmos a entrevista com o egresso para sabermos a concepção dele.

Sendo assim, resolvemos entrar em contato com o Grupo Cultural AfroReggae para verificar a possibilidade de entrevista com um egresso que é usuário dos serviços da instituição. Entramos em contato, nos foi solicitado o projeto e o formulário. Após o envio retornamos a ligação para verificar a possibilidade da entrevista e nos foi informado que teríamos de ir até o local para conversarmos com a assistente social, para a mesma conhecer nossos objetivos, e, após essa conversa, agendamos a entrevista com o egresso. A profissional agendou para o dia 18 de abril de 2016 às 14:00, mas uma das pesquisadoras estava impossibilitada de comparecer devido nesse dia ter atividade externa do estágio. Sendo assim, entramos em contato e verificamos a possibilidade da assistente social nos atender no dia seguinte (dia 19 de abril as 15:30) e assim ficou marcado.

Comparecemos a instituição no horário marcado. O local não tinha identificação, um funcionário nos recebeu e nos direcionou até uma sala onde esperaríamos a assistente social. Logo em seguida ela chegou, se apresentou, tivemos uma conversa, e para nossa surpresa, a mesma informou que por coincidência um egresso foi até lá para passar em atendimento e ela pediu que o mesmo nos aguardasse para possível entrevista. Ele aceitou prontamente. Com isso, a assistente social nos autorizou a entrevistar o egresso que ali se encontrava. Ficamos surpresas com tudo aquilo e rapidamente ficamos prontas para receber na sala o egresso que íamos entrevistar. O mesmo entrou, informou se havia problemas em ficar de óculos escuros, porque às vezes seu olho lacrimeja. Respondemos que não, que ficasse à vontade, mas depois ele mesmo acabou tirando os óculos.

No início o indivíduo estava meio que reticente em sua fala e conforme a conversa foi fluindo, ele se sentiu mais a vontade e começou a usar algumas gírias, falar mais espontaneamente e em alguns momentos se emocionou. Nos mantivemos firmes demonstrando compreensão com as situações apresentadas.

Assim, no mesmo dia entrevistamos a assistente social do Grupo Cultural AfroReggae e o egresso que é usuário dos serviços dessa instituição e da CAEF.

Para uma melhor elucidação dos sujeitos da pesquisa e identificação, dedicamos uma parte do trabalho a apresentação do perfil dos entrevistados.

Perfil dos entrevistados

Sujeito	Instituição	Idade	Formação	Ocupação
A.S. -1	CDP	s/inf	Assistente Social	Técnica
A.S. - 2	CDP	s/inf	Assistente Social	Técnica
Diretor	CAEF	s/inf	Ciências Sociais	Diretor
A.S. 3	AFROREGGAE	s/inf	Assistente Social	Assistente Social
João	Egresso	63	Ensino médio	Desempregado

O Sr. João, 63 anos, egresso do sistema penitenciário.

João refere “não nasci para o crime e no crime”.

Devido a vergonha sofrida por ter passado pela detenção pelo período de aproximadamente de 42 anos e com o desemprego em sua saída, o mesmo decidiu não voltar a viver com a família. Quando procurou a pastoral carcerária, acionaram a sua família que pediu que ele voltasse para casa e assim o fez.

Atualmente, afirma que as oportunidades existem, mas, são difíceis de serem acessadas.

O sr. João está desde o dia 17 de setembro de 2015 em liberdade, após cumprir pena média de 42 anos. O conhecemos por intermédio da instituição AfroReggae por indicação de uma funcionária.

Ele é bem articulado e comunicativo. É compositor de músicas. Mantém discurso e posicionamento contundente de não se envolver mais em situações criminosas. Sobrevive com a ajuda de familiares, da igreja do bairro onde mora e de trabalhos eventuais.

Pedimos que ele contasse um pouco da sua trajetória de vida, e o sr. João relatou as razões que o condenaram. Também falou de suas dificuldades na recolocação no mercado de trabalho, durante a entrevista chorou, dizendo que ele mesmo pode aparecer morto numa praça, caso não consiga emprego para sua subsistência, como ocorreu com o índio Pataxó² que foi morto em Brasília por estar dormindo num ponto de ônibus e foi queimado vivo.

² O Índio Pataxó Galdino Jesus dos Santos, 44 anos, foi morto no dia 20/04/1997 após participar de manifestações do dia do índio em Brasília. Foi queimado vivo enquanto dormia em um abrigo de um ponto de ônibus. O crime foi praticado por 5 jovens de classe média.

Relatou que, inicialmente, ao sair do presídio foi morar com a sua família, porém, não se adaptou devido a ter percebido em várias conversas que não o queriam ali. Posteriormente, a irmã e a sobrinha o ajudaram a alugar uma casa simples de alvenaria com dois cômodos. Sente-se discriminado principalmente pela família.

Relata que vive em paz no seu canto e não incomoda ninguém. Considera que foi a melhor coisa que fez, viver separado da família devido a discriminação.

Recebe benefício de transferência de renda, mesmo com toda a burocracia. O Sr. João conseguiu acessar o Programa Bolsa Família e recebe mensalmente o valor de R\$ 89,00 mensais.

O Sr. João fala dos seus desejos e almeja novas experiências de convívio social. Espera que a sociedade o veja como cidadão de direitos. Nesse momento, cita o fato de que foi preso por duas penalidades: em uma com detenção em média de vinte anos e depois mais vinte anos de prisão:

”...e o meu sonho dentro da cadeia era realmente me reciclar, ou seja, eu queria viver uma transformação, eu não queria viver mais aquele tipo de vida, eu achei que como da primeira vez eu encontrei um espaço social e laborterápico pra mudar minha fase de cidadania e consegui fazer isso durante um tempo, o que aconteceu: gostei dessa experiência...”.

O Diretor

O diretor regional da CAEF é formado em Ciências Sociais (Sociologia). Assumiu a direção da CAEF há uns nove meses, como diretor substituto e está desenvolvendo um trabalho de reorganização do departamento (departamento Estadual). Está trabalhando no sentido de restabelecer procedimentos e reorganizar uma rede de atendimento.

A.S. 1

A assistente social 1 é formada como assistente social e entrou no Centro de Detenção Provisória (SP) através de concurso público em 2011. Diz que quando entrou no CDP havia quatro assistentes sociais, atualmente são em três

profissionais. Afirma que é um desafio trabalhar em uma equipe reduzida, mas tem conseguido atender a demanda dentro do sistema com todos os seus desafios.

A.S. 2

A assistente social 2 trabalha no CDP (SP) desde 2012. É concursada. Informa que no CDP tem em média 1.800 presos. Este número não é fixo, existe uma alta rotatividade porque há situações que aguardam julgamento, outras já julgadas aguardam vaga em penitenciária, há situações de transferência e de liberação imediata, com a tão sonhada liberdade.

A.S.3

A assistente social 3 é responsável pela entrevista, inclusão e encaminhamento dos egressos no Centro Cultural AfroReggae. É formada como assistente social e dá todo apoio administrativo no escritório junto à outra assistente social.

Assim, a partir do perfil dos nossos entrevistados, no próximo item apresentaremos os resultados, a análise e interpretação dos dados.

3.6 Análise e Interpretação dos Dados

A análise de dados foi realizada através de eixos temáticos, conforme abaixo:

- A Reinserção do Egresso no mercado de trabalho X O Estigma e o Preconceito;
- O Trabalho dos Assistentes Sociais;
- Desafios;
- Conquistas.

- **Eixo: A Reinserção do Egresso no Mercado de Trabalho X Estigma e Preconceito**

Ao indagarmos o Diretor da CAEF sobre as expectativas dos egressos e as suas reais inserções no mercado de trabalho:

Mas às vezes ele vem com expectativa diferente que o problema dele vai ser resolvido imediatamente. Então, ele vem: “olha, eu quero um emprego” – o que é uma coisa muito complicada porque às vezes ele não tem a qualificação necessária para o emprego que ele quer. [...] O grande gargalo, de fato, é a questão do emprego. O problema é que o mercado de trabalho não tem uma regra, nós não temos como garantir que o egresso que nos procure consiga colocação no mercado de trabalho.

Primeiro: como que a gente trabalha em cima disso?

Buscando curso de qualificação profissional, tanto da própria rede do Estado e da rede Federal, quanto de parceiros da sociedade civil. Nós temos essa expectativa. Mas nós não temos o controle sobre isso [...] **Diretor**

A partir da fala do diretor é possível notar o interesse e disponibilidade do egresso pela colocação profissional, neste sentido, vemos que há certo investimento institucional para a inclusão no mundo do trabalho, entretanto, a falta de escolarização/qualificação, associado ao estigma se tornam impeditivos.

Soma-se a isso, o número reduzido de vagas e a concorrência com pessoas que não passaram pelo sistema prisional, o que coloca os egressos em grande desvantagem.

E muitas vezes, o descontentamento vem disso, a pessoa nos procura: - “olha, eu preciso de um emprego” e a gente não tem, né? As vagas não são especificamente nossas.

No mercado de trabalho (o egresso) vai passar por um processo de seleção. Tem o Pró-egresso que é um programa do governo do Estado de São Paulo que garante 5% das vagas. Mas, juridicamente a responsabilidade da CAEF do Departamento da Coordenadoria e Reintegração Social é fazer o cadastro de seu público e juntamente à SERT (Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho) gerir essas vagas de emprego [...] E, aí eles chamam e fazem a comprovação e os encaminhamentos. Nós fazemos o cadastro, nós identificamos e geramos essa demanda. E esse é um programa oficial. E aí nós temos as nossas parcerias. [...]. Hoje, por conta do próprio contexto do mercado, enfim, tem uma dificuldade muito grande. Essa questão da alocação, em parte pelo mercado, em parte também [...] por esse, essa coisa sabe, do egresso... né? Pela questão, “olha, ex presidiário”, nós falamos “egresso do sistema prisional”, eles já falam: “ex presidiário”. **Diretor**

Evidenciamos o preconceito enfrentado pelos egressos. A sociedade demonstra ainda não estar preparada para lidar com as dificuldades enfrentadas pelos egressos. Têm dificuldade em aceitar a pessoa que cumpriu a pena e o condena a viver marginalizado, não lhe dando oportunidades.

Na fala do diretor foi possível perceber a existência de alguns programas de proteção e do acesso ao emprego, mas infelizmente, não são suficientes e efetivamente não conseguem impactar a falta de inclusão social dos egressos.

Pedimos que os sujeitos abordassem sobre o atendimento da CAEF e a possibilidade de colocação profissional, com o intuito de entendermos se as expectativas foram correspondidas:

Correspondeu. Olha, lógico que há uma ressalva entre as partes. Tenho que ser cauteloso em falar isso porque já me lamentei um pouco sobre isso inclusive, aqui (na AfroReggae). Na verdade, eles dão sim esse suporte de atendimento, só que de maneira muito técnica [...] Eu mesmo, eu falei aqui chorando: “mano, isso tudo é um lero, lero”. E realmente há um pouco desse lero, lero mesmo [...] existe uma certa frieza da parte dos técnicos assistentes sociais, psicólogos e tecnocratas de plantão que falam que vão arrumar (emprego). Porque se eu chego ali na Líbero Badaró... aí, o técnico, o que ele vai passar pra mim é o que tem no script dele ali. Ali não tá sendo o pessoal pra mim, tá sendo o profissional dele, ele vai ter que seguir o que tá ali oh [...] **João**

Na verdade é assim, eles vêm, fazem o cadastro de empregabilidade, porque eles vêm com esse foco. Eles estão querendo sair do crime, precisam sustentar a família e vem buscar um emprego. Aí, o que acontece? Nós buscamos parcerias com empresas, só que aqui em São Paulo é um trabalho de formiguinha. Então, a gente tem tentado se reunir com as secretarias, com a Secretaria de Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Empreendedorismo de Trabalho e com uma ideia de espaço de diálogo do empresariado que a gente vá sensibilizando esse empresário para absorver esse público. Então, ainda não temos uma demanda de vaga grande.[...] Em contrapartida, a gente tem tentado atender as outras demandas, eles vêm, a gente conversa, eles desabafam, eles vêm por outras questões. Você vai criando um vínculo, vai se transformando em um serviço, não é só demanda de emprego acaba sendo um serviço que você vai prestar para aquele usuário. **A.S. 3**

Entendemos que, nem sempre as necessidades reais/materiais do egresso são atendidas. De modo geral, a primeira e principal necessidade é o acesso ao emprego e renda, que nem sempre é correspondida.

Por outro lado, o egresso é atendido em outras necessidades, como a escuta e o suporte profissional, que nem sempre correspondem aos seus interesses.

Sr. João, em relação à sociedade civil:

[...] eu peço, falam que não tem. Peço pra trabalhar, me olham de baixo a cima: “não precisa...” [...] vou no Ceasa para bater caixa. A concorrência ali é demais que não sobra nem espaço. Enfim, o pessoal se vê num jeito, ou ele vira um mendigo que por orgulho não vai querer nem aceitar mais nada de ninguém... vai preferir catar do lixo que nem cachorro vira lata, prefere dormir ao relento numa praça da Sé da vida todo fedido [...].

Deste modo, vive praticamente de “bicos”, ou seja, na informalidade, para refletirmos sobre a sua condição e, como ‘sobrevivem’ boa parte da população brasileira, nos apoiamos no texto de Ricardo Antunes:

Se, no passado recente, apenas marginalmente a classe trabalhadora apresentava níveis de informalidade no Brasil, hoje mais de 50% dela encontra-se nessa condição (aqui, a informalidade é concebida em sentido amplo), desprovida de direitos, fora da rede de proteção social e sem carteira de trabalho. Desemprego ampliado, precarização exacerbada, rebaixamento salarial acentuado, perda crescente de direitos, esse é o desenho mais frequente da nossa classe trabalhadora. O que sinaliza um século XXI com alta temperatura também nas confrontações entre as forças sociais do trabalho e a totalidade do capital social global (2009, p. 252)

Consideramos que, diante de tanta dificuldade, muitos egressos, como citou o Sr. João, desistem de ‘persistir’ na direção de oportunidades e muitos deles têm como consequência a vida em situação de rua.

Nas palavras de Ricardo Antunes, (2009, p. 133), sobre as pessoas que foram expulsas do mundo do trabalho e, conseqüentemente, impedidas de ter uma vida dotada de algum sentido: “A desumanização segregadora leva, [...] ao isolamento individual, às formas de criminalidade, à formação de guetos excluídos”.

Diante da impossibilidade de refletir sobre um futuro seguro e instável, pela falta de oportunidades de trabalho devidamente remuneradas e de políticas públicas voltadas a inclusão social do egresso, tal inclusão demonstra ser um grande desafio.

Vai fazer quinze dias que estou sem trabalhar, tô vindo aqui inclusive, o pessoal aqui do AfroReggae aqui tem sido “mil grau” comigo, positivamente falando (embora eu não tenha encontrado nada ainda

efetivamente). Tô torcendo pra que dessa vez aconteça alguma coisa boa também, tomara que eu consigo, sem querer atrair a vida de mendicância tem que admitir que isso pode acontecer [...] **Sr. João**

Ainda sobre o seu percurso individual o **Sr. João** comenta sobre como conseguiu trabalhar após a saída da prisão, que se traduz na ajuda dos seus familiares e da CAEF.

Olha, na verdade foi tudo na base da raça mesmo. A CAEF simplesmente me deu a dica do portal do trabalhador dizendo: - “oh pra você arrumar um trabalho, você vai no portal do trabalho (deu o endereço). Lá, você vai fazer um cadastro, explicar sua qualificação profissional, e, com certeza, quando tiver alguma coisa vão te chamar”. Mas, antes que eu fizesse isso daí, eu fui dando os meus tiros pessoais, assim, tipo de “teti a teti”. Meu cunhado me dando umas dicas,[...] E foi assim que eu fui envolvendo meu dia a dia no lado laborerápico da coisa. Depois, é claro, eu fui no portal, claro, se eu não tivesse ido lá, eles não teriam me arrumado nada, a gente tem que ir em cima.

Assim, o **Sr. João** embora tenha diferentes críticas aos serviços prestados, aborda também a necessidade do egresso em atender às orientações ofertadas pelos profissionais,

Isso. Você como [...] assistente social do PAT da vida, me passa essa orientação. Vai de mim adotar e ir naquele local pra fazer a inscrição, então, uma coisa tem que tá conectada com a outra: eu aceitar sua orientação técnica e ir até em determinado local, nesse ponto eles me ajudaram sim. Eu tive a satisfação de trabalhar em duas empresas pelo portal do trabalhador, não deu certo porque eram empresas terceirizadas que dependiam de serviços, mão de obra.[...] Foi por isso que saí, não foi por discriminação, nem nada.

Vemos que, ainda com dificuldades há situações em que o trabalho da CAEF demonstra ser efetivo no sentido de inserção dos egressos no mercado de trabalho, ainda que, como mão de obra temporária. Há o reconhecimento dessa possibilidade por parte do Sr. João, embora no momento esteja desempregado.

Aqui pudemos ver, a ocorrência da expansão do terceiro setor que, segundo Ricardo Antunes (2009), “incorpora pequena parcela dos trabalhadores que são expulsos do mercado de trabalho capitalista”. Não sendo “alternativa efetiva e duradoura ao mercado”, porém, cumpre o papel de mera funcionalidade ao recrutar parte de trabalhadores ociosos. Sobre os serviços oferecidos pelas instituições

podemos ver ainda na visão do diretor que:

Nosso saldo tem sido positivo, dentro da visão do que é o encaminhamento de rede, (...) tanto do egresso quanto à família do egresso, temos conseguido atender. A gente não consegue atender com toda a totalidade. Porque a gente não tem como fazer um vínculo entre a unidade prisional e a obrigatoriedade dele comparecer a CAEF.

[...] A gente não tem como, fica um pouco incoerente, né? A pessoa sai da unidade prisional e se vê obrigada ainda a se manter vinculada. Então, a gente procura dentro da filosofia, dentro da perspectiva da CAEF é com que a pessoa... procura estimular a autonomia do egresso [...]. Esse vínculo ainda com a reintegração social ele é importante, mas, ele tem que ser estimulado do ponto de vista da autonomia.

[...] A ideia é fazer com que o egresso, ele saiba (ele mesmo) a partir do encaminhamento inicial, ele consiga [...] se integrar e a se colocar. A gente faz o encaminhamento (auxiliamos numa série de serviços) mas o importante é que ele desenvolva essa autonomia. [...].

[...] ir nas unidades prisionais, fazer a divulgação do trabalho da CAEF, para que eles ao saírem, eles tenham exatamente esse suporte um acolhimento inicial para as suas necessidades básicas.

[...] as pessoas saem elas não tem todas as condições imediatas de se comportar no sentido de: “olha, eu preciso”; “para onde eu vou?”; “Como que vou fazer... meu documento?”; “questão jurídica”; “dar baixa na captura”; “se tem alguma pendência no fórum, como é que eu vou fazer?”; “eu tenho que me apresentar?”. Então, são passos básicos que eles precisam desenvolver que a Reintegração Social tem essa característica de fazer com que eles, com que as CAEF’s dêem essa atenção básica inicial imediatamente ao momento (saída da prisão). **Diretor**

Sobre o trabalho que vem sendo desenvolvido pela CAEF, principalmente, nos aspectos jurídicos e de moradia:

[...] o trabalho da CAEF a partir do momento que eles saem da unidade prisional, eles passam por uma triagem, por uma entrevista, para identificar suas demandas. Primeiro ponto: a questão jurídica. A gente vai entender se ele tem uma moradia. Esse serviço mais assistencial e básico, com a questão da habitação, a questão do acolhimento. Muitas vezes encaminha para um albergue ou tenta fazer um contato familiar, no sentido de dar essa primeira proteção; No segundo momento: a gente já busca a questão jurídica, que é dar baixa na captura. Quem faz a captura é a Secretaria de Segurança Pública (SSP) e encaminha para o sistema prisional. [...] A gente opera sistemas, mas nós não temos como alterar o sistema. [...] Atendimento à saúde, a própria atenção à qualificação profissional e da empregabilidade [...]. E orientações jurídicas referente a dúvidas que muitas vezes eles têm, e aí encaminhamento para Defensoria Pública, para a própria Secretaria Municipal de Assistência Social, enfim, né? Direitos Humanos, a gente faz todo encaminhamento em

rede de acordo com a demanda que a gente identifica nessas entrevistas. E a gente também procura acompanhar porque muitas vezes eles vêm uma vez, faz esse atendimento, e depois eles voltam com outras demandas que vão sendo criadas. [...] Um primeiro momento a gente estabelece isso entre um ano, dois anos, tem a questão da lei, quem é o egresso do sistema prisional, dois anos, até isso é considerado. Só que a gente faz, né? [...] Tem pessoa que tem três anos que saiu o mandado prisional e a gente não vai fazer esse atendimento? [...]. **Diretor**

A CAEF é o único órgão público que identificamos que oferece serviços ao público egresso. Ele é responsável pelo atendimento também dos familiares dos egressos e presos, fazendo com que essa relação tenha o objetivo de criar vínculo facilitando que a reinserção social dos egressos aconteça. Objetiva também a construção de parcerias, a ampliação da rede de apoio e projetos que tenham foco na capacitação profissional e geração de renda.

Ao ir à procura de emprego, depois de sair da detenção, o Sr. João solicitou ajuda de seus parentes para que o indicassem nos locais em que trabalhavam. Mais uma vez o preconceito e a discriminação estavam presentes, pois seus parentes colocavam muitos obstáculos, com algumas desculpas *“pela região que a instituição estava instalada (área nobre) ia se deparar com muitas exigências, iam pedir documento, antecedentes”*. Assim, desestimulavam e o desanimavam para que desistisse.

O Sr. João percebe que o primeiro obstáculo a ser enfrentado é a família, que já discrimina e segrega. O **Sr. João** é um exemplo de persistência, pois, conseguiu emprego, mas, lá se deparou com a diferença de salário em comparação ao seu colega de trabalho que realizava a mesma função, conforme relata abaixo:

[...] na verdade nesses períodos não consegui trabalho e quando consegui fui de ajudante de caminhão, sem registro, ganhando R\$ 60,00 por dia e sabendo que o preço de um ajudante de caminhão é de R\$ 120,00 a R\$ 150,00. Eu questionei para o caminhoneiro com quem eu trabalhei, falei: - “vem cá, brother, quanto que é o piso de um ajudante de caminhão? Aí ele disse: - “vou jogar francamente com você, é de R\$ 120,00 a R\$ 150,00 [...]”. Aí falei: - “por quê eu to ganhando R\$ 60,00”? – Aí falou: “ah o patrão não paga mais que isso”! Aí colocou o patrão no meio, que sabe como que é: “não te registrou nem vai te registrar”, mas ele só paga isso mesmo. Não tem jeito, aí perguntei: “e o almoço”? Aí ele falou: - “não, a gente come sanduiche [...] na estrada.[...] Conclusão: fiquei uns dois meses trabalhando de bater carga pra Friboi”[...].

Além da discriminação que enfrenta mediante a reinserção no mercado de trabalho, essa diferenciação também aconteceu ao conseguir um emprego, com a diferenciação de salário devido a sua condição de ser ex detento.

O empregador, como ocorreu neste caso, percebeu a fragilidade do Sr. João, por ter antecedentes criminais e aproveitou para ampliar o seu lucro com a exploração do seu trabalho.

Assim, independente de sua condição e da sua história de acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos no art. XXIII:

1. Todo ser humano tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego. 2. Todo ser humano, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho. 3. Quem trabalha tem direito a uma remuneração equitativa e satisfatória, que lhe permita e à sua família uma existência conforme com a dignidade humana, e completada, se possível, por todos os outros meios de proteção social, isso correlaciona o trabalho, valor social e dignidade humana.

O sr. João demonstrou uma certa insatisfação ao falar na dificuldade em conseguir um emprego formal com carteira assinada. Ele costuma ser transparente ao procurar emprego e já relata sua situação para que não haja problemas posteriores. O Sr. João percebe que os empregadores têm receio e certa resistência de empregar uma pessoa que tem antecedentes criminais:

[...] eu passei uma raiva em termos de aceitação por um trampo padronizado vamos se dizer assim. Fazia concurso. Fui na viação Osasco, fiz ficha, prestei concurso em um tal de Centro Bortolosso, que tem lá em Osasco [...] cadê que me chamaram? Porque lá no pé da ficha tem: "você já teve problema com a justiça"? Tem sempre essa pergunta, não adianta falar que o pessoal não quer saber do nosso passado. Mas a ficha tem que ser respondida na íntegra.[...]. E naquela que você escreve eu colocava o que, é eu tive problema de ordem jurídica, mas não especifica o que.[...] quando eu saía, lógico, com certeza tem alguém dentro da empresa ali que é policial ou então conhece de rastrear a vida de alguém e em cima do meu CPF, do meu RG ou do meu nome original, a pessoa acha. Não vem falar pra mim que não acha, que acha. Não é que eu queira me esconder, não é isso [...] **João**

O preencher 'a ficha' já demonstra ser uma forma de 'passar pela peneira'. Assim, podem ser discriminados tanto aqueles trabalhadores que têm algum

problema com a justiça (como ocorreu com o Sr. João), quanto em razão de gênero, raça, orientação sexual ou qualquer outra condição que diferencie o trabalhador.

Segundo Gasparin (2010, s/p) esse cenário poderia ser alterado, se durante o período de detenção o presidiário pudesse trabalhar e ter como documentar essa experiência profissional, por exemplo, com o registro em sua carteira de trabalho, mas parece que o principal objetivo dos empregadores dos detentos é a exploração e o aumento do lucro.

Quando ainda estão atrás das grades, os presos que trabalham não estão sujeitos às regras da CLT, o que acaba por ser um benefício à contratação de presidiários por parte das empresas. [...]

Após saírem da prisão, contudo, os ex-detentos são considerados cidadãos comuns e, quando contratados, são regidos pela CLT, tornando-os menos atrativos para os empregadores. Além disso, a legislação trabalhista não fala, especificamente, se a empresa pode ou não pedir atestado de antecedentes criminais na contratação. [...]

Ao ser questionado se em algum momento o Sr. João se sentiu discriminado no ambiente de trabalho, ele respondeu: - “graças a Deus, não! E, quando eu saí, foi por esse motivo: por falta de serviço no canteiro de obras”.

Quando perguntamos para o **Sr. João** qual era sua concepção referente ao atendimento dado aos egressos nos encaminhamentos realizados pela CAEF:

Normalmente eles orientam aonde você tem que ir, falam o que você tem que fazer e já era. Você chega lá, faz a apresentação, o pessoal te recebe com aquela frieza de gerente de banco, que não tem muito o que investir, quando eles percebem. Também já te tratam a grosso modo, não é falta de educação é o prático, o pragmatismo que faz eles assim. [...] A gente pensa que não, mas a indumentária não precisa ser social, não precisa ser muito formal, se você tiver limpinho e um aroma meio que de longe percebe que você está aseado, e conversa bem, talvez o pessoal dá até uma atenção. Agora, se chega meio cansado, relaxado, parecendo um andarilho, não pode tratar mal, mas tem um tratamento diferente, o cara não tem mais o que fazer, “vai sair perdido, igual cachorro que cai do caminhão de mudança”.

A afirmação parece demonstrar que há encaminhamentos efetivos da CAEF para o mercado de trabalho, entretanto, entre as inúmeras questões apontadas, nota-se que dependendo da forma com que os egressos se posicionem, se cuidem ou se arrumem, terão tratamentos diferenciados.

A estigmatização acontece quando as pessoas inserem rótulos negativos a

certos comportamentos, com isso influencia as condições e saúde do indivíduo, causando várias consequências, por exemplo, fazendo com que essa pessoa se sinta inferior, com vergonha, tímido e fique exposto à situação vexatória.

Já o preconceito é uma ideia que a pessoa tem sobre a outra antes mesmo de conhecê-la, julgam às vezes pela aparência, por atitude ou comportamento desse indivíduo, e essa pessoa pode ser um profissional, a família, amigos, entre outros.

Segundo Seron (2009, p.34):

Estes estigmatizados, rotulados como marginais, excluídos do sistema social, sofrem quotidianamente pressões de um erro que já foi punido judicialmente. Numa sociedade onde a identidade social de um homem é compreendida a partir das práticas sociais que desenvolve, o preso devido ao estigma de ex-presidiário, sofre discriminação em função do seu estado atual, não fazendo parte desse sistema social.

É o que os egressos sofrem, pois ao cumprir sua pena e retornar a sociedade, a sua família e ao mercado de trabalho, na maioria das vezes não é depositada confiança: “fez uma vez, fará sempre”, como mesmo disse o **Diretor da CAEF**, referente ao modo que as pessoas vêem uma pessoa que já passou pelo cárcere:

[...] eles já falam: “ex presidiário”. Então, fica aquela coisa assim: vai ser sempre ex presidiário. Para a gente “ele” é egresso. A gente nem fala egresso, a gente fala “usuário”, usuário do serviço público, [...] do serviço da CAEF. Para quem está do lado de fora, eles falam ex presidiários. Daí a gente já teve algumas situações, as empresas nos procuram: - “olha, tenho interesse de contratar um ou outro egresso” (nunca é uma contratação grande). “Mas a gente não quer se identificar, a gente não quer que a população, nosso público, do nosso mercado, do nosso escritório, saiba que tem uma pessoa que passou pelo sistema prisional”. Isso dificulta muito. Muitas vezes o egresso conseguiu um emprego e, ao descobrirem que ele tinha passagem, alguma coisa, passou pelo sistema prisional paulista, eles acabam demitindo, né? Inventam alguma desculpa, isso ocorre. [...]

A reintegração do preso possui deficiências as quais colocam em perigo uma política efetiva e, portanto, a plena ressocialização do preso à sociedade que possui reservas.

De acordo com Seron (2009, p.37):

Deveria haver por parte do Governo, uma preocupação com o futuro do preso na sociedade, já que não há o estabelecimento de uma

"poupança" em nome do preso e/ou de sua família. Há a necessidade de uma "poupança" na medida em que, não sendo absorvido pelo mercado de trabalho, o ex-presos teria, ainda que provisoriamente, como prover a si e a sua família, em termos de orçamento doméstico. Porquanto, a reincidência ao meio carcerário é uma provável certeza.

Os familiares também sofrem. Muitas vezes escondem a existência de um familiar preso, sob pena de toda família ser estigmatizada. O temor de receber um olhar diferenciado da sociedade acaba culpabilizando os pais pelo fato do filho estar preso. Nessa perspectiva o diretor da CAEF diz:

[...] porque muitas vezes a família não quer procurar a unidade prisional, tem vergonha... [...] A gente sabe que isso acaba ocorrendo. Às vezes a família não quer se identificar na sua própria comunidade como alguém que tenha alguém preso, por uma série de questões.

Às vezes o preconceito parte dos profissionais, fazendo com que isso afete a sua prática profissional, com um olhar discriminatório ou um comentário ofensivo. Essas são características de uma situação de preconceito, e com isso, são criadas barreiras que deixam o sujeito inseguro em relação ao atendimento que lhe é prestado conforme relatado a seguir:

[..] principalmente quando ele passou muito tempo encarcerado, se você cria uma barreira com ele, você não vai conseguir estabelecer vínculo nunca. Ele já vem cheio de medo, ansioso, tem um bloqueio devido ao cárcere. É outra realidade de vida. Acho que não dá nem para falar como ele vem de dentro do sistema. [...] o cárcere mata o ser social. Além de matar o ser social, ele pune o corpo e a alma da pessoa. Ali é como se você não existisse para quem tá trabalhando ali, e você também não existe para a sociedade. **A.S. 3**

Essa condição, não deve ocorrer junto aos profissionais do Serviço Social, já que, de acordo com o Código de Ética do Assistente Social - Lei 8662/93, temos dois princípios que dizem respeito à nossa conduta para atendermos o sujeito, respeitando a nossa ética profissional:

VI - Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;
 XI - Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física.

O Sr. João relatou na entrevista que, durante o tempo que estava na prisão sempre sonhava com uma nova oportunidade de recomeçar, realizar coisas novas, que ele não tinha nascido para o crime.

[...] como dizem às vezes algumas reportagens sensacionalistas [...] “pau que nasce torto, morre torto”, quem fica muito tempo preso, não vai conseguir viver em Liberdade, logo vai arrumar um jeito para voltar. Eu escutei isso até dentro, no [...] seio familiar [...] parece que a gente nasceu predestinado a viver nesse círculo vicioso. Eu quero provar (para mim principalmente) em primeiro lugar e para quem me acompanha visualmente, ou no dia a dia que na verdade, existe sim [...] não é ninguém que vai mudar a gente, é a gente que se modifica, é a própria pessoa que se lapida, e a cadeia claro, não muda ninguém. Mas a partir do momento quem está lá dentro começa a pensar em se modificar, já é um começo de torneir sua vida, e foi o que eu fiz comigo. Então, o que acontece? Estou aqui, a caminhada também do lado de cá é cabulosa: preconceito, discriminação é massa, principalmente da parte da família, por incrível que pareça[...] a impressão que dá é essa: que quer ver a gente sempre dando cabeçada [...]

Sendo assim, entendemos que, todo cidadão merece uma oportunidade por parte de seus familiares, amigos, da sociedade, mas nem sempre isso acontece e quem deveria conceder apoio, às vezes, acaba praticando o julgamento de valor.

Para que possamos compreender o trabalho desenvolvido pelos profissionais do Serviço Social junto aos egressos do sistema penitenciário, apresentamos o próximo eixo temático.

- **Eixo: O trabalho do Assistente Social**

Considerando os objetivos do nosso estudo indagamos as profissionais acerca do trabalho que vêm desenvolvendo com os egressos, assim, a assistente social 1 relatou a sua vivência profissional:

[...] quando a gente chegou aqui (CDP), na verdade, não existia esse trabalho de orientação. [...] as estagiárias [...] e a gente pesquisamos bastante e vimos que existia esse livro (de orientação ao egresso e identificaram) que poderiam orientar [...] na saída. Porque eu percebia que o preso também saía daqui (sem informação) [...] o principal que a gente orienta o preso é sobre a CAEF que tem esse órgão que ele pode ter todo um suporte na questão de documentação, na questão de um encaminhamento para a saúde, se

ele ainda está com algum problema de saúde ou trabalho porque tem empresas parceiras [...] aí já é com a CAEF. [...] tem outros trabalhos [...] fora isso a gente tem todo um atendimento [...] prestado às famílias [...] **A.S. 1**

Notamos nessa fala que, o assistente social dentro do CDP, demonstrou inicialmente ter dúvidas sobre as suas atribuições no momento do alvará de soltura do preso e, que com alguma pesquisa, conseguiu compreender a importância de intervir nessa direção.

Houve também o destaque para o atendimento às famílias dos detentos, no que se refere ao atendimento ao detento, o trabalho do assistente social se direciona a orientá-los a buscar serviços de referência que poderão auxiliá-los na pós-detenção.

Nessa direção, o profissional costuma fazer encaminhamentos que podem auxiliá-los para o ingresso no mercado de trabalho formal.

Deste modo, quando receberem seu alvará de soltura, encontrarão locais que poderão lhes dar suporte, oferecer vagas em cursos de qualificação que podem facilitar a sua adesão no mercado de trabalho.

O profissional utiliza o conhecimento que possui acerca dos serviços que atendem ao público egresso.

De acordo com Bourguignon (2007, p.52), diz que:

Através do conhecimento produzido, é preciso refletir sobre os impactos gerados na realidade social, em que o Serviço Social intervém.[...] refere-se às dimensões das transformações e mudanças operadas na profissão, nas condições materiais de existência dos sujeitos/usuários, nas ações dos profissionais de Serviço Social, nas organizações em que o profissional atua, tendo como mediação o acúmulo de conhecimentos produzidos pela profissão.

Algumas demandas apresentadas no CDP às assistentes sociais, ocorrem através de bilhetes dos presos solicitando serviços como Auxílio Reclusão, além de recursos como o kit de material de higiene, entre outros.

É uma comunicação. [...] dependendo a gente faz o atendimento. Se for alguma coisa que [...] pode encaminhar [...]. Por exemplo, numa questão de saúde, uma questão de medicação que ele fazia uso na rua [...] a gente faz o atendimento e encaminha para quem de direito [...] atender. No caso seja enfermagem, seja para advogada, seja

para segurança e disciplina [...] **A.S. 1**

O trabalho que a CAEF faz é mais de orientação. De orientação jurídica e psicossocial. A CAEF pega e acolhe. Ainda é um serviço muito novo que também está sendo implantado... é um trabalho de formiguinha. Porque antigamente nem existia isso dentro do sistema penitenciário, então, hoje ainda tem dado um direcionamento para esses egressos, porque eles saem de lá com um livrinho (de orientações gerais) dá um direcionamento pra eles no sentido de terem algum conhecimento em relação a rede de serviços, alguns locais que eles podem procurar, centro de acolhida, CAPS, entre outros. Eles têm um direcionamento básico, mas tem, e aí eles vão até a CAEF [...] **A.S. 1**

Pelo que vimos na fala da assistente social 1, pelo fato do sistema prisional ser um ambiente bastante burocrático em comparação a outras áreas em que o profissional pode atuar, a demanda para o atendimento demonstra ser espontânea e, por intermédio de 'bilhetes', que os mesmos enviam de acordo com sua necessidade.

O contato do profissional com o detento demonstra ser bastante restrito e pontual, pois para acessar a área dos presídios deve ser previamente agendado para assim realizar atendimento individual.

Na relação com as famílias o contato direto com o profissional é facilitado, já que possuem livre acesso.

Já a assistente social 3 que atua na instituição AfroReggae aponta como se desenvolve o seu trabalho com o egresso,

[...] quando eles vêm para nós (AfroReggae), eles chegam, passam por uma entrevista conosco, aí a gente conversa, analisamos quais são as necessidades deles. Avaliamos se eles têm interesse em retomar os estudos, se tiver, normalmente, nós fazemos o encaminhamento para a rede de ensino. [...] Se tem alguma necessidade psicológica, a gente tem buscado algumas parcerias com universidades que oferecem tratamento gratuito. Aí, a gente encaminha para a Uninove e a UniCastelo. A gente encaminha para dar essa continuidade. [...] **A.S. 3**

Em relação as atribuições das assistentes sociais do CDP e do AfroReggae, as suas atribuições demonstram ser semelhantes.

O que difere é que na instituição AfroReggae há como atuar de modo mais próximo do indivíduo, bem como, há a possibilidade de intervir junto a rede de acordo com as necessidades dos egressos. Entretanto, chama-nos atenção porque os indivíduos são encaminhados para Universidades e/ou organizações não

governamentais, para acompanhamento psicológico e não para a rede pública de saúde (SUS).

De acordo com Oliveira e Junqueira (2003) apud Junqueira (2004 p.26) diz que:

Os impasses vividos pelo setor público faz com que se busque novas saídas e dentre elas as organizações do terceiro setor constitui uma das alternativas privilegiadas para fazer frente aos problemas sociais que afetam o conjunto da população. São espaços institucionais que não se restringem apenas a um setor, são organizações que materializam a realidade intersectorial. São espaços que desenvolvem a cidadania.

Segundo a Lei de Execuções Penais, a assistência social³ ao egresso consiste:

I – Na orientação e apoio para reintegrá-lo à vida em liberdade;
II – Na concessão, se necessário, de alojamento e alimentação, em estabelecimento adequado, pelo prazo de dois (2) meses.

Parágrafo único: O prazo estabelecido no inciso II poderá ser prorrogado uma única vez, comprovado, por declaração do assistente social, o empenho na obtenção de emprego.

Art. 26. Considera-se egresso para os efeitos desta Lei:

I – O liberado definitivo, pelo prazo de um (1) ano a contar da saída do estabelecimento; II – o liberado condicional, durante o período de prova.

Art. 27. O serviço de assistência social colaborará com o egresso para a obtenção de trabalho.

Entendemos que o trabalho do assistente social no contexto prisional, dentro da instituição prisional ou mesmo, posteriormente, ao alvará de soltura do detento, explicita peculiaridades e grande complexidade.

O assistente social demonstra ter uma relativa autonomia profissional para o desenvolvimento do trabalho junto ao apenado no contexto intramuros do sistema penitenciário. Assim, atua sobre as aparentes demandas e necessidades dos detentos e de suas famílias. Em linhas gerais, procura viabilizar os seus direitos, no acesso a benefícios, serviços, orientações, além de encaminhamentos.

Já ‘no extramuros’, ou seja, nos serviços em que o profissional atua com os egressos, a centralidade do trabalho do assistente social parece ser o ‘trabalho’. Nesta direção, o foco parece estar relacionado ao acesso do trabalho e renda. Além desta questão há também diferentes encaminhamentos para a rede de serviços.

³ Termo utilizado na Lei que se refere ao trabalho desenvolvido pelo profissional da área de serviço social.

Ainda que tenhamos crítica sobre as limitações impostas pelo espaço sócio-ocupacional do sistema penitenciário ao profissional do serviço social, de acordo com Pires (2013), é necessária uma intervenção que se proponha a ser alicerçada pelo nosso projeto ético político, em uma intervenção ‘positiva’:

(...) uma intervenção que não tenha como direção o reforço aos malefícios já intrínsecos à prisão e a introdução de adicionais, mas que possa contribuir para o enfrentamento, ao máximo possível, dos fatores determinantes da histórica exclusão social que marca majoritariamente a população carcerária, bem como para evitar, também ao máximo, que o tempo de prisão produza tais malefícios adicionais.

Sob nosso entendimento, transformar o trabalho profissional em uma intervenção desse gênero pressupõe uma mudança de postura no tocante à visão normalmente detida acerca da pessoa presa. Quando se adota aquela posição correspondente à criminologia tradicional, o apenado é concebido, grosso modo, como alguém que, por razões diversas, precisa de uma intervenção profissional que vise a sua adaptação ou readaptação social; um ser passivo que deve ser posto como objeto das ações profissionais.

Ora, não é possível empreender a citada intervenção positiva tendo esta concepção como pano de fundo. Ao contrário, ao se ter essa concepção como base, a alternativa profissional que se põe é a de colocar a pessoa presa como alvo de ações que se considerem adequadas para a mencionada reforma moral, ações estas quase sempre padronizadas e que se mostram alienadas do contexto intra e extracarcerário.

Por outro lado (mas de forma concomitante), a transformação do trabalho profissional em uma intervenção positiva pressupõe igualmente que ele contribua para melhorias nas condições objetivas e subjetivas de cumprimento de pena/cárcere.

De um ponto de vista objetivo, isto é, sinônimo de oferecer à pessoa presa todas as oportunidades possíveis que tenham potencial contributivo à minimização da exclusão social que, reforça-se, não é produzida pela prisão, mas apenas agravada por ela – uma exclusão social que é fruto de um processo anterior e que, inclusive, é elemento fundamental para a inserção no mundo do crime e para o decorrente encarceramento.

Poderia ser questionado se o oferecimento dessas oportunidades, por exemplo, de educação formal e profissionalizante, de trabalho intramuros não aviltante e remunerado e outros não seria, em última instância, reproduzir os interesses do capital. (PIRES, 2013, p. 369)

Na citação acima Pires afirma que a prisão não é local para ressocializar o preso e sim de interesse do capital quando o mesmo detém a força de trabalho, quando na verdade o trabalho deveria ser uma intervenção propositiva no sentido de reinserir o detento.

- **Eixo - Desafios**

Compreendendo a complexidade do tema abordado, criamos um eixo para evidenciarmos os principais desafios apontados pelos profissionais e pelo egresso em relação à detenção e a recolocação profissional dos egressos.

Indagamos o diretor da CAEF sobre o que identificava como um desafio institucional. O diretor demarcou a necessidade de expansão dos serviços em São Paulo e região, para viabilizar o acesso dos egressos às políticas públicas:

[...] A ideia de expandir tanto para o ABC como para outras regiões, como na região de Guarulhos, Zona Oeste, então, o interessante seria ABC e zona Sul de São Paulo. Esse é um projeto, né? Uma ideia, além de colocar nas rodoviárias, né? Na rodoviária do Tietê é uma coisa central que pode ser feito encaminhamento, o mesmo atendimento que pode ser feito aqui, pode ser feito lá. Mas isso também facilita a questão da mobilidade do egresso. **Diretor**

O **diretor** destacou ainda a necessidade do posicionamento técnico dos profissionais, também como um aspecto a ser considerado um desafio:

É obvio que tem que ter uma visão e um pique muito grande porque não é fácil, nem sempre o resultado vem imediatamente. O técnico do atendimento, ... muitas vezes ele vê no olhar, ele vê na satisfação da pessoa. Às vezes ele vê também o descontentamento da pessoa. Mas no caso do gestor, algumas medidas, você vai incrementar hoje, e ela só vai ter resultado daqui a dois, três, quatro meses. Então, o trabalho de gestor ele é muito mais complicado [...] Uma assistente social, um psicólogo que tenha, que consiga essas duas perspectivas, vai conseguir dar seguimento a este trabalho. Do ponto de vista administrativo, a gente conseguiu trabalhar com um pouco mais de visão. Ampliar um pouco mais essa questão da informação e dos procedimentos.

O Serviço Social, em especial, tem um grande desafio de ultrapassar as práticas conservadoras que demonstram manter uma identidade de cunho assistencialista, como se dá na própria Lei de Execução Penal.

Em diversos campos de atuação encontramos limitações e obstáculos que as instituições colocam, pois pode acontecer de determinadas propostas sugeridas por nós profissionais, não serem interessantes para a gestão do local que estamos inseridos. O CDP além de um ambiente que possui essas limitações é um local bastante burocrático.

Acho que a gente já encontrou bem mais (dificuldades) [...] nessa profissão tem limitações [...]. Então, dentro do sistema penitenciário [...] existem muitas limitações, mesmo porque o acesso ao preso, tudo é mais moroso, burocrático. Então, não é uma coisa [...] fácil. Você precisa enfrentar às vezes até os próprios funcionários [...] Logo que a gente entrou aqui era bem difícil, mas hoje em dia parece que eles começaram a entender um pouco mais o trabalho. Entendeu [...] é questão de conversar porque se você não conseguir explicar sua atribuição aqui, fica uma coisa no ar, perdida, parece que as pessoas não conseguem vincular o serviço social como direito. Eles acham que é benevolência, mesmo pelo ranço que tem essa profissão. Então eles acham que a gente é boazinha, que a gente é a mamãezinha, que a gente vai passar a mão na cabeça. E o agente [...] não tá preparado para isso. Então, esse é um limite que eu acho [...] dos principais. [...] parece que tá tendo mais um entendimento desse trabalho. Até quando o preso começou a passar por aqui eles questionavam mais: “por que agora tem que passar por aqui? [...] “simplesmente porque aqui é a sala do Serviço Social, ele vai receber uma orientação”. Aí eles começaram a entender e hoje ninguém questiona mais [...] Esse é um dos desafios maiores que eu [...] encontrei aqui. A própria resistência do profissional mesmo, porque ele está treinado para uma outra atribuição, ele confunde direito com benevolência. “A gente não tá aqui pra ser boazinha, a gente tá aqui pra fazer se cumprir um direito que é dele [...]”. **A.S. 1**

Em todos os campos de atuação o assistente social vai se deparar com desafios, devido aos limites institucionais, ou profissionais que não entendem qual é o trabalho do Serviço Social naquele campo de atuação. Para isso, devemos nos embasar em nosso código de ética da profissão e nas legislações que possam definir e esclarecer para nós e as demais profissões a importância do trabalho realizado pelo assistente social.

Já para a assistente social da AfroReggae,

[...] quando você vai atender um público você precisa minimamente saber com quem você está trabalhando, e conhecer um pouquinho daquele contexto, porque senão, você não vai conseguir se aproximar daquela realidade. E, muitas vezes é isso que falta às vezes na equipe técnica porque se você não está um pouquinho próximo daquela realidade, se você não conhece um pouco daquilo [...] você tem que saber qual que é a melhor forma, qual é a melhor maneira, como você vai atingir ele através de um diálogo. [...] **A.S. 3**

Assim, para que possamos refletir sobre o nosso projeto ético político, nos apoiamos em Pires,

Se à luz de nosso projeto ético-político profissional a categoria tem, acertadamente, lutado contra a precarização dos serviços destinados a usuários com os quais trabalha em outros espaços ocupacionais, por que tal luta não é assumida mais fortemente no que se refere à população carcerária? A nosso ver, é imperioso o oferecimento de oportunidades com a maior qualidade possível e para o maior número de pessoas possível, mesmo que isso signifique somente (o que já é muito) dar apenas uma pequena contribuição para o não retorno dessas pessoas ao cárcere. (2013, p. 369)

No próximo eixo apresentaremos as conquistas percebidas pelos sujeitos da pesquisa relacionadas ao sistema carcerário nos mais diferentes temas.

- **Eixo - Conquistas**

O diretor da CAEF relatou alguns avanços que percebeu em sua gestão que colaboraram para transformar o ambiente institucional em um local menos desumano, durante o tempo que está atuando nessa instituição:

Tinha uma equipe que tinha um problema muito grande de informação. Então, a minha entrada como diretor regional, teve um projeto de reestruturação do projeto administrativo. Então, fazer com que as demandas dessas unidades chegassem de uma maneira muito mais claras no departamento, que não fossem apenas de um número, mas que a gente começasse a identificar todos os seguimentos. Restabelecer procedimentos dentro das unidades, para que esse se revelassem e colocassem a demanda de uma maneira mais clara para o departamento. Então, o número de atendimento teve uma pequena melhora veio de uma reestruturação de redes. [...] o que eu vejo nos últimos... de agosto até hoje, a reestruturação administrativa do ponto de vista de gestão pública que faça com que a demanda chegue ao departamento para que o departamento consiga suprir essa demanda de uma maneira clara, é um grande avanço que a gente tem [...] **Diretor**

As conquistas adquiridas pelo CDP durante esse tempo que as assistentes sociais 1 e 2 estão lá:

As próprias orientações [...] quando eles saem de alvará, teve também o ENEM, é o segundo que é feito aqui [...] que foi através de uma estagiária. Um detento parece que ficou interessado e perguntou para o agente e o agente veio e perguntou para ela e aí conseguiu" [...] **A.S. 1**

É. Já é o segundo ano que é feito ENEM aqui dentro. [...] um profissional lá do ENEM [...] vem acompanhar a prova aqui, e os que têm o colegial pega o diploma do colegial [...] e tem perspectiva de

fazer uma faculdade. [...] os presos que estão próximos de sair [...] porque o que vai ficar aqui 5 anos não adianta prestar o ENEM porque não vai fazer a faculdade [...]. **A.S. 2**

As falas das assistentes sociais parecem demonstrar que o lugar ocupado pelos estagiários na área do serviço social, demonstram 'oxigenar' o ambiente, no sentido, de trazer reflexões e apontar possibilidades que talvez sequer sejam pensadas pelas profissionais que estão submetidos a rotina do trabalho profissional. Nessa direção, a presença de estagiários no sistema penitenciário pode ser visto como um avanço.

Entendemos que, a falta de suporte adequado das políticas públicas, a pouca informação, a falta de compreensão por parte da sociedade em acolher esse indivíduo (ex-detento) quando o mesmo se encontra em liberdade, a falta de oportunidades de emprego e renda, na maioria das vezes, colaboram para a reprodução de um sistema que não provê uma mudança de perspectiva.

Acreditamos que a transformação desse cenário, com atitudes preventivas, poderia dar-se por intermédio da melhoria nas condições de vida da população, através do acesso a serviços sociais públicos como educação, saúde, habitação, trabalho, renda, entre outros. Entendemos que tais serviços colaborariam para a busca da emancipação do sujeito, não tendo necessidade de usar estratégias ilícitas para garantir a sua sobrevivência. Esse parece ser o maior desafio.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O nosso estudo demonstrou que as informações relacionadas ao sistema penitenciário, nem sempre são acessíveis. Nesse sentido, ressaltamos que adentrar ‘os muros’ do presídio foi um grande desafio. Soma-se a isso, também a dificuldade de acesso às informações e às pessoas que atuam nesta área.

Após ultrapassarmos todos os ‘muros e os trâmites ‘legais’, as pessoas/sujeitos se mostraram bastante disponíveis em dar visibilidade aos trabalhos desenvolvidos.

O nosso estudo teve como objetivo compreender quais são as políticas públicas disponibilizadas para o egresso do sistema prisional. Ao longo da nossa pesquisa percebemos que, embora haja investimentos por parte do Estado, eles são escassos para atingir toda a real demanda e necessidades dessa população.

O estudo mostrou que o trabalho do serviço social para reinserção social do egresso, é bastante limitado, principalmente, devido a ineficiência do Estado em relação às políticas públicas.

Nesse sentido, ao sair da detenção, o egresso se depara com a falta de oportunidade, a discriminação e o estigma, além de estar despreparado para ingressar no mercado de trabalho formal.

Vimos que o preconceito existe, principalmente, por parte dos familiares que muitas vezes o acolhe, porém desconfiando de seu comportamento e achando que a qualquer momento haverá uma reincidência. Fato de importante destaque, que merece a intervenção e o desenvolvimento de mediações que possam colaborar para a redução do estigma.

A lei de execução penal criada em 1984 surgiu com o intuito de garantir os direitos dos presos. Dentre esses direitos, se encontra o trabalho praticado durante o cumprimento da pena. Entretanto, de acordo com as entrevistas, percebemos que quando existe esse direito nas prisões, não é para todos. Há inclusive uma seleção realizada pelos funcionários, que se baseia na perspectiva da disciplina.

Durante o tempo em que está encarcerado o direito ao trabalho e os demais direitos muitas vezes são violados. O cárcere é o espaço propício para a humilhação, a coerção, a violação de direitos humanos, dentre outros.

A superlotação, a ausência de condições de habitabilidade, a falta de condições de higiene, as condições precárias e desumanas, além de situações de

coerção, violência, dentre outros, fazem parte do contexto penitenciário. Além de não ressocializar, o sistema retém a vida dos presos num confinamento que além de causar sofrimento, o mutila física e psiquicamente.

Sem conseguir concorrer no mercado de trabalho, devido a toda desigualdade social sofrida antes e depois do cárcere, resta-lhe o estigma que precisa ser combatido cotidianamente.

O sistema carcerário não o prepara para a vida pós muro, pois é um sistema que parece se preocupar apenas com a punição, atribuindo o cumprimento da pena a ideia exclusiva de castigo e não como forma de ressocialização.

A única política pública identificada durante nosso estudo que possui serviços para reinserir o egresso no mercado de trabalho foi o programa Pró-Egresso que é do Governo do Estado de São Paulo e destina 5% das vagas aos egressos, mas mesmo assim é difícil encontrar empresas que queiram pessoas que já tiveram problemas com a justiça como empregados.

A CAEF é a central que efetiva o programa, os egressos chegam principalmente com a demanda da busca pelo emprego, quando isso acontece ele é interrogado referente a seu perfil profissional e qualificação, havendo alguma vaga em aberto, é encaminhado para a empresa para realizar o processo seletivo concorrendo principalmente com pessoas que não são egressas. A CAEF tem parcerias para obter qualificação profissional aos egressos, pois muitos possuem ensino fundamental incompleto, sendo um dificultador do seu ingresso no mercado formal de trabalho.

Ao trabalhar com os egressos o assistente social precisa compreender sua realidade, trabalhar no que tange os direitos fundamentais do indivíduo e no que diz respeito a sua reinserção social, entendendo que sua ação pode reproduzir mudanças e transformações nos ambientes em que estão inseridos, bem como criar possibilidades para o acesso dos egressos aos serviços para estes disponibilizados.

O assistente social em sua atuação pode levar o egresso a uma prática reflexiva de sua situação atual e proporcionar o fortalecimento da convivência familiar, comunitária e a preservação de direitos, é de suma importância o trabalho desse profissional juntamente com uma equipe multidisciplinar e intersetorial, no qual cada profissional pode articular as políticas voltadas a determinado segmento, intervir apoiando-se em conhecimentos e áreas diversas.

A capacitação de profissionais dos sistemas de justiça e segurança é, portanto, estratégica para a consolidação da democracia. Esses sistemas, orientados pela perspectiva da promoção e defesa dos direitos humanos, requerem qualificações diferenciadas, considerando as especificidades das categorias profissionais envolvidas. Ademais, devem ter por base uma legislação processual moderna, ágil e cidadã. (BRASIL, 2013, s/p)

Pudemos perceber ainda, que ao egresso resta o desemprego, o subemprego, ou o trabalho informal, com ganhos injustos, com a desvalorização da sua mão de obra.

No que tange às políticas públicas, acreditamos que, para amenizar o índice de desemprego do público egresso, poderia haver um sistema de cotas ou isenção fiscal, para que as empresas pudessem absorver essa mão de obra. Assim, as instituições privadas ou os órgãos públicos obrigatoriamente deveriam incluir no seu quadro de RH um percentual de egressos em sua instituição.

Os referenciais teóricos nos subsidiaram no sentido da compreensão das questões relacionadas ao egresso do sistema prisional, bem como, as políticas públicas específicas para esse segmento, e para encerrarmos citamos a afirmação de Pires (2013) que aponta a direção do trabalho profissional do assistente social nesta área:

sob a égide da direção que se coaduna com o horizonte de nosso projeto ético-político profissional, há que se buscar a transformação da prática profissional dos assistentes sociais no sistema penitenciário em uma intervenção positiva. Isto é, em uma intervenção que faça coro a uma luta mais ampla em prol de alterações na política criminal e penitenciária, fazendo com que ela caminhe cada vez mais na direção do “menos cárcere”, mas que, concomitantemente, possa contribuir para o combate à negatividade, objetiva e subjetiva, gerada pelo encarceramento sobre a pessoa presa.

Entendemos que essa é a nossa contribuição possível não só dentro do sistema penitenciário, mas também no sistema de penas e medidas alternativas e em todos os espaços ocupacionais correspondentes ao sistema de execução penal. Significa dizer que, sob nosso ponto de vista, esse seria o papel possível a ser por nós desempenhado no enfrentamento das demandas postas neste estágio de desenvolvimento das forças produtivas, esperando-se que isso possa, em um processo, se traduzir em contribuição particular a uma luta mais ampla em direção a uma sociedade que não precise de cárcere. (p. 370)

REFERÊNCIAS

ALBERTO, Rosana Tenreiro. **DRHU - Eficiência na gestão de pessoas.**São Paulo.Ed nº04.2011

Antunes, Ricardo L.C. (Ricardo Luis Coltro), 1953. **Os Sentidos do Trabalho: Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho** / Ricardo Antunes – [2.ed., 10, reimpr. rev. e ampl.]. – São Paulo, SP: Boitempo, 2009. – (Mundo do Trabalho)

ARAÚJO, Neli Trindade da Silva de.**Trabalho Penitenciário: um dever e um direito.**2011.Disponível em:< <http://www.conteudojuridico.com.br/artigo, trabalho-penitenciario-um-dever-e-um-direito,33510.html>> Acesso em 21 mai 2016

ASSIS, Rafael Damaceno de. **A Realidade Atual do Sistema Penitenciário Brasileiro. Revista CEJ**, Brasília, ano XI n. 39, out./dez. 2007

ASSIS, RAFAEL DAMACENO DE. **A realidade atual do sistema penitenciário brasileiro.** 2007.Disponível em:<<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/3481/A-realidade-atual-do-sistema-penitenciario-brasileiro>>. Acesso em 16 abr 16

BELO HORIZONTE. Comissão de Formação Teórica e Prática do Preso..**O BORGIANI, ELISABETE.** Para entender o Serviço Social na área jurídica.2013.**Serviço Social e Sociedade.** São Paulo Ed 115.Cortez

BRASIL - **DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS.**S/D. Disponível em:<http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf> Acesso em 17 abr 2016

BRASIL, Departamento Penitenciário Nacional – Ministério da Justiça. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen Mulheres-junho de 2014.** Disponível em:< <http://www.justica.gov.br/noticias/estudo-traca-perfil-da-populacao-penitenciaria-feminina-no-brasil/relatorio-infopen-mulheres.pdf>>. Acesso em:12 mar 2016

BRASIL, **Constituição de 1988.** Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm> Acesso em 23 mai 2016

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Disponível em:

BRASIL. Lei de Execução Penal - nº 7. 210/84. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm>. Acesso em: 12 mar 2016

BRASIL. Secretaria Geral da Presidência da República; Secretaria Nacional de Juventude. Mapa do Encarceramento: os jovens do Brasil.Brasília. **O perfil da população encarcerada no Brasil.**2015 Disponível em:<http://www.pnud.org.br/arquivos/encarceramento_WEB.pdf> Acesso em: 26 out 2015

BRASIL.IPEA. **Reincidência Criminal no Brasil - Relatório de Pesquisa.2015.** Disponível

em:<<http://cnj.jus.br/files/conteudo/destaques/arquivo/2015/07/577d8ea3d35e53c27c2ccc265cd62b4e.pdf>> Acesso em: 25 mar 2016

*BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos.**Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**.Edição Especial Cidade de São Paulo.Brasília:Secretaria de Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania 2013.

BRASÍLIA, Conselho Nacional de Justiça. **Novo diagnóstico de pessoas presas no Brasil**. 2014. Disponível em:<http://www.cnj.jus.br/images/imprensa/pessoas_presas_no_brasil_final.pdf>. Acesso em 17 abr 16

BELO HORIZONTE. **Egresso do sistema prisional: do estigma a inclusão social**. Instituto Elo 2013

BOURGUIGNON, Jussara Ayres. **A particularidade histórica da pesquisa no Serviço Social**. 2007.Disponível em:< file:///C:/Users/Kenny/Downloads/Dialnet-AParticularidadeHistoricaDaPesquisaNoServicoSocial-3645602.pdf> Acesso em 05 jun 16

CANÊDO, PAULA FERNANDES TEIXEIRA. **O histórico das penas privativas de liberdade**. 2010.Disponível em:<<http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,o-historico-das-penas-privativas-de-liberdade,28791.html>>. Acesso em 17 abr 2016

CANÉS, Michèlle. **Número de mulheres presas cresceu mais de 500% no Brasil nos últimos 15 anos.2015**. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2015-11/numero-de-mulheres-presas-cresceu-mais-de-500-no-brasil-nos-ultimos>>. Acesso em: 26 mar 2016

CANO, Ignacio. As origens da criminalidade. 2002. **Revista Super Interessante**. Disponível em:<<http://super.abril.com.br/ciencia/as-origens-da-criminalidade>>Acesso em: 23 nov 15

CARVALHO, luiza de. **Justiça Restaurativa: o que é e como funciona. 2014**

CFESS. **Desafios da atuação no sistema prisional brasileiro em discussão**. 2012. Disponível em: < <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/874>>.Acesso em:12 mar 2016

CFESS. **Atuação de assistentes sociais no sociojurídico- Subsídios para reflexão**.2014. Disponível em:<http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESSsubsidijs_sociojuridico2014.pdf>. Acesso em 31 mar 2016

CFESS. **II Seminário Nacional - O serviço social no campo sociojurídico na perspectiva de concretização de direitos**. 2012. Disponível em:<http://www.cfess.org.br/arquivos/SEM_SS_SOCIOJURIDICO-CFESS.pdf> Acesso em 27 mar 2016

CFESS - **Código de Ética do/a Assistente Social-Lei 8662/93**. 10ª Edição Revista e Atualizada.

CNJ Conselho Nacional de Justiça. **Justiça Restaurativa: o que é e como funciona**. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/62272-justica-restaurativa-o-que-e-e-como-funciona>> Acesso em 21/04/2016

Direitos dos presidiários. Disponível em:<http://www.guiadedireitos.org/index.php?option=com_content&view=article&id=947&Itemid=200> Acesso em 23 mai 2015

EFDEPORTES.COM. **O conceito de gênero e suas representações sociais**. Disponível em:< <http://www.efdeportes.com/efd176/o-conceito-de-genero-e-suas-representacoes-sociais.htm>>. Acesso em 21 abr 2016

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão. Petrópolis, Vozes,

GALLI, Marcelo. **Número de mulheres presas cresce sete vezes em menos de 15 anos. 2015**. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2015-nov-05/numero-mulheres-presas-cresce-sete-vezes-15-anos>. Acesso em: 26 mar 2016

GARUTTI, Selson. OLIVEIRA, Rita de Cássia Silva. **A prisão e o sistema penitenciário - uma visão histórica**. Seminário de Pesquisa do PPE. Minas Gerais, 2012.

GASPARIN, Gabriela. **Apesar de leis, ex-presos enfrentam resistência no mercado de trabalho**. 2010. Disponível em:<<http://g1.globo.com/concursos-e-emprego/noticia/2010/12/apesar-de-leis-ex-presos-enfrentam-resistencia-no-mercado-de-trabalho.html>>. Acesso em 03 jun 16

GIUSTINA. **A influência da mídia no comportamento de crianças e jovens. 2010**. Disponível em: <http://www.recantodasletras.com.br/cronicas/2436454>. Acesso em: 30 mar 2016

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Relatório SAP 2002**. Disponível em:<

<http://www.afroreggae.org/projetos/>>. Acesso em 22 abr 2016

GUERRA, Yolanda. **A instrumentalidade no trabalho do assistente social**. Disponível em:<<http://www.cedeps.com.br/wp-content/uploads/2009/06/Yolanda-Guerra.pdf>> Acesso em 04 jun 16

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na Contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 23. ed. São Paulo. Cortez, 2012

IAMAMOTO, Marilda V. e Carvalho, Raul. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**. 38. ed. São Paulo. Cortez, 2013

*IAMAMOTO, Marilda Villela. **Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social**. ABEPSS.Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.S/D. Disponível em:<<http://dns.ts.ucr.ac.cr/binarios/pela/pl-000566.pdf>>. Acesso em 05 jun 16

JUNQUEIRA, Luciano A. Prates. **A gestão intersetorial das políticas sociais e o terceiro setor**. 2004. Disponível em:< <file:///C:/Users/Kenny/Downloads/7105-9550-1-PB.pdf>> Acesso em 05 jun 16

Karam, Bruno Jaar. **O Egresso Prisional em Situação de Rua no Estado de São Paulo**. Dissertação de mestrado – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC São Paulo, 2015.

MACHADO, Thiago Ribeiro. **Influência da família no processo ensino aprendizagem**. 2015. Disponível em:<[http://www.seduc.mt.gov.br/Paginas/Influ%C3%Aancia-da-Fam%C3%ADlia-no-Processo-de-Ensino-Aprendizagem--.aspx](http://www.seduc.mt.gov.br/Paginas/Influ%C3%Aancia-da-Fam%C3%ADlia-no-Processo-de-Ensino-Aprendizagem-.aspx)>. Acesso em 03 abr 2016

MAIA, Denise da Conceição. **A FALTA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMO UM DOS FATORES NA REINCIDÊNCIA DO PRESO**. 2003. Disponível em:<http://www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/monografia_denise.pdf>. Acesso em 03 jun 16

MARTINELLI, Maria Lúcia. **Pesquisa Qualitativa: um instigante desafio**. São Paulo, Veras,1999.

MARX, Karl. **O Capital**. Edições e Publicações Brasil, Editora S.A. 2ª ed.1878.

MATSUURA, LILIAN. **População carcerária em São Paulo cresceu 33% nos últimos quatro anos. 2015**. Disponível em:<<http://www.conjur.com.br/2015-set-21/populacao-carceraria-sp-cresceu-33-ultimos-quatro-anos>>. Acesso em 16 abr 16

MOREIRA, Destarte. **O conceito de gênero e suas representações sociais**. 2013.

NEPOMUCENO, Gianni Lopes. **A Influência da Sociedade na De (Formação) do Indivíduo em Face da Violência**. S/D.Disponível em: <<http://www.domtotal.com/direito/pagina/detalhe/33798/a-influencia-da-sociedade-na-de-formacao-do-individuo-em-face-da-violencia>> .Acesso em: 27 mar 2016

OLIVEIRA, Lucia Maria Ribeiro de. Repositorio Institucional da UFPE. **Meninos bandidos? Interfaces entre criminalidade e identidade masculina em homens jovens**. Disponível em: <<http://repositorio.ufpe.br:8080/xmlui/handle/123456789/941>>. Acesso em 21 abr 16

OLIVEIRA, Maria Ribeiro de. **Meninos bandidos? interfaces entre criminalidade e identidade masculina em homens jovens. 2006**

ONU. **Brasil: Violência, pobreza e criminalização ‘ainda têm cor’, diz relatora da ONU sobre minorias. 2016**. Disponível em:<<https://nacoesunidas.org/brasil-violencia-pobreza-e-criminalizacao-ainda-tem-cor-diz-relatora-da-onu-sobre->

minorias/>. Acesso em 17 abr 16

ONU. **Desigualdade contribui para minar direitos humanos, afirma especialista da ONU. 2016.** Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/desigualdade-contribui-para-minar-direitos-humanos-afirma-especialista-da-onu/>> Acesso em 15 abr 16

Pastoral Carcerária Serviço da CNBB. **Relatório sobre Tortura** – Uma experiência de monitoramento dos locais de detenção para prevenção da tortura. São Paulo, 2010

PAULO, Natalia Wanick Mattos. **Linux e Software Livre na libertação de presos: "viva a liberdade!". 2006.** Disponível em: <<https://www.vivaolinux.com.br/artigo/Linux-e-Software-Livre-na-libertacao-de-presos-viva-a-liberdade>> Acesso em 03 jun 16

PELLEGRINI, Marcelo. Brasil possui a quarta maior população prisional do mundo. 2015. **Carta Capital.** Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/sociedade/brasil-possui-a-quarta-maior-populacao-prisional-do-mundo-7555.html>>. Acesso em: 01 jul 2015.

PENA, Rodolfo F Alves. **Desigualdade Social.** s/d. Disponível em: <<http://alunosonline.uol.com.br/sociologia/desigualdade-social.html>>. Acesso em 25 mar 2016

PIANA, Maria Cristina. **As Políticas Sociais no contexto brasileiro: natureza e desenvolvimento.** 2009. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/vwc8g/swf/02.swf>> Acesso em 22 mai 2016

PIRES, ARMANDO DE AZEVEDO CALDEIRA. GATTI, THÉRÈSE HOFFMAN. **A Reinserção Social e os Egressos do Sistema Prisional por meio de Políticas Públicas da Educação, do Trabalho e da Comunidade.** Artigo: Inclusão Social, Brasília, v.1, n. 2, p. 58-65, abr./set. 2006

PIRES, Sandra Regina de Abreu. **Sobre a prática profissional do assistente social no sistema penitenciário.** Revista Textos e Contextos. Porto Alegre. V.12, n 2, p.361-372, jul/dez.2013

RIO DE JANEIRO. Defensoria Pública. **Cartilha do Egresso - Ninguém nasce bandido, muito menos para ser.** S/D. Disponível em: <http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/Repositorio/30/Documentos/Artigos%20e%20cartilhas/cartilha_egresso.pdf>. Acesso em 26 mar 2016

RODRIGUES, Maria Lúcia; FARIAS, Maria Helena de. **O Sistema Prisional Feminino e a Questão dos Direitos Humanos.** Pontifícia Universidade Católica de SAMPAIO, Gerson Sergio Brandão. **Jovens negros: aspectos relevantes de discriminação racial.** 2012. Disponível em <<https://www.diplomatique.org.br/print.php?tipo=ar&id=1292.>> Acesso em 21 abr 2016
São Paulo - PUC, 2011

SÃO PAULO, Governo do Estado. **Coordenadoria de Reintegração Social e**

Cidadania. **S/D.** Disponível em:<
<http://www.reintegracaosocial.sp.gov.br/coordenadoria.php>> Acesso em: 22 abr 16

SANTOS, Raquel dos. **O trabalho do assistente social no sistema penitenciário brasileiro: uma reflexão sobre as condições de trabalho.** 2015. Disponível em:<
<https://jus.com.br/artigos/41468/o-trabalho-do-assistente-social-no-sistema-penitenciario-brasileiro-uma-reflexao-sobre-as-condicoes-de-trabalho>>. Acesso em 05 jun 16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. 2011. Ed. 4..Disponível em:<
http://www.sap.sp.gov.br/revistasap/revista-sap-ed-4_dez-11.html. Acesso em 01 abr 2016

Secretaria de Administração Penitenciária. **Conheça a SAP.** s/d Disponível em:
 <<http://www.sap.sp.gov.br/>>. Acesso em: 01 abr 2016

Secretaria de Administração Penitenciária. **História da SAP.** s/d Disponível em:
 <<http://www.sap.sp.gov.br/common/sap.html>>. Acesso em: 31 mar 2016

SEGUNDO, Breno Wanderley César. **Os Sentidos do Aprisionamento na Contemporaneidade:** Um estudo de caso no presídio do serrotão em Campina Grande – PB. 2011. Tese de (Doutorado). Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa. 2011

Seron, P. C. (2009). **Nos difíceis caminhos da liberdade:** estudo sobre o papel do trabalho na vida de egressos do sistema prisional. Tese de Doutorado, Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil

SILVA, Laís Alexandre da. Violência e sistema prisional: um reflexo da desigualdade social. Disponível em:<
http://ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12534 . Acesso em 21 mai 2015

SILVA, Tatiane Aguiar Guimarães. 2011. **O Preso e o Direito Fundamental à Saúde.** Disponível em:<
<http://conteudojuridico.com.br/artigo,o-presos-e-o-direito-fundamental-a-saude,31019.html>>. Acesso em 22 mai 2016

SOUZA, Fátima. **A história do sistema prisional no Brasil.** s/d Disponível em:<
<http://pessoas.hsw.uol.com.br/prisoos2.htm>>. Acesso em 14 mar 2016

SOUZA, Mariana Barbosa de. VIEIRA, J Zini. **Gênero, identidade de gênero e papel de gênero.** 2015. Disponível em:
 <http://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidspp/article/viewFile/13222_/2266>. Acesso em: 24 out 2015

TEODORO, Marina. **Especial para o Diário do Grande ABC.** Disponível em:
<http://www.dgabc.com.br/noticia/1246109/novas-regras-para-obter-auxilio-reclusao>. publicado em 03/03/2015 .Acesso em 20 nov 2015

TOLEDO, Isadora D'Ávilla. **Os sentidos do trabalho para egressos do sistema prisional inseridos no mercado formal de trabalho.** 2014.Disponível

em:http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-37172014000200007 Acesso em 04 jun 16

YAROCHEWSKY, Leonardo Isaac. **A Indústria do Encarceramento.** 2015.
Disponível em:
<<http://www.escolasuperiorpoliciacivil.pr.gov.br/arquivos/File/Noticias2sem2>

APÊNDICE

ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA O EGRESSO

Codinome: _____

Data de Nascimento: _____

1 - Escolaridade:

- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Superior Cursando
- Superior Completo
- Superior Incompleto

2 - Estado civil:

- Casado
- União Estável
- Solteiro
- Divorciado
- Separado

3 - Qual é sua profissão / ocupação?

4 - Quais foram os motivos que o levou a ingressar no CDP? Quanto tempo ficou encarcerado?

5 - Qual é a sua visão sobre essa vivência?

6 - Após cumprir sua pena e retornar à sociedade, ingressou alguma vez no mercado de trabalho formal? Se sim, em qual profissão ingressou? Em caso negativo, como vem mantendo a sua subsistência?

7 - Recebe algum tipo de benefício de Transferência de Renda?

8 - Passou por alguma situação que sofreu preconceito, constrangimento ao procurar emprego após estar em liberdade?

9 - Conhece políticas públicas (serviços, benefícios, instituições, etc) que possam contribuir para sua reinserção no mercado de trabalho?

10 - Como ingressou na CAEF - Central de Atenção ao Egresso e Família?

11 - Qual foi a sua experiência com o trabalho do assistente social? Em que esse trabalho pode contribuir para a sua reinserção no mercado de trabalho?

12 - Como você vê o atendimento que é prestado na CAEF para o público egresso?

13 - Quais são os seus sonhos ou projetos futuros?

ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA O PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO CAEF - CENTRAL DE ATENÇÃO AO EGRESSO E FAMÍLIA E DO CDP - CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA

Data de Nascimento:

Endereço:

Rg:

Ano de Formação:

Especialização:

Quanto tempo atua nessa área? _____ E nessa instituição? _____

1 - Quais são os serviços oferecidos na CAEF para o público egresso?

2 - Quais são as suas conquistas enquanto diretor?

3 - Existe articulação com a rede?_____. Se afirmativo, comente como está organizado esse trabalho.

4 - Como é a relação entre o profissional do serviço social e o usuário do serviço?

5 - Existe resistência por parte dos egressos em aderir a alguma orientação ou encaminhamento?

6 - Como é dada a relação do profissional de Serviço Social com a equipe de trabalho?

7 - Qual é o trabalho que o profissional de Serviço Social realiza com a família do egresso?

8 - Qual é a equipe de profissionais que a CAEF/CDP possui para trabalhar com o egresso e sua família?

9 - O que o egresso tem que fazer para participar da CAEF?

Anexo**A - CARTA DE AUTORIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA**

A Secretaria de Administração Penitenciária juntamente com instituição CAEF – Central de Atenção ao Egresso e Família e CDP – Centro de Detenção Provisória, autoriza coleta de dados e realização de entrevista com Egressos do sistema prisional, que tem como objetivo: Identificar quais são as políticas públicas disponibilizadas para o público egresso do sistema prisional e qual é o trabalho do Serviço Social para reinserir o homem egresso no mercado de trabalho, de responsabilidade do pesquisador: Profa. Ma. Alberta Emília Dolores de Góes, tendo como pesquisadoras as alunas: Jéssica da Conceição Nascimento e Juçara Menezes Ferreira que estão vinculadas à Universidade de Santo Amaro – UNISA. Esta instituição está ciente de suas co-responsabilidades e de seu compromisso no resguardo da segurança e bem-estar dos sujeitos nela recrutados.

Nome e CPF do responsável pela instituição

Cargo do responsável pela instituição

Assinatura do responsável pela instituição

Data: -----/-----/-----

Assinatura do orientador

Data: -----/-----/-----

B – TCLE – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Acredito ter sido suficientemente informado a respeito das informações que li ou que foram lidas para mim, descrevendo o estudo “O homem egresso do sistema prisional e o trabalho do Serviço Social frente à sua reinserção no mercado de trabalho”, com o objetivo de Identificar quais são as políticas públicas disponibilizadas para o público egresso do sistema prisional e qual é o trabalho do Serviço Social para reinserir o homem egresso no mercado de trabalho. Eu discuti com as alunas: Jéssica da Conceição Nascimento e Juçara Menezes Ferreira, sobre a minha decisão em participar nesse estudo. Ficaram claros para mim quais são os propósitos do estudo, os procedimentos a serem realizados, seus desconfortos e riscos, as garantias de confidencialidade e de esclarecimentos permanentes. Ficou claro também que minha participação é isenta de despesas e que tenho garantido o respeito a meus direitos legais. Concordo voluntariamente em participar deste estudo e poderão retirar o meu consentimento a qualquer momento, antes ou durante o mesmo, sem penalidades ou prejuízo ou perda de qualquer benefício que eu possa ter adquirido, ou no meu atendimento neste Serviço.

Data / /

Assinatura do sujeito de pesquisa

Nome:

Identificação:

Data / /

Assinatura da testemunha

Nome:

Identificação:

(Somente para o responsável do projeto)

Declaro que obtive de forma apropriada e voluntária o Consentimento Livre e Esclarecido deste paciente ou representante legal para a participação neste estudo.

Assinatura do pesquisador responsável pelo estudo Data / /

Assinatura dos demais pesquisadores

Data / /

C - CARTA DE INFORMAÇÃO

Prezado usuário, você está sendo convidado a participar da nossa pesquisa, cujo título é “O homem egresso do sistema prisional e o trabalho do Serviço Social frente à sua reinserção no mercado de trabalho”, que tem como objetivo: Identificar quais são as políticas públicas disponibilizadas para o público egresso do sistema prisional e qual é o trabalho do Serviço Social para reinserir o homem egresso no mercado de trabalho.

Serão realizadas entrevistas com um homem egresso do sistema prisional que frequenta a instituição CAEF – Central de Atenção ao Egresso e Família, através de um roteiro de questões previamente estabelecido com perguntas abertas e fechadas para que seja possível a livre expressão do pesquisado durante a entrevista. O método de coleta dos dados será a gravação em áudio e anotação, e posteriormente a transcrição das informações das entrevistas. Para compreender o objetivo geral desta pesquisa, a entrevista será individualmente, sendo no total de um (1) homem egresso do sistema prisional, o diretor da CAEF, duas assistentes sociais do CDP de Santo André e uma assistente social do Grupo Cultural AfroReggae. As entrevistas acontecerão na unidade da CAEF localizada no Centro da cidade de São Paulo, no CDP de Santo André (SP) e no Grupo Cultural AfroReggae. Será realizada em um período de um mês, com duração máxima de duas horas cada entrevista. Enquanto técnica de pesquisa utilizaremos a entrevista, pois, segundo Minayo (2004) é o procedimento mais usual no trabalho de campo, onde o pesquisador busca informações contidas na fala dos pesquisados. Escolhemos essa técnica devido à mesma permitir captação imediata da informação desejada através do entrevistado. As entrevistas serão norteadas por um roteiro de entrevista composto de 10 questões objetivas e dissertativas, onde buscaremos saber do egresso sua opinião e reflexão sobre as políticas públicas que o Estado dispõe para que ele retome sua vida no mercado formal, a visão do mesmo referente à contribuição do Serviço Social no processo de reinserção no mercado de trabalho. Verificaremos como funciona o serviço prestado ao homem egresso na instituição Central de Atenção ao Egresso e Família - CAEF, como é a dinâmica de trabalho do Serviço Social, como o homem egresso vê esse atendimento que lhe é prestado e conhecer a concepção do homem egresso referente às políticas públicas existentes para a sua reinserção no mercado de trabalho.

Em seguida, faremos reflexão e análise dos dados colhidos com a entrevista e análise de conteúdo da CAEF e outros órgãos; Além disso, analisaremos o processo ético-político do Serviço Social diante do processo de reinserção do egresso baseado no código de ética profissional dos assistentes sociais: “ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade com vistas à garantia de direitos civis, sociais e políticos das classes trabalhadoras”. Desse modo é fundamental discutir o Serviço Social como uma opção para o enfrentamento dessa realidade.

Iremos categorizar a pesquisa da seguinte forma: a Reinserção do Egresso no Mercado de Trabalho X Estigma e Preconceito; O Trabalho do Assistente Social, Desafios e Conquistas.

A pesquisa não implica em nenhum gasto para o entrevistado, o qual também não receberá qualquer espécie de reembolso ou gratificação devido à sua participação. Não serão divulgados os nomes dos participantes, mantendo-se dessa forma a confidencialidade e sigilo das informações prestadas, lembrando que, sua recusa de participação não lhe trará nenhuma penalidade.

Cabe ressaltar que é garantida a liberdade da retirada de consentimento a qualquer momento e deixar de participar do estudo, sem qualquer prejuízo.

Você receberá uma cópia deste termo onde consta o telefone da pesquisadora responsável e o e-mail, podendo tirar dúvidas sobre a pesquisa e sua participação. Além disso, a pesquisadora compromete-se a utilizar os dados e o material coletado somente para esta pesquisa, e de mantê-los atualizados sobre os resultados parciais da pesquisa.

Se você tiver alguma consideração ou dúvida sobre a ética da pesquisa, entre em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP-UNISA) – Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340, Jardim das Imbuías, SP – Tel.: 2141-8687.

Esclarecemos que tal autorização é pré-condição para a execução de qualquer estudo envolvendo seres humanos, sob qualquer forma ou dimensão, em consonância com a resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde. Agradecemos antecipadamente seu apoio e compreensão, certos de sua colaboração para o desenvolvimento da pesquisa.

PESQUISADORA RESPONSÁVEL: Profa. Ma. Alberta Emília Dolores de Góes, tendo como pesquisadoras assistentes as alunas: Jéssica da Conceição Nascimento e Juçara Menezes Ferreira.

CONTATO: Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro São Paulo - SP, CEP 04743-030(11) – Fone: (11) 2141-8500.

São Paulo, ____/____/____

ASSINATURA DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL

ASSINATURA DO PESQUISADOR ASSISTENTE

ASSINATURA DO PESQUISADOR ASSISTENTE